Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 1 FLORIANÓPOLIS, 16 DE FEVEREIRO DE 1996

AGENDA

FEVEREIRO

16 Último dia para inscrição ao Curso de Preparação para o Ministério Público

MARÇO

1º Último dia para inscrição ao concurso de ingresso à carreira do Ministério Público

12 e 13 Reunião do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça e 2ª Reunião Nacional dos Secretários-Gerais do Ministério Público
Local: Brasília

APRESENTAÇÃO

Notícias e troca de opiniões

MOACYR DE MORAES LIMA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

Substantivo de uso comum nos dias atuais, vividos sob domínio científico e tecnológico, **Interação** *quer dizer "ação recíproca". Mais precisamente, na Psicologia, informa o professor e Acadêmico Antônio Houaiss em sua "Enciclopédia e Dicionário Ilustrado" que o vocábulo é entendido como "fenômeno que permite a certo número de indivíduos constituir-se em grupo, e que consiste no fato de que o comportamento de cada indivíduo se torna estímulo para outro".*

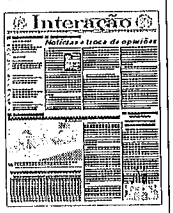
Interação

Ao intitular este novo informativo do Ministério Público de Santa Catarina, agora produzido integralmente por meios próprios, procurou-se identificá-lo ao objetivo que se pretende alcançar com a sua publicação: servir de instrumento de comunicação rápida, objetiva e acessível aos Procuradores e Promotores de Justiça tanto para receber quanto para divulgar informações. **Interação** *nasce para ser um canal de mão dupla, um elo de comunicação permanente entre os membros da Instituição.*

Correspondência

Nele constarão notícias dos órgãos da administração superior, de execução e auxiliares do Ministério Público, bem como informações gerais de interesse interno. Ficarão sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça a edição e impressão do informativo, que terá periodicidade quinzenal. As informações a serem publicadas deverão ser enviadas ao setor, para o endereço citado no expediente desta edição, com até 15 dias de antecedência. **Interação** *circulará com apenas uma folha, impressa nos dois versos. Se, eventualmente, a colaboração for maior do que o espaço disponível, o número de páginas poderá ser ampliado.*

Este informativo é inutável. Sujeito a críticas e sugestões, ele deverá evoluir, aperfeiçoar-se. Sua linha editorial será regida pela liberdade de expressão, ressalvados os princípios institucionais do Ministério Público. Todo texto opinativo levará a assinatura do autor. Para preservar o caráter dinâmico da publicação, de leitura rápida, e possibilitar o melhor aproveitamento das notícias, os textos informativos deverão ter de cinco a 10 linhas de 70 toques/caracteres e os textos opinativos, de 25 a 45 linhas de 70 toques/caracteres. Escreva para **Interação**.

LEI ESTADUAL

Adequação salarial beneficia inativos do MP

Seccom/Jean Carlo Bastos

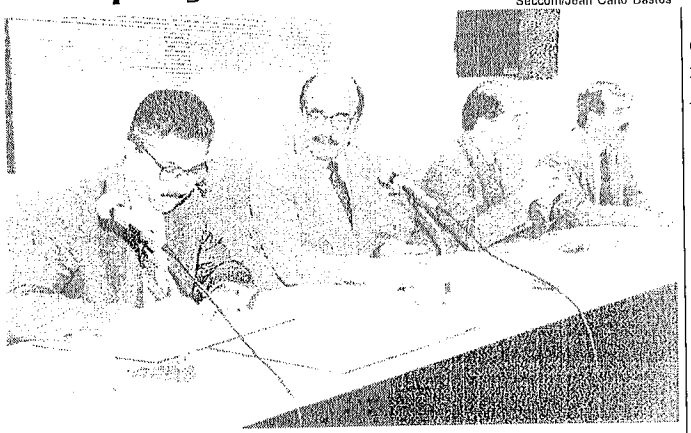

✓ *Governador Paulo Afonso Vieira sancionou leis na sede do Ministério Público, em ato presenciado também pelo Presidente da Assembléia Legislativa, Pedro Bittencourt Neto*

Em ato realizado dia 27 de dezembro, na sede do Ministério Público, o Governador Paulo Afonso Vieira sancionou a Lei Complementar 145/95, que extingue, incorpora e cria Gratificação Complementar de Vencimento para os servidores integrantes do quadro de pessoal da Instituição.

Presidido pelo Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, o ato foi prestigiado pelo Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Pedro Bittencourt Neto, pelo Corregedor-Geral do MP, Odil José Cota, por Procuradores e Promotores de Justiça e por servidores ativos e inativos. Em seu discurso, o Procurador-Geral de Justiça registrou a atuação decisiva do Deputado João Henrique Blasi durante a tramitação do projeto na Assembléia.

A lei adequou o salário dos servidores ativos e principalmente inativos do Ministério Público - único órgão sem Plano de Cargos e Salários - à legislação vigente para os demais órgãos dos Poderes do Estado.

Jaguaruna instala Promotoria

Na mesma solenidade e contando com a presença do prefeito de Jaguaruna, Hilton Osny Pereira, o Governador Paulo Afonso Vieira sancionou a Lei Nº 10.049/95, criando um cargo de Promotor de Justiça de primeira entrância para permitir a instalação e funcionamento da Comarca de Jaguaruna, instituída por lei complementar em janeiro de 1994. "A instalação da Comarca de Jaguaruna, reafirmando as razões que motivaram a sua criação, possibilitará, além de um maior desafogo dos serviços que se acumulam na Comarca de Tubarão, um melhor e mais abrangente atendimento da coletividade", afirmou o Procurador-Geral Moacyr de Moraes Lima Filho.

SECRETARIA-GERAL

1ª Reunião do Conselho Superior

O Conselho Superior realizou, em 5 de fevereiro, a primeira reunião de 1996, deliberando sobre concursos de opção, permuta e remoção e diversos processos administrativos. Para o cargo de Coordenador-Geral do CPC/Florianópolis foi indicado, nessa reunião, o Procurador de Justiça Robison Westphal. Além de liberados alguns editais, entre eles o de abertura de concurso, foi publicado edital de promoção para 3ª, 2ª e 1ª entrâncias. O Procurador-Geral de Justiça também assinou os atos de aposentadoria do Procurador de Justiça Milton Pascoto e do 4º Promotor de Justiça de Blumenau, Luiz Carlos Pavan.

Inscrição até 1º de março

O prazo para inscrição ao concurso de ingresso à carreira do Ministério Público, conforme Edital nº 01/96, publicado no Diário da Justiça do Estado nº 9.388, foi prorrogado até 1º de março.

CORREGEDORIA

Audiência

Para possibilitar o perfeito funcionamento das audiências em processos criminais, o Corregedor-Geral, Procurador Odil José Cota, informa que desencadeará neste ano uma fiscalização mais rigorosa para assegurar a participação efetiva da Instituição, por intermédio de seus representantes, em todas sessões.

Relatório

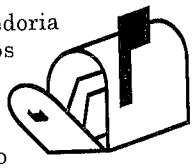

A Corregedoria esclarece aos Promotores que o prazo para entrega do relatório mensal vai até o dia 10 do mês subseqüente. Portanto, o relatório deve ser enviado com a devida antecedência para não chegar com atraso.

ESCOLA

Lei 9.099

No final do ano passado, a Escola de Preparação e Aperfeiçoamento promoveu seminários para analisar a aplicação da Lei nº 9.099, que trata dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Concebida para agilizar as pequenas causas judiciais, a expectativa é de que o trabalho dos Promotores e Juízes comece a ser desafogado.

Inscrições para Curso até dia 16

O Diretor-Geral da Escola, Procurador de Justiça Luiz Carlos Freyesleben, comunica que as inscrições para o Curso de Preparação ao Ministério Público estarão abertas até 16 de fevereiro. Os interessados devem apresentar comprovante do término do Curso de Direito, duas fotos 3x4, curriculum vitae e pagar taxa de inscrição de R$ 50,00.

CPC

MP e Acats lançam campanha de conscientização sobre bebida alcoólica

A Associação Catarinense de Supermercados (Acats) e o Ministério Público iniciaram em dezembro uma campanha de conscientização sobre os efeitos nocivos da ingestão de bebidas alcoólicas. Cerca de 2.200 cartazes foram distribuídos em todo o Estado nos 732 estabelecimentos comerciais filiados à Acats e ficarão expostos nas gôndolas de bebidas alcoólicas.

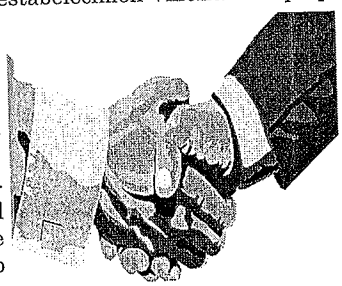

Esta campanha institucional é decorrente de acordo firmado entre a Acats e Ministério Público, através da Coordenadoria de Defesa do Consumidor do Centro das Promotorias da Coletividade (CPC), cujo titular é o Promotor Tycho Brahe Fernandes. Inicialmente, o alerta será dirigido às gestantes e aos motoristas. Outros temas serão abordados nos próximos meses, com a fixação de novos cartazes.

ACORDO INÉDITO

O Coordenador-Geral do CPC, Promotor Luiz Carlos Schmidt de Carvalho, destaca o ineditismo do acordo. "Pela primeira vez a própria entidade que congrega os empresários do ramo supermercadista irá alertar a população sobre os riscos decorrentes da ingestão de produtos por eles mesmo comercializados", disse. Para o presidente da Acats, Egidio Locks, a campanha é resultado do trabalho conjunto com o Ministério Público. "Nosso negócio é vender, e vender sempre. Para vender sempre precisamos de uma população sadia, com vida", afirmou.

CPI

Inquérito civil: primeira etapa atinge meta

O resultado da primeira etapa do inquérito civil público instaurado para apurar as condições em que vivem as crianças e adolescentes carentes de Santa Catarina foi extremamente positivo, avalia o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho.

Todos os secretários estaduais, prefeitos e representantes dos Conselhos Municipais e Tutelares inquiridos prestaram as informações ao Centro das Promotorias da Infância (CPI), por intermédio dos 81 Promotores da Infância e Juventude.

Além disso, desde a abertura do inquérito, em 2 de agosto de 1995, foram criados, por iniciativa de autoridades municipais, 15 novos Conselhos Tutelares e três Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Calo Cezar

Infância: questão de prioridade

Na segunda etapa da pesquisa, já iniciada, o CPI fará a análise dos dados coletados. A coordenadora do CPI, Promotora Rosa Maria Garcia, informa que posteriormente será desenvolvido em conjunto com as Promotorias um trabalho de estímulo para que todos os municípios cumpram o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13.07.90), em vigor há mais de cinco anos. Quando for necessário, ela assegura que serão ajuizadas ações civis para exigir o cumprimento da lei.

LIVRO

Crítica ao Direito Alternativo

"A Verdadeira Face do Direito Alternativo", livro do Promotor de Justiça Gilberto Callado de Oliveira, aborda o conceito, as bases filosóficas, a natureza ideológica e os erros capitais dessa doutrina jurídica. "São propostas verdadeiramente revolucionárias, que integram uma estratégia rumo à meta última de abolição do próprio direito", escreve Callado, que atua na 1ª Vara Criminal do Fórum de Florianópolis.

Desarticulação entre os atores sociais

ROSA MARIA GARCIA
Promotora de Justiça e Coordenadora do CPI

Decorridos seis meses do início da pesquisa sobre a infância, a primeira análise preliminar surge com uma boa revelação: procurando se ajustar à Teoria da Proteção Integral, preconizada pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), o poder público deu passos significativos no que diz respeito à Política de Atendimento. Muitos projetos estão em andamento e inúmeras pessoas, ligadas a organizações não-governamentais e governamentais, mostraram-se comprometidas com a questão social da criança.

Restam, porém, evidenciados alguns problemas de difícil solução, tais como: a falta de articulação entre os diversos atores sociais, dificuldade de clareza dos papéis e desconhecimento do ECA, quanto à sua filosofia, comprometendo, assim, a compreensão do que venha a ser, na área da infância e juventude, prioridade absoluta, política de atendimento e municipalização das ações.

Cabe ressaltar, contudo, que o atendimento dos Prefeitos Municipais, Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares à requisição feita pelo Procurador-Geral de Justiça no inquérito - via questionários - atingiu a marca de cem por cento. Isso demonstra o grau de responsabilidade e comprometimento dessas autoridades com a causa da criança e a respeitabilidade pelo trabalho que estamos realizando.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina, dirigido aos Procuradores e Promotores de Justiça. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Edição:
Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096)

Redação:
Antônio Afonso Felipe
Jorge Luiz Tyburski

Correspondência:
Procuradoria-Geral de Justiça
Avenida Othon Gama D'Eça 900, sala 1.017, CEP 88015-530, Florianópolis, SC.

Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 2 FLORIANÓPOLIS, 1º DE MARÇO DE 1996

CIC

Investigação criminal ganha Coordenadoria

O Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, criou, em fevereiro, a Coordenadoria de Investigações Criminais com o objetivo de promover, coordenadamente com as Promotorias Criminais, a prática de atos investigatórios relativos à criminalidade de relevantes reflexos sociais.

O Promotor de Justiça Francisco de Assis Felippe foi designado para o cargo de Coordenador. A CIC, como foi abreviada, está funcionando desde 13 de fevereiro - data da publicação da Resolução nº 1/96 no Diário da Justiça - no primeiro andar do edifício-sede do Ministério Público. Contatos pelo fone (048) 224-3300 ramal 3099.

De acordo com a resolução que a criou, a CIC atuará especialmente em situações relacionadas com crime organizado, repressão ao narcotráfico, extorsão e seqüestro e crime em que estiver envolvido qualquer agente público.

AGENDA/MARÇO

5 Reunião sobre o Pacto da Infância (planejamento e cronograma para ações conjuntas)
Local: Centro das Promotorias da Infância
Hora: 14h

6 e 7 Encontro para discutir a aplicação da Lei 9.099
Local: Brasília

12 e 13 Reunião do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça e 2ª Reunião Nacional dos Secretários-Gerais do Ministério Público
Local: Brasília

26 a 29 Encontro com Promotores de Justiça da Infância para entrega do relatório sobre o inquérito civil
Local: Procuradoria-Geral de Justiça

PROCURADORIA

Robison Westphal assume Coordenação-Geral do CPC

Assessoria de Impronsa

Em solenidade realizada dia 14 de fevereiro no auditório do Colégio dos Procuradores, sob presidência do Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, o Procurador de Justiça Robison Westphal foi empossado no cargo de Coordenador-Geral do Centro das Promotorias da Coletividade, substituindo o Promotor de Justiça Luiz Carlos Schmidt de Carvalho, que decidiu retornar a Blumenau, onde residem seus familiares.

O Procurador-Geral destacou, em seu pronunciamento, o esforço desprendido por Carvalho à frente do CPC, especialmente no fortalecimento do Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, que ganhou mais impulso com a nova sistemática adotada para aprimorar a integração dos organismos estaduais e o trabalho conjunto do Ministério Público e do Poder Executivo. Lima Filho também registrou seus agradecimentos ao Procurador Robison Westphal pela pronta aceitação do convite para assumir a Coordenação-Geral do Centro.

Secretário-Geral do Ministério Público, Promotor de Justiça Humberto Francisco Scharf Vieira, faz a leitura do termo de posse do novo Coordenador-Geral do CPC

LIVROS

Lançado primeiro número da série "Cadernos do Ministério Público"

Na mesma solenidade de posse no CPC, foi lançado o primeiro número da série "Cadernos do Ministério Público", tendo como título "Anotações sobre crimes contra a ordem tributária". A publicação foi organizada pelo Coordenador do Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, Promotor de Justiça Sérgio Antônio Rizelo.

"A diversidade e a verdadeira avalanche de matérias que são submetidas, diariamente, aos Promotores de Justiça, para exame e parecer, não permite que sobre cada uma delas nos debrucemos, com a dedicação que todas e cada qual mereceria", afirma Rizelo ao explicar o motivo que o levou a reunir temas relativos aos crimes contra a ordem tributária, lições de doutrina e de jurisprudência.

Manual auxilia vereador a fiscalizar

Para auxiliar o vereador a fiscalizar a Administração Pública municipal, o Promotor de Justiça Raulino Jacó Brüning lançou, pela Editora da Universidade Regional de Blumenau (FURB), o manual de orientação "A Fiscalização do Município pelos Vereadores".

A intenção, diz ele, foi colocar nas mãos dos vereadores um rol de algumas das principais medidas moralizadoras do Setor Público brasileiro. "Na verdade, os cidadãos têm inúmeros direitos frente ao Estado, mas as relações entre as pessoas e o Poder Público são injustas, dada a inferioridade de condições do homem comum", escreve o titular da 2ª Vara da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho da Capital, destacando: "O vereador é representante deste homem. O mandato não é uma benesse. É um dever e um compromisso assumido de ajudar seus concidadãos."

LEGISLAÇÃO

Garantias da paridade e integralidade são defendidas pela Conamp em Brasília

A Confederação Nacional do Ministério Público (Conamp) vai promover em Brasília, de 5 a 8 de março, diversas atividades em defesa das garantias constitucionais fundamentais da integralidade e paridade, ameaçadas pela ação governamental na tramitação da emenda que trata da reforma da previdência.

O Procurador de Justiça Maurílio Moreira Leite e o Promotor de Justiça Sidney Eloy Dalabrida deverão participar dos atos organizados pela Conamp junto à Câmara dos Deputados, representando a Procuradoria-Geral de Justiça. Além disso, ambos também representarão o Ministério Público catarinense, ainda em Brasília, no encontro em que se discutirá a aplicação da Lei nº 9.099, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

O Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, e o Secretário-Geral, Promotor de Justiça Humberto Francisco Scharf Vieira, irão a Brasília na semana seguinte, para reuniões do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça e dos Secretários-Gerais do Ministério Público.

RELATÓRIO

Atividades do MP crescem em 1995

As atividades do Ministério Público tiveram um significativo aumento no ano passado, em relação a 94, conforme relatório estatístico elaborado pela Corregedoria-Geral. Em Segunda Instância, foram distribuídos aos Procuradores de Justiça 8.031 processos, 561 (7,51%) a mais do que em 94. O número de pareceres exarados cresceu 7,31%: foram 7.982 manifestações, 544 acima do registrado em 94. Em média, cada Procurador emitiu 257,48 pareceres em 95.

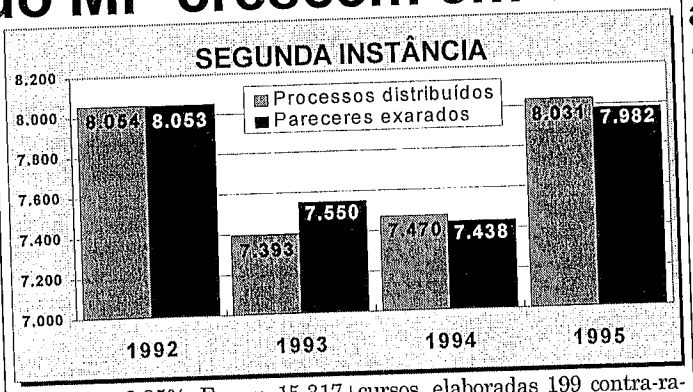

PROMOTORES

Em Primeira Instância, o Ministério Público recebeu, na área criminal, 30.136 novos inquéritos policiais e outras notícias criminais (780 a menos do que em 94). Deste total, 7.172 (23,80%) foram devolvidos às delegacias de Polícia.

Mesmo assim, o número de denúncias oferecidas pelos Promotores de Justiça das quatro entrâncias aumentou 2,35%. Foram 15.317 ações em 95, contra 14.966 ajuizadas no ano anterior. Outro dado importante: diminuiu de 5.939 para 4.369 (-26,43%) o volume de inquéritos policiais remanescentes nos gabinetes no final de 95, em comparação ao ano anterior.

Na área cível, aumentou de 93.864 para 94.047 o número de pareceres emitidos pelos Promotores. Também foram interpostos 70 recursos, elaboradas 199 contra-razões e emitidos pareceres, em grau de recurso, em outros 3.349 processos.

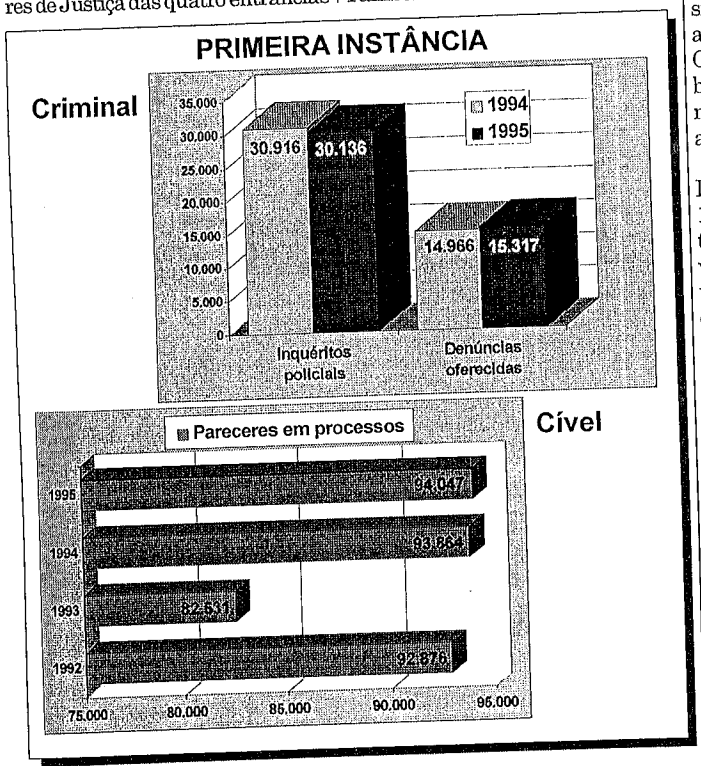

INFÂNCIA

As Promotorias de Justiça da Infância e Juventude receberam 3.181 notícias de prática de ato infracional contra 3.755 registradas em 94. Foram realizadas 3.360 audiências de apresentação de adolescente, tendo sido concedidas 1.877 remissões e apresentadas 1.004 representações. O relatório destaca também a elaboração de 10.014 pareceres, um aumento de 139,91% em relação ao ano anterior.

No Centro das Promotorias da Infância, a partir de 2 de agosto de 1995, as atividades foram concentradas na condução do inquérito civil instaurado para apurar as políticas públicas na área da infância e juventude em Santa Catarina. Os Centros das Promotorias da Coletividade (CPCs) ajuizaram 257 ações penais e 121 ações civis públicas, instauraram 63 inquéritos civis e requisitaram a abertura de 153 inquérios policiais.

Em decorrência das ações penais, foram decretadas quatro prisões preventivas, seqüestrados preventivamente os bens de dois réus, decretada a perda da função pública de um réu e suspensos os direitos políticos de outro. As ações civis resultaram em 63 liminares e no seqüestro preventivo de bens de sete réus.

CPI

Programas ajudam a atender mais de 100 adolescentes

A primeira avaliação dos Programas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), implantados na Capital com base no protocolo firmado entre o Ministério Público, Governo do Estado, Juizado da Infância e Juventude, Prefeitura de Florianópolis, Fundação Viva Vida e Associação Florianopolitana de Voluntários indica que o atendimento a adolescentes autores de atos infracionais leves deverá atingir o objetivo de levá-los ao exercício da cidadania e juventude com dignidade.

Relatório referente ao último trimestre de 95, elaborado pelas assistentes sociais Ângela Fernandes e Izabel Carolina Campos, coordenadoras dos programas, informa que foram aplicadas 39 medidas de LA e 82 de PSC, numa clientela com idade média entre 15 e17 anos em que predomina o envolvimento em furtos (53), uso ou tráfico de drogas (23), agressão física (11) e vadiagem (10), entre outros.

TREINAMENTO

Vinte e cinco líderes comunitários estão cadastrados no PSC. No LA estão integrados nove orientadores, dos quais cinco são líderes comunitários. A implantação das medidas sócio-educativas intermediárias obedece a disposições contidas nos artigos 117 a 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Coordenadora do CPI, Promotora Rosa Maria Garcia, lembra que o Centro está à disposição para auxiliar na implantação dos programas nas demais comarcas do Estado, organizando, se necessário, o treinamento das líderes comunitários e dos orientadores.

CPC

Ônibus adaptados começam a circular na Capital

A partir de inquérito civil instaurado pelo Coordenador das Promotorias dos Direitos Humanos e Cidadania do CPC, Promotor de Justiça Cid José Goulart Júnior, para averiguar o cumprimento dos artigos 203, IV, e 227, II, da Constituição Federal, o Ministério Público firmou compromisso de ajustamento de condutas com o Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis (Setuf), a Gerência do Núcleo de Transportes da Prefeitura de Florianópolis e a Associação Florianopolitana de Pessoas Portadoras de Deficiência, definindo a implantação de veículos adaptados para o transporte de pessoas portadoras de deficiência.

O compromisso foi firmado dia 2 de fevereiro. Na oportunidade, uma das empresas de transporte coletivo fez, perante o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, e demais autoridades, uma demonstração do funcionamento dos elevadores hidráulicos para embarque e desembarque de passageiros. Eles serão instalados até 15 de março em 13 ônibus de linhas convencionais. Segundo o Núcleo de Transportes, nove linhas seletivas também irão funcionar com o mesmo mecanismo. Os veículos adaptados atenderão 82 pessoas portadoras de deficiência.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina, dirigido aos Procuradores e Promotores de Justiça. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Edição:
Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096)

Redação:
Antônio Afonso Felipe
Jorge Luiz Tyburski

Correspondência:
Procuradoria-Geral de Justiça
Rua Bocaiúva, 1.750, esq. Avenida Othon Gama D'Eça - Sala 1.017
CEP 88015-530, Florianópolis, SC.
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 3 FflorianÓPOLIS, 18 DE MARÇO DE 1996

PROCURADORIA

Unificação do orçamento é discutida em Brasília

Tema inicial da reunião do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, realizada dias 12 e 13 de março, em Brasília, a questão orçamentária do Ministério Público (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual e Lei Orçamentária) foi analisada sob o ponto de vista da sua unificação em todo o país. O Procurador-Geral de Justiça de Santa Catarina, Moacyr de Moraes Lima Filho, compareceu ao encontro acompanhado do Secretário-Geral do Ministério Público, Promotor de Justiça Humberto Francisco Scharf Vieira.

Eles discutiram também, ao lado de representantes de outros 19 estados, questões relativas à elaboração da folha de pagamento, informatização, concurso e curso para servidores, metas e controles internos, além de assuntos gerais. A próxima reunião será novamente em Brasília, nos dias 8 e 9 de maio.

A.Imprensa

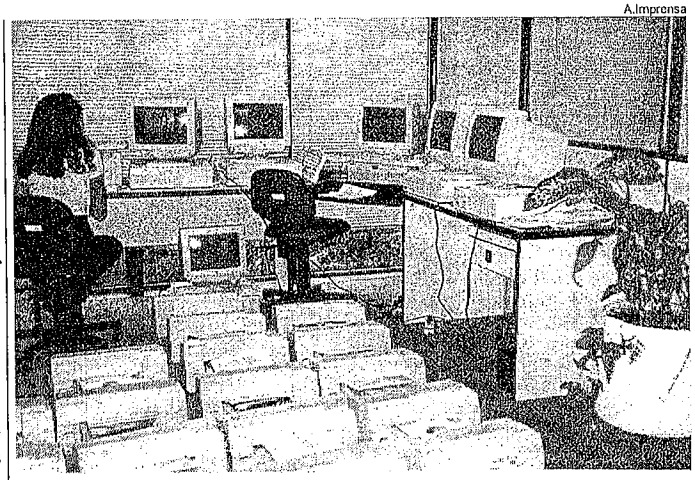

Divisão de Informática padroniza configuração dos microcomputadores para acesso à rede

Apresentada proposta à Lei de Diretrizes Orçamentárias

Em exposição de motivos encaminhada dia 15 de março ao Governador do Estado, o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, apresentou os documentos e justificativas com relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em início de elaboração na Secretaria da Fazenda, tendo presente o estabelecimento do índice de participação do Ministério Público na receita do Estado.

Em sua explanação, o Procurador-Geral propugna pelo aumento do percentual, hoje em 2% da receita líquida, fundamentando-se no fato de o valor ser insuficiente até para cobertura das despesas com pessoal, orçadas em 2,62%, que, somadas ao mínimo necessário para custeio, manutenção e investimentos, alcançam o índice de 3,41%.

"Sem o aumento - ressalta Lima Filho - o Ministério Público fica na dependência, quase que mensal, de negociar recursos orçamentários suplementares com o Executivo, despendendo um tempo valioso, num processo desgastante para todos." Conclui sua argumentação, justificando que a majoração do índice é a "única forma de viabilizar o cumprimento das atribuições que são impostas pela sociedade ao Ministério Público, cujo desempenho e volume de atividades desenvolvidas são crescentes a cada ano, principalmente após o advento da Constituição Federal de 1988".

Gabinetes de Procuradores recebem micros e impressoras

Com a instalação de 40 microcomputadores e impressoras nos gabinetes dos Procuradores de Justiça, o Ministério Público deu mais um passo importante rumo à informatização de todas suas atividades. Cada gabinete recebeu um micro da marca Pentium Microtec Mithus 575, com 8 megabytes de memória, monitor colorido e winchester de 840 megabytes, e uma impressora da marca HP 600 - equipamentos de primeira linha.

Hoje o Ministério Público dispõe de 125 microcomputadores, que permitem o armazenamento de até 75 gigabytes, um servidor de 3 gigabytes e um sistema de rede Novel de 100 usuários. Para o funcionamento destes equipamentos foram instalados 48.000 metros de fios.

Desde que o sistema entrou em operação, em maio do ano passado, 4.939 processos foram gravados no DAOEX e digitados 6.896 pareceres. Também estão sendo desenvolvidos 10 sistemas simultaneamente e em pouco tempo estará disponível para os usuários uma base em Windows com 22 mil jurisprudências. Formada por cinco analistas, quatro programadores e um agente administrativo, a Divisão de Informática está apta a desenvolver e efetuar a manutenção de qualquer sistema.

AGENDA/Maio

Entrega do relatório do inquérito civil aos Promotores de Justiça da Infância e exposição sobre os Programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade

Local: Procuradoria-Geral de Justiça, às 10 horas

2 Promotores das Comarcas que compõem a região Oeste

2 Promotores das Comarcas que compõem as regiões Meio-Oeste e Planalto

3 Promotores das Comarcas que compõem a região Norte

3 Promotores das Comarcas que compõem a região do Vale do Itajaí

6 Promotores das Comarcas que compõem a região Litoral

6 Promotores das Comarcas que compõem a região Sul

OPINIÃO

Instituição e dialética interna

Raul Schaefer Filho

Procurador de Justiça

Sendo instituição milenar atravessou, o Ministério Público, a sua existência como língua e os olhos do rei até o defensor da sociedade, ou, como preferirem, da mão do rei à mão da lei.

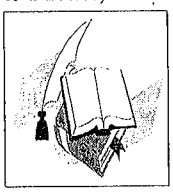

O avanço institucional, próprio da dinâmica dos processos históricos-sociais, fez por aportar, com fortes amarras, na essencialidade ao exercício da função jurisdicional do Estado, e, nesse ventre deu-se a incumbência da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Tal travessia solidificou uma peculiar dialética ao organismo ministerial, posicionando-o, no núcleo estatal, de modo "sui generis" - possui autonomia funcional e age com independência, embora não seja Poder, zela pela harmonia e atuação independente de cada um deles; pode voltar sua língua e seus olhos para os maus governantes, em defesa dos primados da sociedade.

No estágio a que chegou atualmente não carece obliviar os movimentos sociais e os anseios da sociedade, conquanto seja do seu dever compatibilizar, sem permitir que a subvertam, a ordem jurídica, e que contenha incidência aos bens que defende, com resolução de benefício geral.

Por manter-se em permanente zona de equilíbrio é vedado ao Ministério Público - até mesmo em face das suas múltiplas atribuições - criar em seus organismos internos uma espécie de proptose, isto é, o crescimento de qualquer parte do corpo, em detrimento do todo, pois quem diz presente no universo jurídico é a instituição.

A dialética da igualdade, do mesmo peso e medida, deve ser matéria de reflexão. Como deve, sempre, por óbvias transformações, o Ministério Público.

LEGISLAÇÃO

Proposições acerca da Lei dos Juizados Especiais

Sidney Eloy Dalabrida
Promotor de Justiça

Por determinação de Sua Excelência o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Moacyr de Moraes Lima Filho, juntamente com o Procurador de Justiça Doutor Maurílio Moreira Leite, marcamos presença nos dias 6 e 7 últimos, em Brasília, em reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, destinada à análise da Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais Criminais), ocasião em que apresentamos relatório circunstanciado a propósito de sua aplicação no Estado de Santa Catarina, bem como sugestões a respeito da matéria sob enfoque.

Após intensos debates a respeito de pontos polêmicos da nova lei, análise das conclusões da CONAMP e da Comissão Nacional de Interpretação da Lei 9.099/95, dentre as numerosas proposições votadas pelo plenário, merecem destaque:

a) A criação dos Juizados Especiais Criminais depende de lei estadual. Até sua edição as Varas Criminais Comuns recepcionarão os procedimentos relativos às infrações de menor potencial ofensivo;

b) A proposta de transação e suspensão condicional do processo é de iniciativa exclusiva do Ministério Público. Discordando o Juiz da proposta apresentada terá incidência o controle a que alude o art. 28, do Código de Processo Penal;

c) Na transação, a pena a ser aplicada pelo Juiz será aquela resultante da proposta do Ministério Público, em "quantum" e espécie;

d) A doação de cestas básicas ou bens como condição da suspensão condicional do processo é recomendável;

e) O termo circunstanciado deverá obrigatoriamente conter todos os elementos necessários para a formação da "opinio delicti";

f) É recomendável que o Promotor de Justiça, em se tratando de crime de estupro com lesão corporal leve (Súmula 608, do STF), colha a representação do ofendido.

Vale lembrar que em Santa Catarina, ao contrário de outros estados, o Tribunal de Justiça ainda não encaminhou lei dispondo sobre o sistema dos Juizados Especiais Criminais, sua organização, composição e competência, tendo apenas baixado Resolução para disciplinar provisoriamente a matéria (nº 006/95).

Afora esta reunião sobre a Lei nº 9.099/95, mantivemos contatos com diversos Procuradores-Gerais a propósito da emenda constitucional relacionada com a reforma da previdência, em defesa da integralidade e paridade, ameaçadas pela ação governamental junto à Câmara dos Deputados.

CPI

Pacto da Infância planeja ações prioritárias

Como instituição integrante do Pacto da Infância, o Ministério Público de Santa Catarina reafirmou, em documento da Comissão Interinstitucional de Proteção Especial, seus compromissos de apoiar a implantação, implementação e reordenamento das estruturas e programas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, destinados a cumprir medidas de proteção e sócio-educativas, com especial atenção às vítimas de violência e aos autores de ato infracional, e de romper o ciclo de impunidade em relação aos crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Como meta específica, o Ministério Público coordenará, por intermédio do CPI, as ações para implantar, implementar ou reordenar os procedimentos da polícia judiciária, para apuração dos crimes praticados contra crianças e adolescentes. Nas demais metas, a Instituição dará apoio integral.

A.Imprensa

Representantes dos orgãos envolvidos com o Pacto da Infância reúnem-se no CPI

METAS DEFINIDAS

❶ Apoiar a instalação e funcionamento dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares e a capacitação de seus membros;

❷ Apoiar a implementação e/ou reordenamento dos sistemas integrados de informação relativos aos direitos da criança e do adolescente nas áreas da saúde, educação, assistência e proteção especial;

❸ Apoiar a implantação de Varas Especializadas para Infância e Juventude na Capital e municípios-pólo;

❹ Apoiar as ações que visem a eliminar o trabalho infantil e proteger o adolescente que trabalha;

❺ Apoiar a implantação, implementação e/ou reordenamento de equipamentos e programas destinados a crianças e adolescentes vitimizados;

❻ Apoiar a implantação e implementação e/ou reordenamento de programas de apoio à família de crianças e adolescentes vitimizados e autores de ato infracional;

❼ Apoiar a implantação, implementação e/ou reordenamento dos Centros de Integração Operacional de Orgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Secretaria de Segurança Pública e Assistência Social;

❽ Apoiar a implantação, implementação e/ou reordenamento das medidas sócio-educativas não privativas de liberdade, destinadas a adolescentes autores de atos infracionais;

❾ Apoiar a implantação e implementação, preferencialmente de forma regionalizada, dos estabelecimentos de internação destinados a adolescentes privados de liberdade ou em regime de semi-liberdade, por determinação judicial.

JURISPRUDÊNCIA

Decisão do STF sobre serventias

Ofende o art. 37, II, e 236 da CF (obrigatoriedade de concurso público para investidura em cargo ou emprego público e, especificamente, para o ingresso na atividade notarial) disposição transitória da Constituição do Estado de Santa Catarina que assegurou "aos substitutos das serventias, na vacância, a efetivação no cargo de titular, desde que, investidos na forma da lei, estejam em efetivo exercício, pelo prazo de três anos, na mesma serventia, na data da promulgação da Constituição". Ação direta ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. ADin 363-SC, rel. Min. Sydney Sanches, 15.02.96.

Fonte: Informativo do Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA

Concurso recebe 1.076 inscrições

O concurso de ingresso à carreira do Ministério Público teve seu prazo para inscrição encerrado, em 1º de março, com um número recorde de inscritos: 1.076. A prorrogação do prazo em 30 dias foi um dos fatores responsáveis por este número.

Trinta e cinco vagas de Promotor de Justiça Substituto deverão ser preenchidas, completando assim o quadro inicial da Instituição.

ESCOLA

Primeiro módulo será em abril

O Diretor da Escola, Procurador de Justiça Luiz Carlos Freyesleben, informa que o primeiro módulo do ano, tendo como tema "Ações Constitucionais", será realizado nos dias 13, 20 e 27 de abril, das 8 às 12 horas. Maiores informações com Patrícia, pelo fone 224-3300 ramal 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina, dirigido aos Procuradores e Promotores de Justiça. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Edição: Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096)

Redação:
Antônio Afonso Felipe
Jorge Luiz Tyburski

Correspondência:
Procuradoria-Geral de Justiça
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Florianópolis, SC
88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 4 FLORIANÓPOLIS, 1º DE ABRIL DE 1996

AGENDA

ABRIL

10 Encerramento das inscrições para o primeiro módulo do Ciclo de Estudos promovido pela Escola, cujo tema será "Ações Constitucionais" Informações: (048) 224-3300 ramais 2025/2057

12 Posse do Procurador de Justiça José Eduardo Orofino da Luz Fontes no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público

Local e hora: auditório do Paço da Bocaiúva, às 10h

MAIO

Entrega do relatório do inquérito civil e exposição sobre os Programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade

Local: Procuradoria-Geral de Justiça, às 10 horas

2 Promotores das Comarcas que compõem a região Oeste

2 Promotores das Comarcas que compõem as regiões Meio-Oeste e Planalto

3 Promotores das Comarcas que compõem a região Norte

3 Promotores das Comarcas que compõem a região do Vale do Itajaí

6 Promotores das Comarcas que compõem a região Litoral

6 Promotores das Comarcas que compõem a região Sul

ATENÇÃO! Endereço correto:
Procuradoria-Geral de Justiça
Rua Bocaiúva, 1.750, Centro
Edifício Paço da Bocaiúva
Florianópolis - SC
88015-904

COLÉGIO

Fontes é eleito Corregedor-Geral

Em eleição realizada no dia 22 de março, o Colégio de Procuradores escolheu o novo Corregedor-Geral do Ministério Público, atribuindo 23 votos, de um universo de 31, ao Procurador de Justiça José Eduardo Orofino da Luz Fontes. Para o eleito, o resultado se deu em face da "compreensão da expressiva maioria dos Procuradores do momento que o Ministério Público vive, integrado à realidade atual, que discute seus assuntos com transparência, que busca uma maior presença na sociedade, modernizando e qualificando seus serviços, entendendo e cumprindo, enfim, suas funções constitucionais."

Indagado sobre quem ganhou com o resultado do pleito, o Corregedor eleito foi objetivo: "Na minha concepção, quem venceu foi a democracia interna, foi a visão moderna de Ministério Público, comum a todos, de um órgão dinâmico, que luta para se atualizar, qualificar seus serviços, que busca sua efetiva independência e que quer o reconhecimento de sua inserção no mundo de hoje, na defesa da sociedade e da grandeza da Justiça."

DISCUTIR SOLUÇÕES

Sobre o direcionamento que pretende dar à Corregedoria após a posse - marcada para 12 de abril, às 10 horas -, Fontes conta com a participação dos membros da instituição: "A Corregedoria, com a independência que lhe confere a lei, tem que ser exigente com todos, mas também tem que oferecer mais condições de atuação. E para isto, deve estar perfeitamente entrosada com a Procuradoria-Geral de Justiça, Colégio de Procuradores e Conselho Superior do Ministério Público. Vamos ouvir os membros da instituição e discutir soluções para as questões que possam estar afetando o desempenho de cada um. Com todos participando, vamos traçar este novo caminho e o melhor a fazê-lo é caminhando juntos."

PROCURADORIA

Napoleão Amarante visita Ministério Público

A. Imprensa

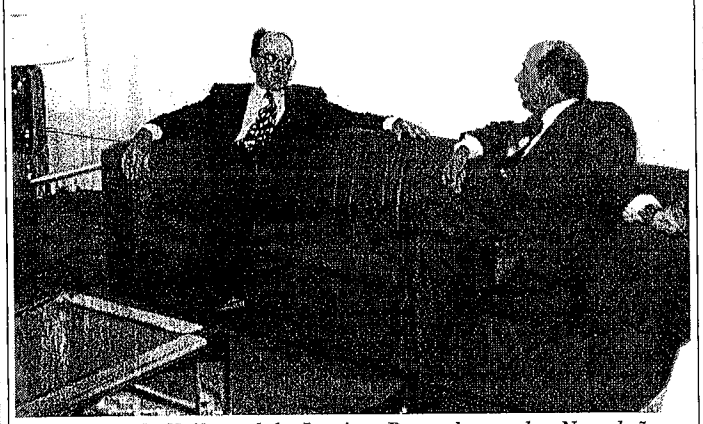

Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Napoleão Amarante, é recebido pelo Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, em seu gabinete

Após sua posse na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o Desembargador Napoleão Xavier do Amarante visitou o Paço da Bocaiúva, edifício-sede do Ministério Público, sendo recebido pelo Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, por alguns integrantes do Colégio de Procurador e assessores. Na oportunidade, o novo Presidente do TJ revelou seus projetos e recebeu, da parte do Procurador-Geral, a garantia de cooperação do Ministério Público em prol do aperfeiçoamento da Justiça catarinense.

Procurador-Geral defende proposta à LDO em reunião com o Governador

O aumento da participação do Ministério Público na receita líquida do Estado para o exercício de 1997, cujo índice será objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), foi defendido pelo Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, em audiência com o Governador Paulo Afonso Vieira, em 26 de março, no Palácio Santa Catarina.

O Procurador-Geral fez uma explanação das atividades desenvolvidas pela instituição, destacando o crescimento do volume de serviços e das dificuldades financeiras enfrentadas para cumprir plenamente as atribuições impostas pela sociedade.

A limitação da participação do Ministério Público na receita líquida do Estado em 2%, como já aconteceu no passado, trará novamente dificuldades para saldar as despesas de pessoal, provisionamento de férias e 13º salário, preenchimento de vagas, especialmente de Promotores de Justiça (atualmente são 36 vagas), custeio, manutenção e investimentos.

Convênio permite maior articulação

A renovação do convênio entre o Ministério Público e o Governo, através das Secretarias da Fazenda, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, da Justiça e Cidadania e do Desenvolvimento Social e da Família, já está acordada, dependendo apenas da sua publicação. O convênio, agora aperfeiçoado, objetiva a articulação e interação de atividades de combate à fraude e à sonegação fiscal, defesa do meio ambiente e do consumidor e de proteção à criança, ao adolescente, à pessoa portadora de deficiência e aos trabalhadores.

Blumenau e Joinville receberão micros

Em ofício expedido ao Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Napoleão Xavier do Amarante, o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, solicitou a aquisição, com recursos do Fundo de Reaparelhamento Judiciário, de 20 conjuntos de microcomputadores e impressoras, dos quais 11 serão destinados às Promotorias da Comarca de Joinville e nove às Promotorias da Comarca de Blumenau. O Presidente do TJ atendeu a solicitação e determinou abertura de licitação para a aquisição dos equipamentos.

COLÉGIO

Redistribuição na Comarca de Joinville

O Colégio de Procuradores de Justiça decidiu, em sessão ordinária no dia 27 de março, aprovar, por unanimidade, resolução que modifica o quadro de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Joinville. De acordo com proposta formulada pelos Promotores da Comarca e apresentada ao Procurador-Geral de Justiça, as alterações visam a atender ao volume de trabalho na maior cidade do Estado. Na 7ª, 8ª e 9ª Promotorias ocorrerão as principais modificações. O Procurador-Geral de Justiça expediu o Ato nº 23/MP/96, redistribuindo as atribuições:

NOVA DISTRIBUIÇÃO:

1ª Promotoria de Justiça: oficiará perante a 1ª Vara Criminal;

2ª Promotoria de Justiça: oficiará perante a 2ª Vara Criminal;

3ª Promotoria de Justiça: oficiará perante a Vara da Família, nos processos ímpares, e na Curadoria de Casamentos;

4ª Promotoria de Justiça: oficiará perante a Vara da Família, exclusivamente nos feitos da Infância e Juventude, e nos processos de alimentos que envolverem menores;

5ª Promotoria de Justiça: oficiará perante a 1ª Vara Cível, Juizado Especial Cível e nos processos administrativos e correicionais da direção do Foro;

6ª Promotoria de Justiça: oficiará perante a 3ª Vara Cível e Juizado Especial Cível;

7ª Promotoria de Justiça: oficiará perante a 4ª Vara Cível e CPC, nas áreas da Moralidade Administrativa e Cidadania e Direitos Humanos, com acompanhamento até o final dos respectivos processos;

8ª Promotoria de Justiça: oficiará perante o Juizado Especial Criminal e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, com acompanhamento até o final dos respectivos processos;

9ª Promotoria de Justiça: oficiará perante a 2ª Vara Cível e CPC, nas áreas da Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, com acompanhamento até o final dos respectivos processos;

10ª Promotoria de Justiça: oficiará perante a Vara da Família, nos processos pares, e na Curadoria das Fundações.

PROCURADORIA

Rede permite acesso a 24 softwares

Com a informatização da Procuradoria-Geral de Justiça, foram colocados à disposição dos usuários 24 *softwares* (veja quadro), que podem ser acessados pelo sistema de rede já em operação. Parte desses programas foi desenvolvida pela Divisão de Informática da Procuradoria-Geral.

Em explanação aos Procuradores de Justiça, a Coordenadoria Administrativa e a Divisão de Informática explicaram que o objetivo do projeto "Informações Disponibilizadas" é dar agilidade à solução de problemas e possibilitar-lhes o acesso a determinados programas de interesse para o desenvolvimento de suas atividades.

- Word (editor de textos);
- Excel (planilha de cálculo);
- PowerPoint (apresentação gráfica);
- Folio Views (arquivo textual);
- Juris (cadastro de jurisprudência);
- PAR (cadastro de pareceres);
- LEI (cadastro de leis);
- Clarity (arquivo eletrônico de documentos);
- RMP (relatório mensal de atividades dos membros do MP);
- RFA (relatório final de atividades do CPC);
- AF (autorização de fornecimento);
- CP (cadastro de pessoal);
- CE (cadastro de equipamentos e chamados);
- ICP (inquérito civil público);
- CAI (cadastro de adolescentes infratores);
- PCJ (controle de processos da Vara da Infância e Juventude);
- CVI (cadastro de valores e índices);
- FLS (folha suplementar);
- CGA (gerenciador de atividades);
- CVA (cadastro de veículos automotores);
- ALM (controle almoxarifado mensal);
- SCP (sistema de controle de patrimônio);
- SCF (sistema de controle de finanças/SC);
- CAB (cadastro do acervo da biblioteca).

RELATÓRIO 95

Primeira instância: denúncias na área criminal

O Ministério Público ofereceu no ano passado, por intermédio dos seus Promotores de Justiça, 15.317 denúncias criminais à Justiça de primeira instância - 351 denúncias a mais do que em 94. Quanto aos tipos penais, 7.103 referem-se a crimes contra a vida, 5.342 correspondem a crimes contra o patrimônio e 4.310 dizem respeito aos crimes contra os costumes, família, incolumidade pública, paz e fé públicas, administração pública e leis especiais.

CONTRA A VIDA

Enquanto o número de denúncias por crimes de homicídio e aborto aumentou 12,7% no ano passado em relação a 94, diminuíram as denúncias por lesões corporais (-11,19%), crimes de trânsito (-20,40%) e outros crimes contra a pessoa (-5,98%).

Homicídio/aborto

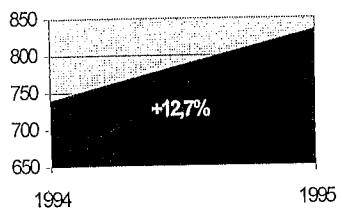

Lesões corporais

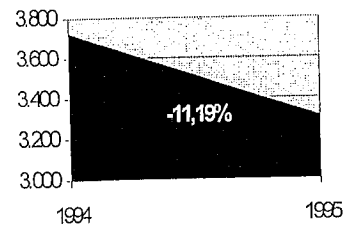

Crimes de trânsito

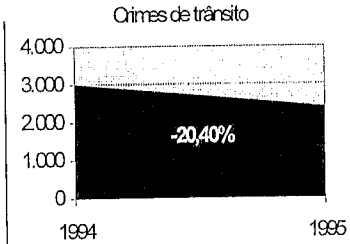

LEIS ESPECIAIS

Em 95, foram oferecidas 160 denúncias por tráfico de drogas a mais do que em 94, um aumento de 37,2%. Também cresceram as denúncias por porte de drogas em 26,51%. Na área de defesa consumidor o aumento foi de 33,33% e, na de contravenção penal, foi de 38,32%. Diminuíram em 24,86% as denúncias referentes à sonegação fiscal.

Roubo e extorsão

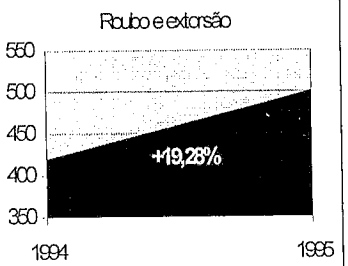

CONTRA O PATRIMÔNIO

As denúncias por furto diminuíram 6,62% no ano passado. Por outro lado, os tipos penais relativos a roubo e extorsão cresceram 19,28%, e os de estelionato e outras fraudes aumentaram 10,38%.

Furto

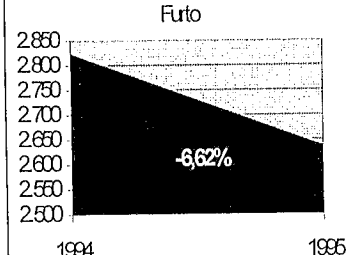

CRIMES CONTRA...

	94	95	Em %
Costumes	624	663	+6,25
Família	64	44	-31,25
Incolumidade pública	61	57	-6,55
Paz e fé públicas	167	211	+26,34
Administração pública	418	376	-10,04

ESCOLA

Ciclo de Estudos examina "Ações Constitucionais"

O primeiro módulo do Ciclo de Estudos promovido pela Escola de Preparação e Aperfeiçoamento será realizado nos dias 13, 20 e 27 de abril e 4 de maio, tendo como tema "Ações Constitucionais". As inscrições encerram-se dia 10 de abril.

O Ciclo de Estudos será ministrado por membros do Ministério Público, com atuação na Capital, e ocorrerá aos sábados pela manhã, das 8 às 12 horas. A taxa de participação é de R$ 50,00. Os membros da instituição estão isentos, mas devem preencher o formulário de inscrição.

MINISTÉRIO PÚBLICO MPSC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina, dirigido aos Procuradores e Promotores de Justiça. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Edição: Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096)

Redação:
Antônio Afonso Felipe
Jorge Luiz Tyburski

Correspondência:
Procuradoria-Geral de Justiça
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Florianópolis, SC
88015-904

Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I Nº 5 FLORIANÓPOLIS, 15 DE ABRIL DE 1996

SOLENIDADE

Fontes assume Corregedoria-Geral

Mais de 250 pessoas lotaram, na manhã de sexta-feira, dia 12, o auditório da Procuradoria-Geral de Justiça na posse do Corregedor-Geral do Ministério Público, Procurador de Justiça José Eduardo Orofino da Luz Fontes. Depois de empossar o novo Corregedor-Geral, o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, disse que a concorrida cerimônia era conseqüência do exercício da democracia interna e elogiou a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça, que no dia 22 de março elegeu Fontes com 23 dos 31 votos. O Procurador-Geral agradeceu ao Procurador de Justiça Odil José Cota o trabalho realizado durante o ano em que ocupou o cargo de Corregedor-Geral e a presença das autoridades que prestigiaram a solenidade.

Solenidade marcada pela presença, em grande número, de autoridades representantes dos poderes constituídos e de órgãos estaduais e federais

Fizeram parte da mesa, além de Lima Filho, o Procurador-Geral do Estado, João Carlos Von Hohendorf, representando o Governador Paulo Afonso Vieira; o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Francisco Xavier Medeiros Vieira; o Deputado João Henrique Blasi, representando a Assembléia Legislativa; o Secretário da Justiça e Cidadania, José Samuel Nercolini, representando o Vice-Governador José Augusto Hülse; o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador Francisco José Oliveira Filho; o Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Conselheiro Moacir Bertoli, representando o Presidente do TCE, Conselheiro Salomão Ribas Jr.; e o novo Corregedor-Geral do Ministério Público.

TRAJETÓRIA

A cerimônia de posse foi prestigiada pelos ex-Procuradores-Gerais de Justiça José Daura, João Carlos Kurtz e Hipólito Piazza, pelo Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público, Procurador de Justiça Paulo Roberto Speck, por Procuradores e Promotores de Justiça, por autoridades estaduais e federais, representantes de outras entidades de classe e servidores da instituição.

Ao fazer a saudação ao novo Corregedor-Geral, o Procurador de Justiça José Antônio Salvadori lembrou a trajetória de Fontes no Ministério Público, iniciada em 1979 na Comarca de Joinville. No discurso de posse, Fontes destacou o exemplo recebido de seu pai, o Promotor de Justiça aposentado José da Luz Fontes.

SAUDAÇÃO

"Inesgotáveis são as reservas morais e intelectuais do MP"

José Antônio Salvadori
Procurador de Justiça

Agradável e honrosa a incumbência que me atribuiu o ilustre Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, Doutor Moacyr de Moraes Lima Filho de ser o intérprete, nesta solenidade, em singelas palavras, da saudação que todo o Ministério Público dirige ao seu novo Corregedor-Geral, no momento de sua posse.

Não somos nesta Casa, mais do que uma parcela de uma pequena parte deste todo, que é o Ministério Público, uno e indivisível, que pulsa num só coração, em cuja estrutura e regular funcionamento repousa a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais, coletivos, difusos e individuais indisponíveis e em cujo regular funcionamento repousa a tranquilidade da vida em comunidade civilizada. Apesar disso e por isso mesmo, empenhamos nosso zêlo, todos, com a maior da dedicação possível no desempenho da missão que nos é confiada pelo Estado, para que ela se desenvolva em plena harmonia com os demais, órgãos da Instituição a que pertencemos, compreendendo que o prestígio e o respeito que a opinião pública continuará emprestando ao Ministério Público, que nós encarnamos, resultam do esforço desenvolvidos por todos nós, Procuradores e Promotores de Justiça e não apenas da projeção individual de alguns.

E é ainda por isso mesmo, eminente Doutor José Eduardo da Luz Fontes, que assinalei desde logo, ser sobremaneira agradável e honrosa a tarefa de saudá-lo, no momento em que depois de eleito pela maioria absoluta dos sufrágios dos preclaros componentes do respeitável Colégio de Procuradores de Justiça, como um de seus mais modernos integrantes, foi guindado por eleição ao elevado cargo onde hoje toma posse.

Em respeito ao critério de antiguidade, é possível que, nesta altura, se objete que isto implicaria no estabelecimento de prejudiciais disputas políticas no seio do Ministério Público.

Lêdo engano dos que assim pensam.

Na verdade, o que repugna os espíritos bem formados não é a política, que constitui inarredável dimensão do social. Com razão se ensina, num das mais célebres tratados de ciência política, que tem caráter político todo fato, ato ou situação que testemunhe a existência, num grupo humano, de relações de autoridade e de obediência estabelecidas em vistas a um fim comum. É do filósofo Aristóteles a frase: o homem é um ser iminentemente político.

Isto ocorre, como todos estamos cansados de saber, no âmbito da família, da escola, da empresa, das ordens religiosas, enfim nas Instituições organizadas.

Seria surpreendente que só as corporações que lidam com a ciência jurídica se mostrassem infensas à política. Que o contrário ocorre é fácil

(Continua na pág. 2)

(Continuação da primeira página)

demonstrar mediante o simples exames de atas das eleições realizadas nos Órgãos de Administração Superior do Ministério Público e do Poder Judiciário pátrios. Basta num exemplo doméstico, trazer o testemunho do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

O condenável, porém, não é a política, e sim a sua perversão em politicagem, em que se esquecem os objetivos maiores da Instituição, substituídos pela defesa de mesquinhos interesses pessoais. Esta, sim, deve ser implacavelmente combatida até sua definitiva extinção, quer se exerça em colégio de poucos ou de muitos eleitores. Por sua vez o Ministério Público do meu Estado tem-se constituído num modelo de democracia participativa, cumprindo sua destinação constitucional nas eleições para seus órgãos de Administração Superior com a participação vibrante e efetiva de toda a classe, transformando-se numa Instituição cada vez mais aberta e democrática.

Nosso parquet tem evoluído, inequivocamente, na gestão de Sua Excelência, o doutor Moacyr de Morais Lima Filho para uma estrutura transparente e livre, perfeitamente integrada com a modernidade funcional, democraticamente. E disso, Senhor Procurador- Geral nos orgulhamos, porque o que se pretende como finalidade última, é a ocupação do espaço político que a Constituição democrática lhe assegura.

Mas este é um objetivo que não se alcançará com a casa dividida. As dissenções se por ventura houverem hão de ser evitadas para nos mantermos unidos, conscientes de que talvez em nenhum outro momento a fraterna solidariedade entre os membros do Ministério Público tenha sido tão necessária como agora, momento de grande transformação social e Institucional.

Afinal, Procuradores e Promotores de Justiça são homens que, por disposição e disciplina, apreenderam a dominar paixões, esquecer ofensas, refrear antipatias, anular preconceitos, sufocar vaidades estabelecendo o pleno espírito de confraria.

Nossa luta que tem sido árdua, penosa e difícil, não tem sofrido, mercê de Deus, solução de continuidade, tem prosseguido com empenho e sacrifício até da saúde de muitos colegas, porque nós sabemos, Dr. Paulo Huascar Viana, que este é o nosso dever, cumprido sem recriminações, e também porque reconhecemos que este sacrifício não é só nosso, mas de todos os integrantes, sem exceção, do Ministério Público Catarinense, na primeira e na segunda instâncias.

Conseqüentemente, conforta-nos sobremaneira verificar que em cada ato de renovação, surge novo companheiro, dotados da mesma qualidades de experiência, sabedoria, cultura, dedicação e entusiasmo daquele que se foi.

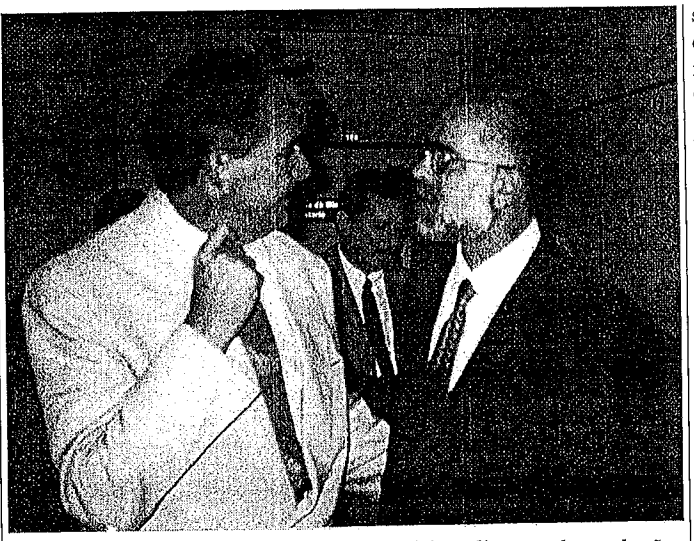

Procurador José Antônio Salvadori (à esq.) fez o discurso de saudação

Não se vai muito tempo que a recente história da Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público é marcada pela têmpera exponencial de homens como o doutor RUY OLYMPIO DE OLIVEIRA, nosso primeiro competente, hábil, carismático e inesquecível Corregedor-Geral, no início dos anos setenta, então nomeado pelo Chefe do Poder Executivo e que ainda dá a graça e o prazer de estar convivendo conosco nesta casa. Espelho de condutas sempre foi exemplo de vida, sabedoria, cultura, lhaneza no trato e retidão de caráter. Seguindo-se outros de igual escol que permito-me relembrar: JOÃO BATISTA RIBEIRO NETO, SEBASTIÃO SEVERINO DA LUZ, VALDEMIRO BORINI, ANDRÉ MELLO FILHO, ARNO SCHMIDT, CYRO CAMPOS, HENRIQUE ESPADA RODRIGUES LIMA, JOÃO CARLOS KURTZ, MOACYR DE MORAES LIMA FILHO E ODIL JOSÉ COTA.

Este último, que ora deixa o cargo e com quem tive o prazer de conviver juntamente com o companheiro doutor Vidal Vanhoni Filho durante os cinco anos do Curso de Direito junto a Universidade Federal do Paraná, deixa o cargo, onde com destemor e competência serviu, para dar lugar a sua Excelência, o doutor JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES, deles o mais novo em idade e um dos mais modernos na função de Procurador de Justiça.

Dr. Fontes, permito-me pela convivência que tivemos por longos anos na Promotoria de Justiça da saudosa comarca de Lages, onde fizemos o Ministério Público respeitar e ser respeitado e pela amizade consagrada em nossas vidas de cidadãos, de tratá-lo como amigo, amigo Fontes, que agora assume o relevante cargo de Corregedor-Geral na Administração Superior. A bem da verdade sua posse não se verifica nesta data. Vem ela de mais longe, de 20 de agosto de 1979, quando V. Exa., assumiu na condição de Promotor de Justiça Substituto a então 8ª Circunscrição Judiciária do Estado na comarca de Joinville, passando logo em seguida, agora na posição de titular, pelas comarcas de Itapiranga, Mondaí, São Francisco do Sul, Lages e finalmente como o 3º Promotor de Justiça da Comarca da Capital, coroando a árdua carreira ministerial quando recentemente, em 25 de maio de 1995 foi promovido ao Cargo de Procurador de Justiça. Nesse ínterim, de 1979 a 1995, ou seja em 1988 integrava memorável comissão que se incumbiu de estudar a implantação de Coordenadoria e Curadoria especializadas na defesa do meio ambiente. Em 1989 foi então convocado para nesta Egrégia Casa exercer com proficuidade o honroso cargo de Secretário-Geral do Ministério Público.

Durante estes anos todos revelou suas excelsas qualidades e de profundo conhecedor das funções do Ministério Público sereno, equilibrado, sensato, afável e dedicado. Vossa Excelência, é possuidor de uma qualidade imprescindível para a tomada de decisões e busca da justiça: V. Exª é detentor do bom senso.

A bagagem de experiência e de saber que acompanha Vossa Excelência, enriquecida no proveitoso convívio com seus pares de primeira e segunda instancias, são o penhor do quanto ainda poderá fazer pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Sua posse no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público não representa, assim, o início de nova fase em trabalhos realizados em prol da Instituição a que pertencemos, mas a continuação de mais uma tarefa agora acrescida, mais e mais das responsabilidades que recaem sobre o novel exercício que tem, dentro do âmbito de suas atribuições a competência de ser o co-partícipe do dever de zelar pelo bom andamento administrativo e funcional do Ministério Público Barriga Verde.

Mas, Vossa Excelência também para estes encargos está suficientemente preparado. Seu noviciado nos embates da vida teve o exemplo dos lares bem formados, onde a figura respeitável do pai e Promotor de Justiça, José da Luz Fontes e sua veneranda mãe, senhora Conceição Orofino da Luz Fontes presentes neste auditório, lançaram em sua alma a semente do bem, despertando em sua inteligência a vocação para a carreira que abraçou corajosamente e as decisivas lições de sua formação moral, intelectual e cívica. Qualidades estas, que por certo, com a ajuda efetiva de sua esposa Sonia transmitem a seus filhos Juliana, Isabel e Victor José.

Senhor Procurador de Justiça José Eduardo, hoje renova-se um compromisso, que foi cumprido no decorrer dos anos, que é o de servir o Ministério Público e à Justiça, sem medo e sem subserviência a quem quer que seja.

Não vai em nossas palavras a intenção de só enaltecer os seus méritos, que são notórios, mas, sim, o propósito de demonstrar que os membros do Ministério Público, todos, estão a altura da missão que lhes é confiada. A renovação dos quadros que integram a Instituição, é necessária para assegurar sua continuidade, vitalidade e atualização se faz sem sobressaltos e inquietações, porque inesgotáveis são as reservas morais e intelectuais da Instituição.

"Nosso Ministério Público tem-se constituído num modelo de democracia participativa, cumprindo sua destinação constitucional nas eleições para seus órgãos de Administração Superior com a participação vibrante e efetiva de toda a classe, transformando-se numa Instituição cada vez mais aberta e democrática."

Estamos felizes com o novo Corregedor-Geral do Ministério Público Catarinense. Que Vossa Excelência e sua querida família possam também sentir essa mesma felicidade, são os nossos votos. Que o Grande Arquiteto do Universo lhe cubra de saúde para juntos, Promotores e Procuradores de Justiça continuarmos construindo um Ministério Público cada vez mais edificante nos interesses maiores, perenes e indisponíveis da sociedade Catarinense.

Obrigado.

COMPROMISSO

"Maior agilidade e facilidade na execução das tarefas"

José Eduardo O. da Luz Fontes
Corregedor-Geral

Procurador José Eduardo Orofino da Luz Fontes apresenta planos para Corregedoria-Geral

Empossado no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público, vivo nesta hora, com grande emoção, mais uma etapa da carreira que abracei, inspirado pelo exemplo de meu pai e de tantos nomes que servem e serviram ao Ministério Público do meu Estado.

A Deus, humildemente sou grato por este momento, rogando que me assista no curso desta nova caminhada, permitindo-me continuar a bem servir ao Ministério Público e à sociedade catarinenses, e que tudo isso se traduza em alegrias e realizações.

Revelo aqui o ânimo envaidecido e o senso supremo de gratidão aos meus pares, cuja generosidade, compreensão e confiança houveram por bem me conduzir democraticamente ao honroso cargo que hoje assumo.

Inspirado na tradição jurídica de minha família, saberei honrar o mandato que me foi outorgado por Vossas Excelências, cumprindo e fazendo cumprir as obrigações decorrentes do exercício da função.

A meu pai, a quem orgulhosamente tomei como parâmetro profissional, o exemplo de Promotor de Justiça, do homem que exerceu com retidão, abnegação e humildade tão relevante cargo; a minha mãe, por sua sempre presente devoção e atenção; e a minha mulher Sônia, que percorreu comigo os caminhos ministeriais, por seu amor compreensivo e dedicado, e a meus filhos Juliana, Isabel e Victor, que sempre deram o indispensável incentivo para enfrentar o labor diário. A todos, enfim, dedico esta importante ascensão de minha carreira.

Compartilho também a alegria desta ocasião com meus irmãos e demais familiares e, bem assim, com os incontáveis amigos, colegas de Ministério Público, Magistrados, Advogados e servidores desta Casa, que sempre emprestaram o necessário apoio para enfrentar os momentos difíceis e os desafios que se me apresentaram ao longo da carreira.

Não muito distante vai o tempo, quando em 31 de janeiro de 1979, então com 25 anos, assumi o cargo de Promotor Público Substituto na Circunscrição Judiciária de Joinville.

O que tínhamos, então, era um Ministério Público destituído de qualquer proteção constitucional, afastado do cidadão e andando a passos lerdos, na permanente busca da ocupação do seu verdadeiro espaço na estrutura do Estado.

> *"Pretendo, no exercício da função, mais aproximar a Corregedoria-Geral dos membros da instituição, procurando, com este tipo de ação, dar maior facilidade e agilidade na execução das tarefas, visando à obtenção de melhor qualidade e eficiência."*

Essa busca incessante, de emancipação e independência funcional, nos leva diretamente ao campo político, habitat natural do homem na organização da vida social.

Primeiramente, se faz necessário separar a política no seu significado clássico e moderno, da política que deve nortear o Ministério Público como órgão constitucional.

Tem-se como insuperável tratado sobre a natureza, funções e divisões do Estado, e suas várias formas de Governo, a grande obra de Aristóteles, intitulada POLÍTICA, cujo termo se expandiu e eternizou.

O seu conceito, entendido como forma de organização social, está essencialmente ligado ao poder. Poder este que pertence à categoria do poder do homem sobre o homem, não a do poder do homem sobre a natureza.

As fórmulas típicas de linguagem política traduzem-se na relação entre governantes e governados, entre soberanos e súditos, entre Estado e cidadãos, entre autoridade e obediência.

Modernamente, o exercício deste poder é feito em caráter associativo, ou seja, através de partidos que têm como meta final a tomada do poder com o intuito de implantarem seus programas e suas idéias, não devendo tal finalidade estar divorciada dos valores éticos e morais, peculiares das sociedades civilizadas, visando ao bem comum.

Para o pensador Jaques Maritain, o bem comum é, ao mesmo tempo, o princípio edificador da sociedade humana e o fim para o qual ela deve se orientar, do ponto de vista natural e temporal.

Fora destes princípios e fins, não há o fortalecimento do pulmão das democracias cevadas e a oxigenação do sistema político representativo.

O Ministério Público está inserido neste contexto, pois, filosófica e politicamente, também não se distancia do que foi dito até aqui.

Erigido como órgão constitucional pela Carta de 1988, surge o Ministério Público como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo como princípios institucionais a indivisibilidade e a independência funcional.

Pelo já visto, impossível se dissociar a existência do Ministério Público do Estado Contemporâneo Democrático, que tem o Estado Liberal como pressuposto histórico e jurídico.

Lembra Hugo Nigro Mazzilli, ilustre membro do Ministério Público do Estado de São Paulo, que " reconheceu o constituinte de 1988 que a abertura democrática que vivemos, posto incipiente, não poderia dispensar um Ministério Público forte e independente, que efetivamente pudesse defender as liberdades públicas e os interesses

(Continua na pág. 4)

(Continuação da pág. 3)

difusos, o meio ambiente, as vítimas não só da violência, como os da chamada criminalidade de colarinho, ainda que o agressor fosse muito poderoso ou até mesmo quando fosse o agressor o governo ou o próprio governante. Reconheceu, aliás, que o Ministério Público é um dos guardiões do próprio regime democrático".

Assim inspirado na concepção política do regime democrático e nos seus princípios, também no caso do Ministério Público, foi acolhido, como ato complexo de investidura para o cargo de Corregedor-Geral, o processo eletivo através do Colégio de Procuradores, como disposto na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público.

Eleito e tomando posse, ciente da enorme responsabilidade que passo a assumir, buscarei o entrosamento com a Procuradoria-Geral de Justiça, com o Colégio de Procuradores e o Conselho Superior do Ministério Público, seguindo a política institucional baseada na democracia interna, de uma instituição que luta para se atualizar, qualificar seus serviços, e que almeja a efetiva independência para o reconhecimento de sua inserção no mundo de hoje, na defesa da sociedade e da grandeza da justiça.

Segundo a lei, "A Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público".

Sem abrir mão da finalidade de inspeção e de correção das atividades dos membros da instituição, que o cargo me confere, a orientação será meu objetivo principal.

Esta será a linha principal de ação, porque, por princípio, tenho que todos os integrantes da carreira têm plena consciência das atribuições cometidas em decorrência de lei, cada qual com total capacidade de assumir suas responsabilidades individuais no exercício da função e de dar cabo às obrigações institucionais, mesmo porque este foi o compromisso de cada um quando do empossamento no cargo.

Por isso, é que pretendo, no exercício da função, mais aproximar a Corregedoria-Geral dos membros da instituição, procurando, com este tipo de ação, dar maior facilidade e agilidade na execução das tarefas, visando à obtenção de melhor qualidade e eficiência.

Todavia, tenho plena consciência da existência de promotorias, cujos trabalhos se têm mostrado deficientes, comprometendo sobremaneira o elevado nome do Ministério Público de Santa Catarina.

Nesses casos, em defesa do nome da instituição, e cumprindo a obrigação da função, não se furtará o Corregedor de agir energicamente, de modo a identificar o problema e adotar as medidas cabíveis a solucioná-lo.

Para a realização desse trabalho, conto com a colaboração não só dos ilustres integrantes do Egrégio Colégio de Procuradores, mas também de todos os Promotores de Justiça, pois somente através do diálogo constante, com a permanente troca de experiências, poderemos, todos, alcançar o objetivo comum, que nada mais é do que cada vez mais fortalecer e vitalizar o Ministério Público, que não é nosso, mas de toda a sociedade catarinense, a quem devemos prestar contas, porque o objetivo final do nosso trabalho é o próprio cidadão, que quer e deve ter sua integridade física, sua honra, seu patrimônio, sua família e tudo o mais que lhe for de direito, seja o meio ambiente, seu patrimônio cultural e demais interesses, protegidos e defendidos.

Enfim, o objetivo permanente da Corregedoria é que cada membro da instituição cumpra os seus deveres de estado: cumprir a lei e fazer cumprir a lei. Aqui não há lugar para ideologias ou discursos demagógicos. Como juristas, movidos somos pela lei e, com base nela, em sua necessidade vital, não temos outra alternativa senão dar-lhe o cunho da obrigatoriedade e vigência.

As portas da Corregedoria estarão sempre abertas ao Promotor de Justiça, mesmo porque Promotor de Justiça nunca deixei de ser, não passei a singrar o, às vezes, confortável mar do esquecimento. Conhecendo as dificuldades do dia-a-dia dos colegas, a eles especialmente me dirijo, lembrando que o Promotor deve ser o arauto da justiça, o defensor desinteressado de todas as causas nobres, dos oprimidos, aquele que faz ouvir perante a justiça a voz da condição humana e da cidadania, cujo exercício de sua atividade, respondendo a uma necessidade social, exige firmeza, retidão e grandeza, para que não sucumba ou se subverta na persecução de seus fins, se enclausurando na órbita estreita das questões e interesses domésticos.

Muito obrigado pela presença de quantos vieram trazer o abraço e o confortador testemunho de amizade e apreço.

Agradeço, também, a oração bondosa e confortadora de meu ilustre amigo, Procurador de Justiça, Dr. José Antônio Salvadori, companheiro desde os bons tempos do saudoso oeste catarinense, onde iniciei a carreira. Depois Lages, onde, juntos, lutamos em grandes e pequenas causas, todas com a mesma combatividade; e agora, no grau maior de nossa instituição.

Tenham todos a certeza de que, nas linhas mestras que deverão orientar a Corregedoria-Geral, em sua finalidade primordial e em seus procedimentos relacionais, o compromisso abraçado será fielmente cumprido, pois outro objetivo não tenho senão servir e honrar ao Ministério Público e, por efeito lógico, à sociedade catarinense.

Muito obrigado.

Integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça na solenidade de posse

"O objetivo final do nosso trabalho é o próprio cidadão, que quer e deve ter sua integridade física, sua honra, seu patrimônio, sua família e tudo o mais que lhe for de direito, seja o meio ambiente, seu patrimônio cultural e demais interesses, protegidos e defendidos."

MINISTÉRIO PÚBLICO MPSC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina, dirigido aos Procuradores e Promotores de Justiça. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Edição: Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096)

Redação:
Antônio Afonso Felipe
Jorge Luiz Tyburski

Correspondência:
Procuradoria-Geral de Justiça
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Florianópolis, SC
88015-904

Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 6 FLORIANÓPOLIS, 30 DE ABRIL DE 1996

AGENDA

MAIO

Entrega do relatório do Inquérito Civil Público Nº 1/95 e exposição sobre os Programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade

Local: Procuradoria-Geral de Justiça, às 10 horas

2 Promotores das Comarcas que compõem a região Oeste

2 Promotores das Comarcas que compõem as regiões Meio-Oeste e Planalto

3 Promotores das Comarcas que compõem a região Norte

3 Promotores das Comarcas que compõem a região do Vale do Itajaí

6 Promotores das Comarcas que compõem a região Litoral

6 Promotores das Comarcas que compõem a região Sul

LISTA TRÍPLICE

Moreira Leite é indicado ao STJ

O Procurador de Justiça Maurílio Moreira Leite é um dos integrantes da lista tríplice para o cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Ele obteve o apoio de 19 dos 31 Ministros daquela Corte. Único representante dos Ministérios Públicos Estaduais, Moreira Leite concorrerá com candidatos oriundos do Ministério Público da União.

A decisão dos membros do STJ foi comunicada pelo Ministro Hélio Mosimann ao Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, comentando tratar-se de uma vitória dos catarinenses. Moreira Leite tem mais de 30 anos de serviços prestados à Justiça, dos quais 16 como Procurador. Indicado pela unanimidade dos membros da instituição em Santa Catarina, ele vem recebendo o apoio integral das representações políticas catarinenses.

Procurador de Justiça há 16 anos

VALORIZAÇÃO

No rol de autoridades envolvidas no apoio à nomeação do Procurador, a ser definida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, estão o Governador Paulo Afonso Vieira, o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Pedro Bittencourt Neto, Deputados Estaduais e Federais, Senadores, o Ministro Adhemar Paladino Ghisi, do Tribunal de Contas da União, o Ministro José Júlio Pedrosa, do Superior Tribunal Militar, o Presidente Nacional do PFL, Jorge Konder Bornhausen, e o Presidente da OAB/SC, Fernando Carioni.

Em ofício enviado ao Presidente da República, o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, afirma que "a escolha do Doutor Maurílio para o cargo, a par dos notáveis conhecimentos jurídicos e reputação irretocável, comum aos três nomes indicados, prestigiaria os Ministérios Públicos Estaduais, alcançando e valorizando o trabalho de Procuradores e Promotores de Justiça".

MEIO AMBIENTE

Promotor fará palestra em reunião da SBPC

O Ministério Público de Santa Catarina estará presente à 3ª Reunião Especial da SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência), de 1º a 4 de maio, em Florianópolis, por intermédio do Promotor de Justiça Antônio Carlos Brasil Pinto, Coordenador de Defesa do Meio Ambiente do Centro das Promotorias da Coletividade. Ele dividirá com os Professores Paulo Afonso Leme Machado (Unesp) e Phillip Charles Conolly (Cepsul) a abordagem do tema "Aspectos Jurídicos da Gestão Sustentável do Litoral Brasileiro", na mesa-redonda que acontecerá na UFSC, no dia 4, das 10h às 12h30min.

BIBLIOTECA

Acervo recebe 952 exemplares

Quase mil novos exemplares de livros e periódicos foram acrescentados nos últimos meses ao acervo da Divisão de Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça. As aquisições somaram 872 exemplares e as doações, 80, totalizando 952.

SÃO PAULO

Comitiva catarinense participa de Encontro sobre adoção

A convite do Judiciário paulista, nove membros do Ministério Público catarinense participaram, de 23 a 26 de abril, em São Paulo, do 3º Encontro Nacional das Comissões Judiciárias de Adoção e de um curso sobre aspectos das adoções internacionais, saúde da criança institucionalizada e carente e prevenção de acidentes na infância. A Procuradoria-Geral de Justiça foi representada pelo Procurador José Francisco Hoepers, e o CPI, pela Promotora Henriqueta Scharf Vieira. Pelas Promotorias da Infância viajaram a São Paulo os Promotores Alexandre Herculano Abreu (Chapecó), André Fernandes Indalencio (São Miguel do Oeste), Carlos Eduardo Abreu Sá Fortes (Lages), Gercino Gerson Gomes Neto (Blumenau), Marcelo Truppel Coutinho (Balneário Camboriú), Rogê Macedo Neves (Criciúma) e Rosemarie Verônica Sachtleben (Joinville).

OPINIÃO

História Institucional

Raul Schaefer Filho
Procurador de Justiça

Se as origens da instituição do Ministério Público nos remetem ao antigo Egito, com marcantes passagens entre os gregos e os romanos, não se constitui em demasia afirmar que o berço do Ministério Público, nos moldes atuais, é a França, com pesada irradiação de influência.

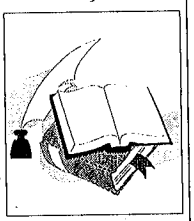

No Brasil, segundo o Professor Roberto Lyra, cognominado o "Príncipe dos Promotores de Justiça", a instituição surgiu, ainda na fase colonial, com o Regimento da primeira Relação, em 7 de março de 1609, com a criação do Procurador dos Feitos da Coroa, Fazenda e Fisco e o Promotor de Justiça. As atribuições desse último era velar pela integridade da jurisdição civil contra os invasores da jurisdição eclesiástica, sendo obrigado, então, a ouvir missa rezada por capelão especial, antes de despachar, e a usar Opa.

Na fase monárquica, onde funcionasse a Justiça, lá também exercia o seu mister um Promotor de Justiça. Porém, a precisão e unificação das atribuições, principalmente com a incumbência de "produzir a acusação dos delinqüentes e fazê-los condenar", só se concretizou através de lei editada em 3 de dezembro de 1841. Não sem antes, em 1838, pelo Aviso de 16 de janeiro, constar a revelação histórica de que os Promotores eram "fiscais da lei", e as curadorias institucionais desempenhavam advocacias específicas e atendiam aos necessitados.

Já na República, os contornos do Ministério Público, como instituição, começam a se aproximar daqueles que agora se consolidam. O Decreto nº9.263, de 28 de dezembro de 1911, fazia por prescrever que o "Ministério Público, perante as autoridades constituídas, é o advogado da lei e o fiscal da sua execução, o promotor da ação pública contra todas as violações do direito". E entre avanços e recuos, forja-se o desenvolvimento institucional, a ponto de encorajar o Min. Alfredo Valladão a exortar o vaticínio: "O Ministério Público se apresenta com a figura de um verdadeiro poder do Estado. Se Montesquieu tivesse escrito hoje o 'Espírito das Leis' por certo não seria tríplice, mas quádrupla, a divisão dos Poderes. Ao órgão que ***legisla****, ao que* ***executa****, ao que* ***julga****, um outro órgão acrescentaria ele - o que* ***defende*** *a sociedade e a lei, perante a justiça, parta a ofensa de onde partir, isto é, dos indivíduos ou dos próprios poderes do Estado."*

Opinião é um espaço reservado para os Procuradores e Promotores de Justiça expressarem suas idéias.

INFÂNCIA

CPI entrega relatório sobre inquérito civil

O Centro das Promotorias da Infância (CPI) finalizou, em abril, a parte de sistematização, cruzamento e análise preliminar dos dados referentes ao Inquérito Civil Público nº 001/95, que tem por finalidade apurar as políticas públicas municipais e estaduais na área da infância e juventude. Para a apresentação do relatório, foram agendados três encontros com os 82 Promotores que atuam nessa área, nos dias 2, 3 e 6 de maio, em Florianópolis, oportunidade em que também será realizada uma exposição sobre os Programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade e sobre o Fundo para a Infância e Adolescência (FIA).

O resultado desse inquérito civil não se esgota no relatório a ser apresentado. O CPI continuará trabalhando no processo de complementação dos dados e na sua análise teórico-metodológica, visando dar seqüência à pesquisa que apontará o "Diagnóstico sobre as Políticas Públicas na Área da Infância e Juventude no Estado de Santa Catarina". "A colaboração significativa de todos, até aqui, permitiu que chegássemos a esta fase de entrega dos relatórios", afirma o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho. "Agora, a meta é instrumentalizar o Promotor para a execução das medidas cabíveis."

Osvaldo Nocetti/AN

Cena comum nas grandes cidades

Assim, são sugeridas, pela ordem, medidas como a articulação com todos os agentes sociais governamentais e não-governamentais, para a criação e instalação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Fundo para a Infância e Adolescência e Programas de Proteção e Sócio-Educativos; ajuste de conduta, para a implantação paulatina de Conselhos e Programas de Atendimento, sob enérgica fiscalização do Ministério Público; e, por fim, a ação civil pública, para o caso em que o Promotor entender que a articulação e o ajuste de conduta se mostrarem como meios ineficientes para atender os interesses das crianças e adolescentes de um município.

Pesquisa e apoio operacional ao Promotor de Justiça

Em virtude da mudança de enfoque dado ao Centro das Promotorias de Infância, em meados do ano passado, a Coordenadora do CPI, Promotora Rosa Maria Garcia, apresentou à Procuradoria-Geral de Justiça um balanço minucioso das atividades desenvolvidas. "O CPI hoje, caracteriza-se como um centro de apoio operacional, tendo como base de suas ações a pesquisa "Diagnóstico sobre as Políticas Públicas na Área da Infância e Juventude do Estado de Santa Catarina", cujo resultado preliminar será divulgado no início de maio", diz a Coordenadora, destacando que, ao assumir o CPI, encontrou "um Centro bem estruturado e com um excelente trabalho de assessoria técnica, que se distinguia como órgão de execução".

CPC

Cooperação entre MP e Executivo auxilia combate à sonegação fiscal

O Ministério Público, por intermédio do Centro das Promotorias da Coletividade, vem desenvolvendo, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda, uma série de reuniões pelo Estado com Promotores de Justiça, Fiscais de Tributos e de Mercadorias em Trânsito, Exatores e Escrivães, para intensificar o trabalho de combate à fraude e à sonegação fiscal.

O Coordenador-Geral do CPC, Procurador de Justiça Robison Westphal, o Coordenador do Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, Promotor Sérgio Antônio Rizelo, o Secretário da Fazenda, Oscar Falk, e os diretores Lauro Cardoso e Pedro Mendes, já estiveram em Mafra, Criciúma, Itajaí, Blumenau, Joinville e Lages, nos últimos dois meses, e agora preparam-se para reuniões em Tubarão, Porto União, Rio do Sul, Joaçaba, Chapecó e São Miguel do Oeste.

O objetivo central é reduzir os altos índices de evasão de tributos, que trazem dificuldades para o Estado em termos de receita e acabam por produzir uma sensação de impunidade dos sonegadores.

As reuniões também vêm contribuindo para uma maior aproximação entre os membros do Ministério Público e os agentes arrecadadores e fiscalizadores da Secretaria de Estado da Fazenda.

CIC

Coordenadoria alcança êxito no combate aos casos de difícil elucidação

Em pouco menos de três meses de atividade, a Coordenadoria de Investigações Criminais (CIC) já obteve expressivos resultados no combate à criminalidade, dos quais destacam-se a descoberta de uma quadrilha de desmache de veículos ligada ao Comando Vermelho e a apreensão de 10,5 Kg de droga em poder de dois traficantes que usavam telefone celular para o tráfico.

Neste curto período em funcionamento, a CIC abriu 57 processos de acompanhamento de investigação, promovidos em conjunto com a DEIC (Diretoria de Investigações Criminais) e a 2ª Seção da Polícia Militar do Estado, para apurar casos de difícil elucidação relacionados com o crime organizado, extorsão e seqüestro, que resultaram na prisão de 38 pessoas.

BANCO DE DADOS DO CIASC

Uma boa notícia para os Promotores de Justiça. A Coordenadoria de Investigações Criminais passou a atuar conectada ao Bando de Dados do Ciasc (Centro de Informática e Automação de Santa Catarina), com acesso a qualquer tipo de informação sobre:

- Identificação pessoal
- Identificação de veículos
- Registro e porte de armas
- Mandado de prisão preventiva

CIDADANIA

Promotora da Infância do Piauí sofre ameaça por denunciar tortura policial

Preocupado com o livre exercício das funções institucionais do Ministério Público e com as reiteradas denúncias de violação de Direitos Humanos, especialmente de crianças e adolescentes, que estariam ocorrendo no Piauí, a Procuradoria-Geral de Justiça enviou ofício ao Ministro da Justiça, Nelson Azevedo Jobim, solicitando providências imediatas das autoridades federais. A Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência daquele Estado, Promotora Leida Maria Helena Diniz, vem sofrendo ameaças de morte por denunciar casos de violência e tortura policial nos Distritos da Capital, Terezina.

Em meados de fevereiro, uma bomba explodiu num dos banheiros do prédio da Procuradoria-Geral, nas proximidades do gabinete da Promotora. O Ministério da Justiça pediu ao Governo do Piuaí a garantia da integridade física da Promotor e informou ao Ministério Público de Santa Catarina que continuará acompanhando o caso por intermédio da Secretaria dos Direitos da Cidadania.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina, dirigido aos Procuradores e Promotores de Justiça. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Edição: Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096)

Redação:
Antônio Afonso Felipe
Jorge Luiz Tyburski

Correspondência:
Procuradoria-Geral de Justiça
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Florianópolis, SC
88015-904

Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 7 FflorianÓPOLIS, 15 DE MAIO DE 1996

INQUÉRITO CIVIL

Ministério Público fixa metas para área da infância

Coordenação do Centro das Promotorias da Infância fez chegar aos 82 Promotores da Infância e Juventude vasto material contendo resultados do Inquérito Civil, informações sobre o FIA e os programas Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade

Diante dos dados revelados pelo Inquérito Civil nº 001/95, a partir de informações fornecidas pelas Prefeituras, Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCAs) e Conselhos Tutelares (CTs) de todo o Estado, a Procuradoria-Geral de Justiça elegeu oito metas para a área da infância neste ano:

❶ Atenção especial à Educação (evasão escolar, reforço escolar, qualidade de ensino e acompanhamento das dotações orçamentárias e da aplicação das verbas constitucionais);

❷ Atenção especial à Saúde (saneamento básico e educação sanitária, principalmente às comunidades carentes);

❸ Assessoramento para a implantação dos CMDCAs e CTs e criação do Fundo Municipal para a Infância (FIA) em todos os municípios;

❹ Articulação e assessoramento para implantação dos programas sócios-educativos em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade);

❺ Promover a conscientização e incentivar a discussão sobre a questão do trabalho infantil e assessorar a implantação de programas de trabalho educativo;

❻ Levantar dados e promover e/ou apoiar campanhas de combate à prostituição infantil nos municípios;

❼ Promover a articulação com os demais órgãos (Educação, Saúde, Segurança Pública, Conselho Tutelar, Assistência Social) para apurar, punir e levantar estatisticamente as questões de maus tratos;

❽ Incentivar o município na implantação de programas de prevenção e tratamento de crianças envolvidas com drogas.

Instaurado em agosto do ano passado, o inquérito teve o objetivo de verificar fatos e responsabilidades atinentes às políticas básicas e de atendimento para a proteção integral dos direitos da população infanto-juvenil. Nos dias 2, 3 e 6 de maio, a Procuradoria-Geral, através do Centro das Promotorias da Infância, reuniu os 82 Promotores da Infância e Juventude para apresentar os dados de cada município. Em dezembro será feita a primeira avaliação desta nova fase, conforme as metas fixadas.

OPINIÃO

CEJA, Adoção Transnacional e MP/SC

José Francisco Hoepers
Procurador de Justiça

*Honrado que fui com a representação do Procurador-Geral de Justiça no 3º **Encontro Nacional de CEJAs** - Comissão Estadual Judiciária de Adoção - acontecido em São Paulo, de 23 a 26 de abril de 1996, dele participei com mais oito membros do Ministério Público do Estado de Santa Catarina já nominados no boletim anterior, e passo agora a transmitir algumas informações importantes aos colegas.*

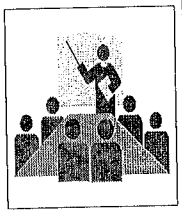

A CEJA surgiu de uma iniciativa do Tribunal de Justiça do Paraná, em 1989. Seu objetivo era prestar apoio aos Juizados da Infância nas adoções requeridas por estrangeiros, especialmente examinando sua documentação, sempre uma tarefa espinhosa, mas também acabou por organizar e manter cadastros centralizados, não só de estrangeiros habilitados, mas também de brasileiros habilitados nas comarcas e finalmente ainda de crianças e adolescentes para os quais não se vinha logrando encontrar interessados na comarca.

*Em vista desta boa experiência, o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) oficializou a comissão em seu art. 52. Entretanto, lamentavelmente, **apenas facultou** aos Estados-membros a instituição da mesma, fazendo com que surgissem organizações e experiências as mais diversas, inclusive alguns estados denominando-a de CEJAI - o I de internacional - já que cuidam apenas de habilitar os estrangeiros, sem manter todos os cadastros. Contudo, uma vez criada e instalada em qualquer Estado a comissão, a apresentação do seu laudo de habilitação no juízo da adoção passou a ser uma condição de procedibilidade para o desenvolvimento válido e regular do processo.*

*Em Santa Catarina, a CEJA funciona desde maio de 1994, e é composta pelo Corregedor-Geral da Justiça, que a preside, pelo Juiz da Infância da Capital, por um membro do Ministério Público indicado pelo Procurador-Geral de Justiça (atualmente este articulista), por um Advogado, um Psicólogo e uma Assistente Social, estes indicados por seus órgãos de classe, todos com direito a voto. Em cada pedido de habilitação de estrangeiro funciona ainda como **custos legis** outro membro do MP, além de outro psicólogo e assistente social exarando um parecer psicossocial.*

*Quando surgiu, em 1993, a **Convenção de Haia sobre Adoções Transnacionais**, assinada e já ratificada pelo Brasil, restou criada a figura da **Autoridade Central** tanto nos países de origem da criança quanto nos países de acolhida, aos quais cabe uma série de atribuições para que uma adoção internacional seja considerada válida segundo a Convenção.*

*Dada a experiência das CEJAs no Brasil, nada mais natural que na legislação federal a ser editada para regulamentar a execução da Convenção se atribua a estas o papel de autoridade central em cada Estado-membro, como aliás faculta a Convenção quando um país é organizado em forma federativa. Esta foi uma das propostas do encontro de São Paulo, além de outras recomendações e moções, como, **v.g.**, que a **autoridade central da União** apenas organize e gerencie um banco centralizado de informações sobre adoção internacional no Brasil e cadastre as agências internacionais que pretendam atuar no Brasil, e, ainda, que se uniformize tanto quanto possível os procedimentos das CEJAs, o que possivelmente também será tratado na lei federal a ser editada.*

Mais informações nos próximos boletins.

Opinião é um espaço reservado para os Procuradores e Promotores de Justiça expressarem suas Idéias.

COLÉGIO

Definida vaga no Conselho Superior

Em sessão extraordinária, o Colégio de Procuradores de Justiça analisou consulta feita pelo Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, atendendo solicitação do Procurador de Justiça Luiz Carlos Freyesleben a respeito da composição da vaga do representante da classe no Conselho Superior do Ministério Público. Por 20 votos a favor, o Colégio decidiu pela manutenção de Freyesleben como titular da vaga no Órgão Superior da instituição.

CONSELHO

Vilmar Scarduelli toma posse dia 14

Membro do Ministério Público desde 1978, com passagens pelas Comarcas de Lages, Ponte Serrada, Dionísio Cerqueira, São Miguel do Oeste, Seara, Xaxim, Curitibanos, São Francisco do Sul e Chapecó, o Promotor de Justiça Vilmar Rui Scarduelli foi promovido por antigüidade, em decisão do Conselho Superior, ao cargo de Procurador de Justiça. Sua posse acontecerá no dia 14 de junho, às 10 horas, no auditório do Paço da Bocaiúva, edifício-sede da instituição.

CONCURSO

Comissão: definida nova composição

Em reunião ocorrida no dia 2 de maio, o Conselho Superior designou os membros titulares e suplentes da Comissão do Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público. Titulares: na área Cível, Procuradores de Justiça Vidal Vanhoni Filho, Agamenon Bento do Amaral e José Antônio Salvadori; e, na área Criminal, Procuradores de Justiça Anselmo Agostinho da Silva, Robison Westphal e José Eduardo Orofino da Luz Fontes. Suplentes: Procuradores de Justiça Raul Santo Salvador, José Francisco Hoepers e Vilmar José Loef. A Ordem dos Advogados do Brasil/SC será representada pelos Advogados Nestor Lodetti e André Mello Filho.

Inscrição: análise de 1.076 pedidos

A Comissão do Concurso distribuiu aos seus membros, através da Secretaria, os pedidos de inscrição provisória dos 1.076 candidatos. O calendário das atividades relativas ao concurso está sendo elaborado e, em breve, será divulgado.

ESCOLA

Joaçaba vai sediar Ciclo sobre "Ações Constitucionais" em junho

Ciclo ministrado por Promotores de Justiça reuniu 210 participantes

A Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público promoverá, em conjunto com a Universidade do Oeste de Santa Catarina e Ordem dos Advogados do Brasil, Ciclo de Estudos sobre "Ações Constitucionais", em Joaçaba. Ministrado por Promotores de Justiça, o ciclo acontecerá nos dias 21 e 22 de junho. O período de inscrições será de 29 de maio a 19 de junho, junto ao Departamento de Ciências Jurídicas da UNOESC e à OAB de Joaçaba.

No ciclo realizado em Florianópolis, em maio, participaram 210 pessoas. A Escola comunica que está organizando um novo Ciclo de Estudos, agora sobre "Processo Civil". Maiores informações pelo fone (048) 224-3300, ramais 2025/2057, com Patrícia ou Cinthya.

CPC

Conclusões do 1º Encontro Nacional sobre Defesa do Patrimônio Público

Durante os dias 8 e 9 de maio, membros do Ministério Público de todo o país estiveram em Brasília para o 1º Encontro Nacional de Promotores de Justiça de Defesa do Patrimônio Público. Representando Santa Catarina, o Promotor de Justiça Murilo Casemiro de Mattos, Coordenador de Moralidade Administrativa do CPC, traz as seguintes conclusões da reunião:

❶ O MP possui legitimidade para propor ACP, visando a proteção do patrimônio público e social;

❷ Cabe ao MP ajuizar ação de improbidade contra o administrador que deixou de propor o executivo fiscal e/ou cobrar multas administrativas;

❸ O MP poderá instaurar o IC e a correspondente ação, nos casos de lesão ao patrimônio público, decorrente de improbidade administrativa;

❹ O MP poderá instaurar o IC e propor a AC nos casos de lesão ao patrimônio público, decorrente de atos não abrangidos pela Lei 8.429/92;

❺ Na ação civil pública o pedido de citação da pessoa jurídica interessada poderá ser fundamentada no art. 17, § 3º da Lei 8.429/92 e art. 6º, § 3º da Lei 4.717/65;

❻ Será denominada "ação civil pública por ato de improbidade", a medida judicial prevista na Lei 8.429/92, com aplicação subsidiária das Leis 7.347/85 e 4.717/65;

❼ Deve ser evitado a denominação "quebra de sigilo bancário e fiscal", sendo recomendada a nomenclatura de pedido de "informações bancárias e/ou fiscais";

❽ Inexiste contraditório em pedido de informações bancárias e fiscais;

❾ O sigilo bancário e fiscal é garantia do cidadão, porém não impede o acesso de informações ao MP, sendo que este não pode dar publicidade dos dados investigados, na fase extrajudicial;

❿ O MP possui legitimidade para requisitar diretamente informações bancárias e fiscais;

⓫ Os pedidos de informações bancárias e fiscais devem ser procedidos no bojo do procedimento correspondente;

⓬ O MP poderá propor ação civil pública, com pedido de obrigação de fazer, em face da fixação de remuneração de servidor em valor inferior ao salário mínimo fixado em lei;

⓭ O MP poderá propor ação civil pública, com pedido de obrigação de fazer, visando a demissão de servidor, admitido com infração ao disposto no art. 37 da Constituição Federal;

⓮ Os bens públicos dominiais são insuceptíveis de posse por particulares, persistindo legitimidade ao Ministério Público para intervir como *custos legis* em processos dessa natureza.

RELATÓRIO 95

Assembléia dá parecer favorável

A Assembléia Legislativa, por intermédio da Comissão de Fiscalização, Controle e Eficácia Legislativa, deu parecer favorável ao Relatório de Atividades do Ministério Público referente ao exercício de 1995. Cumprindo o disposto no art. 101 da Constituição Estadual, a Procuradoria-Geral encaminhara no início do ano toda documentação relativa aos resultados obtidos em cada área de atuação da instituição. O Deputado Reno Caramori foi o relator da matéria.

STJ

FHC nomeia dois novos ministros

O Presidente Fernando Henrique Cardoso optou pelos nomes de Carlos Alberto Direito e José Arnaldo Fonseca para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, nas vagas destinadas, respectivamente, aos Tribunais de Justiça e aos Ministérios Públicos.

Também concorreram aos cargos, chegando inclusive a integrar as respectivas listas tríplices, o Procurador de Justiça Maurílio Moreira Leite e o Desembargador Paulo Gallotti, ambos de Santa Catarina.

CONSUMIDOR

Encontro no dia 30 mobiliza SC e PR

Santa Catarina e Paraná realizam de 30 de maio a 1º de junho, em Porto União e União da Vitória, o Encontro Interestadual do Ministério Público do Consumidor, para tratar de temas como cidadania, saúde, ofertas publicitárias e apresentação de produtos e loteamentos e incorporações imobiliárias. Maiores informações pelo fone (048) 224-3300, ramais 3098 e 3042, com Anamaria, Arlene ou Ângela.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina, dirigido aos Procuradores e Promotores de Justiça. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Edição: Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096)

Redação:
Antônio Afonso Felipe
Jorge Luiz Tyburski

Correspondência:
Procuradoria-Geral de Justiça
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Florianópolis, SC
88015-904

Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 8 FLORIANÓPOLIS, 3 DE JUNHO DE 1996

ADOLESCENTES

Trinta e dois municípios terão programas sócio-educativos

Em reunião no Tribunal de Justiça, no dia 16 de maio, foi firmado Protocolo de Intenções entre a Procuradoria-Geral de Justiça, a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e aquele Tribunal. Tendo por objeto o estabelecimento de um programa de cooperação e interação com a finalidade de implantar e implementar, em 32 municípios catarinenses, os programas sócio-educativos de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, possibilitando, desta forma, a execução das medidas aplicadas pela autoridade competente aos adolescentes autores de atos infracionais.

A Procuradoria-Geral de Justiça participará através do Centro das Promotorias da Infância e Juventude, auxiliando no desenvolvimento dos programas, treinamentos, avaliações e reuniões de capacitação, bem como cedendo espaço físico em sua sede, para encontros e reuniões. Ao Tribunal de Justiça caberá, por meio dos titulares das Varas da Infância e Juventude nos municípios, propiciar apoio e orientação. A Secretaria de Justiça e Cidadania, por sua vez, terá a incumbência de, em articulação com os municípios e órgãos envolvidos na questão, fornecer os subsídios técnicos e operacionais necessários à execução dos projetos.

Promotora de Justiça Cristina da Motta Bergler (à dir.) liderou comitiva de Prefeitos e lideranças de três municípios na visita à Procuradoria-Geral de Justiça

MUNICÍPIOS ATENDIDOS

❶ Com técnicos de nível superior:

- Itajaí
- Joaçaba
- Florianópolis
- Xanxerê
- Tubarão
- Baln. Camboriú
- Joinville
- Tijucas
- Laguna

❷ Com recursos técnicos e operacionais:

- Rio do Sul
- Ituporanga
- Biguaçu
- Içara
- Papanduva
- Campo Erê
- D. Cerqueira
- Taió
- Palhoça
- Caçador
- Blumenau
- São F. do Sul
- Campos Novos
- Concórdia
- Abelardo Luz
- Porto União
- Lages
- São José
- Araranguá
- Mafra
- Chapecó
- São M. do Oeste
- Criciúma

Comarca de Jaguaruna dedica atenção especial à área da infância

A Comarca de Jaguaruna assumiu, perante a Procuradoria-Geral de Justiça, o compromisso de tornar-se modelo para todo o Estado em termos de atuação na área da infância e juventude. Em visita à sede da Procuradoria, no dia 22 de maio, os Prefeitos de Jaguaruna, Hilton Osni Pereira, de Sangão, Jaime Teixeira, e de Treze de Maio, Vilson Nandi, acompanhados de líderes políticos e comunitários, afirmaram em conjunto que pretendem atuar em parceria para agilizar a implantação de programas de atendimento às crianças e adolescentes de seus municípios.

Responsável pela articulação desses líderes na Comarca, a Promotora de Justiça da Infância e Juventude, Cristina da Motta Bergler, informou que até meados de setembro cada município deverá colocar em funcionamento um Centro de Desenvolvimento, com capacidade de atendimento para 20 crianças. Ela ressaltou que a implantação e o aprimoramento dos programas estão sendo agilizados porque o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente tornou-se uma prioridade para a Comarca.

AGENDA/JUNHO

14 Posse do Procurador de Justiça Vilmar Rui Scarduelli
Local: Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça
Hora: 10h

17 e 18 1º Seminário Catarinense sobre Trabalho Infanto-Juvenil
Temas: Globalização, Qualidade no Atendimento e Legislação
Local: Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça

21 e 22 Ciclo de Estudos sobre "Ações Constitucionais"
Local: Auditório da UNOESC, em Joaçaba
Hora: 9h

22 Realização do Processo Seletivo Preambular do Concurso de Ingresso à Carreira do MP
Hora: 8h às 13h
Local: Instituto Estadual de Educação

PROCURADORIA

Procurador-Geral apresenta relatório

O Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, esteve em visita às regiões de Chapecó, São Miguel do Oeste, Criciúma, Tubarão, Laguna e Porto União, prestando contas aos Promotores e Promotoras de Justiça das atividades desenvolvidas no seu primeiro ano de gestão. Na oportunidade foram apresentados e discutidos os resultados alcançados pelo Ministério Público, bem como explicitados os objetivos para o corrente ano. Todos os membros da instituição receberam exemplar do relatório "O Ministério Público no Caminho da Qualidade". Está agendada para as próximas semanas a visita do Procurador-Geral às demais regiões.

LEGISLAÇÃO

Comissão Especial sobre Lei de Execuções Penais receberá sugestões até 31 de julho

O Ministério da Justiça instituiu, através da Portaria nº 147, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março, a Comissão Especial para Reformulação da Lei de Execuções Penais - CELEP, que foi instalada em Porto Alegre (RS) no dia 23 de abril.

Nesta data deliberou-se que a CELEP estará recebendo, durante 45 dias, sugestões para reformulação da legislação de execução penal, bem como para a adoção de alternativas à pena de prisão, no contexto da realidade nacional.

Esta deliberação foi transmitida à Procuradoria-Geral de Justiça em ofício enviado pelo Presidente da CELEP, Paulo Tonet Camargo, no dia 17 de maio.

A comissão solicita, além de sugestões, o envio de estudos a respeito da matéria e de jurisprudência local a propósito de temas considerados polêmicos na execução penal.

As colaborações poderão ser remetidas até 31 de julho de 1996 para o seguinte endereço:

Secretaria Executiva da CELEP
Anexo II do Ministério da Justiça, sala 523
Brasília - Distrito Federal
CEP 70064-901

INFORMÁTICA

Ministério Público deverá receber novos micros e impressoras

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Napoleão Xavier do Amarante, decidiu, em reunião do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, da qual participou o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, que o Ministério Público será atendido, no tocante à informatização dos seus serviços, na exata proporção dos membros do Judiciário.

Cerca de 500 conjuntos de microcomputadores e impressoras estão sendo licitados, com recursos do Fundo. Também ficou estabelecido que as Promotorias de Justiça terão o mobiliário necessário para o seu perfeito funcionamento.

OPINIÃO

Conselho Superior e Participação

Raul Schaefer Filho
Procurador de Justiça

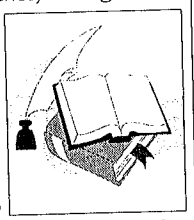

Tem-se deparado, o Ministério Público catarinense, ao longo da última década, com constantes performances almejando a valorização do Promotor de Justiça.

É sabido que tal postura institucional se deu à custa de muita luta e resistência, não só diante de fatores externos, mas principalmente internos, onde a clássica sisudez ministerial fez-se obstáculo à ampla participação nas comunidades de atuação funcional. Verdade também que a posição legal do Ministério Público, no universo jurisdicional brasileiro, em muito contribuiu, e ainda contribui para isso.

Todavia, esse processo é contínuo, máxime agora quando se espraia sobre a Instituição uma mentalidade democrática.

Acompanhando essa vaga torna-se imperioso colocar, necessariamente, enfatiza-se, os órgãos da Administração Superior, e, dentre os quais, o Conselho Superior do Ministério Público, por dizer mais de perto ao Promotor de Justiça.

Deve o Conselho Superior abrir-se como foro democrático, conquanto o cuidado para não desabar na vulgaridade, vez que sua condução, ainda, tem sido hermética e distante da maioria da classe. É preciso refletir seu papel e sua composição, a fim de poder cumprir esse desiderato. Como exemplo pode-se sugerir o aumento de seus componentes (para 9 ou 11), ampliando-se o espaço nele reservado à classe, motivando a participação. De igual, respeitando os critérios concebidos na própria lei de regência, quando em apreciação de promoção ou remoção, é de conveniência e oportunidade que o conselheiro dê seu voto justificadamente, eliminando essa distância e esse hermetismo, ranços ainda presentes, agindo às claras, com honestidade para com a classe, abraçando um compromisso democrático.

Correções que se realizadas levarão a ganhar o Promotor e sua Instituição.

Opinião é um espaço reservado para os Procuradores e Promotores de Justiça expressarem suas idéias.

OPINIÃO

Suspensão do processo à luz da Lei 9.099

Vidal Vanhoni Filho
Procurador de Justiça

Suspensão do processo. Natureza Jurídica. Direito público subjetivo do réu. Impossibilidade de conceituação nesse sentido. Negócio jurídico-processual, cuja característica essencial reside na desistência da ação penal pública e prévia renúncia à pretensão punitiva nela deduzida. O controle jurisdicional da desistência da ação penal pública só é cabível na hipótese positiva. Em caso negativo, o Poder Judiciário não pode substituir o ato do Ministério Público, cuja vontade goza de autonomia. O controle negativo é inerente à própria Instituição, mediante aplicação analógica do artigo 28 do Código de Processo Penal.

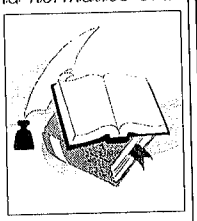

O artigo 89 da Lei 9.099 introduziu no sistema normativo brasileiro uma novidade, a partir do término de sua vacatio, que se deu em 26 de novembro de 1.995. Antes de tecer-se os comentários, traga-se à colação a letra da norma legal:

Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidos ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal).

Aparentemente parece possível confundir-se a natureza jurídica da suspensão do processo com a do sursis. Mas, removendo-se a fantasia que a generalização das coisas e a similitude dos nomes colocou sobre a face da suspensão do processo, o trabalho interpretativo demonstra que a novidade possui fisionomia distinta e inconfundível.

A suspensão do processo, instituto de direito instrumental, como o próprio nome indica, se relaciona de maneira estreita com o princípio da indesistibilidade (art. 42 do C.P.P.), que tradicionalmente informa a ação penal pública, e, fazendo desaparecer o direito de ação, quando atendidos as condições e o termo acordados pelas partes e aprovados pelo juiz, produz por via reflexa a extinção da punibilidade.

*O artigo 98, inciso I, da Constituição da República, em se referindo à transação, nas infrações de menor potencial ofensivo, não serviu de fonte de inspiração à suspensão do processo. Se o artigo 61 definiu como infração de menor potencial ofensivo aquela cuja pena **máxima** não ultrapassa a medida temporal de um (1) ano, a Lei 9.099 não se valeu por óbvio da mencionada norma constitucional para inserir no sistema normativo, dentro e fora do âmbito do juizado especial criminal, a suspensão do processo.*

*Esse novo e autônomo instituto, não se ligando à infração de menor potencial ofensivo, mas sim a toda e qualquer infração cuja pena **mínima** cominada for inferior ou igual a um (1) ano, se inspirou noutra fonte.*

*A suspensão do processo, que guarda pertinência com as infrações de **menor** e de **médio** potencial ofensivo, se vincula de modo íntimo e unicamente com a ação penal pública, cuja promoção privativa, a teor do artigo 129, inciso I, da Constituição da República, se dá pelo Ministério Público, **na forma da lei.***

*A Lei 9.099, no artigo 89, mitigou, pois, o princípio da indesistibilidade da ação penal pública, estabelecendo, como exceção, o princípio da desistibilidade controlada, que incide, agora, na ação penal pública por crime cuja pena **mínima** cominada for inferior ou igual a um (1) ano.*

Na ação penal pública, mesmo quando o Ministério Público, por esse ou aquele órgão executivo, lança mão da iniciativa de suspensão do processo, o jus accusationis não sofre interferência alheia. Isto porque quem desiste, mediante condições e termo sobre a paralisação do jus accusationis, rendendo ensejo à sua superveniente supressão, é o Ministério Público a Instituição que detém a sua titularidade.

Ao réu não assiste o direito de obrigar a acusação à desistência da ação penal penal pública. Assiste-lhe, sim, o direito de aquiescer, ou não, com as condições e termo da proposta de desistência que a acusação fizer. No caso de omissão do Ministério Público, na prática, nada impedirá o réu de instar o suprimento, sugerindo-lhe inclusive as condições e o termo. A autoridade jurisdicional também pode concitá-lo a efetuar a proposta de suspensão. O Ministério Público, todavia, jurídico-processualmente, não perde a iniciativa a respeito da suspensão.

O direito do réu não pode ter um sentido e alcance mais amplos, sob pena da índole bilateral da suspensão do processo acabar sendo subvertida.

*Quando a lei diz que o Ministério Público **poderá** propor a suspensão do processo, referindo-se à ação penal pública, ela não criou um direito público subjetivo para o réu. A índole bilateral da suspensão, cuja iniciativa se reservou apenas ao Ministério Público, obsta essa conceituação e sinaliza, com meridiana clareza, que ela se constitui numa **opção regrada de desistência da ação penal pública e de renúncia à pretensão punitiva nela deduzida.** Essa é, sem dúvida, a **natureza jurídica**, que promana da índole bilateral e controlada da suspensão do processo.*

(Continua na página 3)

(Continuação da página 2)

O sursis se erige num direito público subjetivo do condenado, que não depende da iniciativa e tampouco da participação do Ministério Público. Se a suspensão do processo fosse um direito público subjetivo do réu, abrangeria, a exemplo do sursis, todo e qualquer crime a que fosse cominada pena mínima inferior ou igual a um (1) ano. Se o crime, ainda que a ele se comine pena mínima inferior ou igual a um (1) ano, for de **ação penal particular**, a Lei 9.099, no artigo 89, não abre hora e vez para a suspensão do processo. Ora, na hipótese do jus accusationis afeto ao particular, assiste-lhe a faculdade, não só de instaurar a ação penal, mas também de, cumprindo os ônus que lhe são inerentes, desenvolvê-la até final julgamento, para que o Poder Judiciário concretize, acaso haja procedência, o jus punitionis. Logo, se o ofendido ou seu representante legal, a quem se outorga um juízo amplo e absoluto de oportunidade sobre a ação penal particular e o desenvolvimento da mesma, pode obter a prestação jurisdicional condenatória, por que o Ministério Público, a quem se confere um juízo restrito e regrado de disponibilidade sobre o desenvolvimento da ação penal pública, não pode obter a prestação jurisdicional condenatória, se por uma ou outra razão, de acordo com o seu convencimento técnico-jurídico, tiver como incabível ou impertinente a suspensão do processo?

O anseio de celeridade do processo não há de sobrepor-se aos cânones constitucionais que informam a ação penal pública e a atuação da Instituição, à qual se reserva privativamente a sua titularidade.

Se o escopo da lei consistisse na concessão de um direito público subjetivo ao réu, a suspensão do processo estender-se-ia aos crimes de ação penal particular. E se o anseio de celeridade fosse a marca primordial do instituto, não seria necessária a iniciativa do Ministério Público. Obviamente, incidindo somente na ação penal pública, o direito público subjetivo restaria incompleto e, exigindo a iniciativa ou a participação do Ministério Público, o instituto conteria em si mesmo o vírus da delonga.

O sursis, que cabe em tese na execução de pena não superior a dois (2) anos, abarca no seu círculo de incidência, tanto os crimes de ação penal pública, quanto os crimes de ação penal particular. E, relacionando-se com o jus punitionis, dispensa a iniciativa ou participação do Ministério Público, exatamente porque se constitui num direito público subjetivo do réu.

Já a suspensão do processo, que cabe em tese no crime a que se comine pena mínima inferior ou igual a um (1) ano, tem o seu círculo de incidência restringido àquele cuja ação penal for pública.

Essa diferença no círculo de incidência, que dimana da classificação da ação penal, assume especial relevância, desaconselhando uma confusão no tratamento interpretativo dos institutos.

A iniciativa da proposta de suspensão do processo, que incumbe ao Ministério Público, configura outra notável diferença, a revelar que o instituto não se traduz num direito público subjetivo do réu, como o sursis.

Na suspensão do processo existe uma transação entre as partes. O negócio jurídico-processual depende da vontade de uma e outra parte, o que lhe dá manifesto cunho bilateral, ao reverso do que sucede com o sursis. Se a Lei 9.099 não tivesse em mira a índole bilateral e, sobretudo, a desistência da ação penal pública, que requer a iniciativa da Instituição que detém **privativamente** a sua titularidade (art. 129, inciso I, da C.R.), ela seguiria a orientação da Comissão de Reforma do Código de Processo Penal, de acordo com a qual o juiz poderia conceder de ofício ou a requerimento do réu a suspensão do processo (DOU de 25.11.94, p. 17.854). Mas, porque envolve de maneira indissolúvel e inequívoca a desistência da ação penal pública, a suspensão do processo põe em jogo a titularidade da mesma.

"A iniciativa da proposta de suspensão do processo, que incumbe ao Ministério Público, configura outra notável diferença, a revelar que o instituto não se traduz num direito público subjetivo do réu, como o sursis."

Nos termos do artigo 129, inciso I, da Constituição da República, a legislação ordinária pode disciplinar o exercício da ação penal pública e, aí, se insere a desistência controlada (rectius: suspensão do processo). Nenhuma regra infra-constitucional, contudo, pode tocar ainda que de modo oblíquo na titularidade da ação penal pública que a Constituição concedeu com exclusividade ao Ministério Público. A supressão, a amputação ou a interferência na titularidade da ação penal pública violam a norma constitucional. Ao apanhar com fidelidade a letra e o espírito do artigo 129, inciso I, da Constituição da República, a Lei 9.099 tomou rumo diferente da orientação que a Comissão de Reforma do Código de Processo Penal preconizava.

Acaso a lei quisesse contemplar o réu com um direito público subjetivo e imprimir celeridade à marcha processual, simplesmente disporia acerca dos pressupostos, dos requisitos, das condições e dos prazos para a suspensão do processo, dizendo que o juiz de ofício ou a requerimento da parte poderia concedê-la. Ao Ministério Público competiria apenas a atividade fiscalizatória. A Lei 9.099, todavia, dispôs de modo diverso. Se outras opções haviam, mas o jus positum elegeu a suspensão do processo como um negócio jurídico-processual que envolve a desistência da ação penal pública e requer, portanto, a compulsória participação de seu titular, não é possível tratá-la como se portasse algum vício lógico ou qualquer outro defeito.

A suspensão do processo tem a ver com a desistência da ação penal pública. Num primeiro momento, as partes dispõem sobre a paralisação do jus accusationis e, num segundo momento, adimplidas as condições e termo da sustação, ocorre a concretização da renúncia à pretensão punitiva por parte do seu titular, que previamente ficou acordada. O jus accusationis desaparece por motivo de negócio jurídico-processual celebrado entre as partes e aprovado pelo juiz. E o jus punitionis queda prejudicado pelo desaparecimento do direito de ação.

O direito da ação penal pública se confunde com a pretensão punitiva. A sua fonte constitucional é o artigo 129, inciso I. O Ministério Público o personifica. A regulamentação do seu exercício fica por conta das normas processuais, que não devem nem podem açoitar a titularidade. Só e só o titular da ação penal pública pode dela desistir e renunciar à pretensão punitiva que nela se deduziu.

Vai daí que a suspensão do processo não pode ser considerada um direito público subjetivo e tampouco ser deferida de ofício, ou a requerimento do réu, pela autoridade jurisdicional.

O Poder Judiciário controla, somente na hipótese positiva, o exercício da desistência da ação penal pública, com o escopo de evitar um indébito enervamento na repressão. Se o Ministério Público propõe de maneira irregular a suspensão do processo, o Poder Judiciário deixa de homologar a **transação processual**, devendo a ação penal pública prosseguir nos seus ulteriores termos.

A indisponibilidade da pretensão punitiva e a indesistibilidade da ação penal pública são princípios fundamentais, mas peculiares ao processo penal, que excepcionam o princípio dispositivo que é geral à tutela jurisdicional. O juiz pode suplementar a atividade probatória da acusação (art. 502 do C.P.P.).

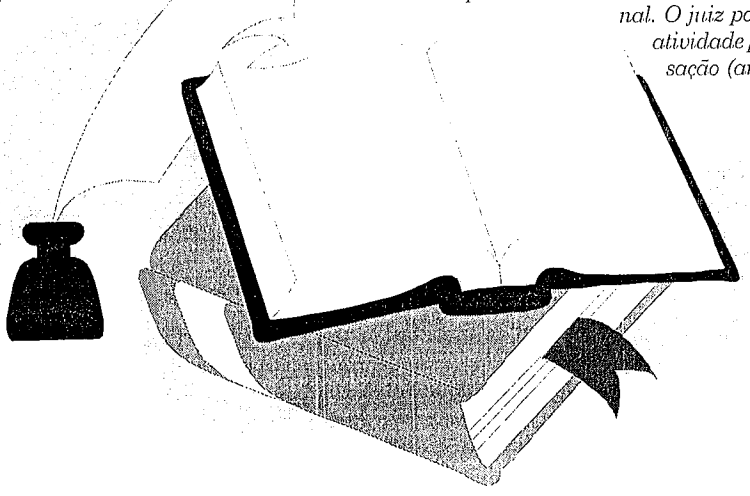

(Continua na página 4)

(Continuação da página 3)

Se divisar na prova existente a possibilidade da imputação fática vir a ser classificada num tipo cuja pena for mais grave, o juiz deve baixar o processo para que o Ministério Público adite a denúncia (art. 384, § único, do C.P.P.). Mesmo quando o Ministério Público, em alegações finais entender que a imputação é impertinente, inconsistente ou insubsistente, o juiz pode proferir sentença condenatória (art. 385 do C.P.P). E, nesse diapasão, o juiz também pode, no exercício do controle positivo, denegar seguimento à proposta de suspensão do processo ou não aprovar o negócio jurídico-processual que partes entabularam.

Na hipótese inversa, isto é, quando o Ministério Público, sob a invocação dessa ou daquela razão, deixa de propor a suspensão do processo, o controle acerca da não-desistência da ação penal permanece na esfera da própria Instituição. O Poder Judiciário, mediante a aplicação analógica do artigo 28 do Código de Processo Penal, há de limitar-se à provocação do controle, remetendo os autos ou peças ao Procurador-Geral de Justiça, que, em decorrência do princípio institucional da unidade (art. 127, § 1º, da C.R.), pode rever a **opinio** negativa.

Enfim, o controle positivo da desistência da ação penal pública compete ao Poder Judiciário. Mas o controle negativo fica a cargo do próprio Ministério Público, por força e efeito dos princípios institucionais da independência técnico-jurídica e da unidade, o primeiro ínsito ao profissional do Ministério Público, e o segundo ínsito à chefia da Instituição, tanto um quanto outro previstos na Constituição da República.

Nenhuma autoridade estranha ao Ministério Público pode compelir um órgão executivo da Instituição a praticar ato em sentido oposto ao seu convencimento técnico-jurídico. E a substituição de ato próprio do Ministério Público por ato do Poder Judiciário, além de configurar, por via direta, um ferimento ao princípio da independência funcional (art. 127, §1º, da C.R.), caracteriza, por via reflexa, um ferimento ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º, da C.R.), uma vez que o Ministério Público, sem embargo de ser definido como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, não pertence ao Judiciário.

A suspensão do processo se traduz numa alternativa de despenalização indireta, que o direito positivo tornou dependente de um ato postulatório da acusação. A omissão desse ato postulatório não pode ser suprida de ofício nem a pedido do réu pelo Poder Judiciário. Se entendê-la injustificada, cabe ao Poder Judiciário provocar o controle negativo perante o Procurador-Geral de Justiça.

Nunca, contudo, substituir a vontade do Ministério Público por um ato seu.

Se a matriz normativa da suspensão do processo, em vez do art. 98, I, reside no artigo 129, I, da Constituição da República, não é juridicamente tolerável o desdém pela recusa - motivada - do Ministério Público, cuja vontade goza de autonomia.

Ada Pellegrini Grinover, Antonio Magalhães Gomes Filho, Antonio Scarance Fernandes e Luiz Flávio Gomes criticam a décima terceira conclusão da Comissão Nacional, que a Escola Superior da Magistratura designou para a interpretação da Lei 9.099, de acordo com a qual seria possível o Poder Judiciário oferecer a proposta de transação penal e de **suspensão do processo,** na eventualidade do Ministério Público deixar de oferecê-la, obtemperando:

Mas uma reflexão mais profunda nos leva à conclusão de que a solução alvitrada pode parecer sedutora, mas faz tabula rasa do princípio da aplicação consensual da pena e violenta a autonomia da vontade do acusador.

Na hipótese do art. 76, foi corretamente afastada porquanto configuraria, por certo, atribuição ao juiz de poderes equivalentes aos da movimentação ex officio da jurisdição, hoje proibida em nível constitucional para a ação penal pública (art. 129, I, CF) e banida pela Lei 9.099/95 que quis revogar expressamente a Lei 4.611, de 2 de abril de 1965.

Com efeito, não se pode desconhecer que a sentença homologatória da transação penal é resposta jurisdicional (v. comentário n.2 ao art. 74) e não se pode negar que, nesse caso, teríamos exercício de jurisdição sem ação.

Mas, mesmo para a transação posterior ao oferecimento da denúncia, permitir que o juiz homologue uma transação, que elimina ou suspende o processo, contra a vontade do Ministério Público, significa retirar deste o exercício do direito de ação, de que é titular exclusivo, em termos constitucionais. Mesmo porque o direito de ação não se esgota no impulso inicial, mas compreende o exercício de todos os direitos, poderes, faculdades e ônus assegurados às partes ao longo de todo o processo.

"Se a matriz normativa da suspensão do processo, em vez do art. 98, I, reside no artigo 129, I, da Constituição da República, não é juridicamente tolerável o desdém pela recusa - motivada - do Ministério Público, cuja vontade goza de autonomia."

São essas as razões pelas quais nos animamos a oferecer outra sugestão, menos simples - é verdade - mas consentânea com os princípios constitucionais do processo e com a preservação da autonomia da vontade: consiste ela na aplicação analógica do art. 28 CPP. Considerando improcedentes as razões invocadas pelo representante do parquet para deixar de propor a transação - e essas razões devem ser necessariamente manifestadas, em respeito ao princípio constitucional da motivação do ato administrativo, implícito no art. 37 CF e expresso no art. 111 da Constituição do Estado de São Paulo, aplicando-se, ainda, ao Ministério Público o art. 129, VIII, CF e o art. 43, inc. III, de sua Lei Orgânica Nacional (Lei 8625, de 12 de fevereiro de 1993) -, o juiz fará remessa das peças de informação ao Procurador-Geral, e este poderá oferecer a proposta, designar outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistir em não formulá-la. (Juizados Especiais Criminais, 97/98)

Marino Pazzaglini Filho, Alexandre de Moraes, Gianpaolo Poggio Smanio e Luiz Fernando Vaggione, após sublinharem que a suspensão do processo ex officio pelo Poder Judiciário implicaria na inobservância da separação das funções acusatória e julgadora, e em contrariedade ao artigo 129, inciso I, da Constituição da República, na medida em que o Poder Judiciário disporia a respeito do jus accusationis, que se reserva ao Ministério Público, advertem:

Caso o Juiz entenda, perante denúncia sem proposta de suspensão condicional do processo, que esta era, na espécie, de rigor, resta-lhe, apenas, submeter a decisão ministerial de 1ª instância à própria autotutela do Ministério Público, mediante aplicação analógica do art. 28 do CPP, remetendo os autos ao Procurador-Geral de Justiça. (Juizado Especial Criminal, 97)

Segue-se daí que, se o Promotor de Justiça, oficiando na fase inicial da ação penal, deixa motivadamente de propor a suspensão do processo, nenhum outro orgão executivo do Ministério Público, salvo o Procurador-Geral de Justiça, poderá rever o seu ato.

Quando a ação penal se desdobra mediante recurso e o processo é remetido ao superior grau de jurisdição, o Ministério Público passa a atuar, por força e efeito do princípio da indivisibilidade (art. 127, § 1º, da C.R.), através do procurador de justiça, que se investe nas funções acusatória e fiscalizatória previstas no artigo 257 do Código de Processo Penal, acumulando, pois, a um só tempo, as qualidades de dominus litis e custos legis. E, se o procurador de justiça, oficiando na fase recursal, verifica que a questão ficou em branco e propõe ou deixa de propor motivadamente a suspensão do processo, o tribunal deve deliberar sobre a questão, realizando o controle positivo ou provocando o controle negativo, mediante a aplicação analógica do artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em conclusão, a suspensão do processo caracteriza um negócio jurídico-processual entre as partes que requer a aprovação do juiz, importando na desistência da ação penal pública e na renúncia à pretensão punitiva nela deduzida, daí porque não é lícito ao Poder Judiciário, sob pena de afronta à Constituição, substituir a recusa motivada de proposta do Ministério Público, que goza de independência funcional; o controle negativo da suspensão do processo é ato próprio, privativo e inerente à Instituição, a qual, na qualidade de dominus litis, exerce uma parcela da soberania estatal.

Opinião é um espaço reservado para os Procuradores e Promotores de Justiça expressarem suas idéias.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina, dirigido aos Procuradores e Promotores de Justiça. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.
Edição: Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096)
Redação: Antônio Afonso Felipe
Jorge Luiz Tyburski
Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC
88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 9 FLORIANÓPOLIS, 17 DE JUNHO DE 1996

COLÉGIO

Vilmar Scarduelli é empossado como Procurador de Justiça

O Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público empossou, no dia 14 de junho, um novo integrante no mais alto grau da carreira. Assumiu o cargo de Procurador de Justiça o Dr. Vilmar Rui Scarduelli, em solenidade bastante concorrida, com a presença de autoridades civis e militares e de líderes do Planalto Serrano, especialmente de Curitibanos. Formado pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Curitiba e integrante do Ministério Público desde 1978, Scarduelli exerceu suas atividades como Promotor de Justiça nas Comarcas de Lages, Ponte Serrada, Seara, Xaxim e Curitibanos. Nesta Comarca, onde atuava até ser promovido, ele permaneceu durante 15 anos.

SAUDAÇÃO

O novo Procurador foi saudado pelo Procurador de Justiça Raul Santo Salvador. "O Dr. Vilmar Rui Scarduelli chega a esta Procuradoria com um passado de longa experiência na linha de frente, onde deu o melhor de suas energias. Está amplamente habilitado para responder à altura, no que lhe cabe, aos desafios que aguardam a nossa instituição", proferiu Raul Santo Salvador. E, encerrando, afirmou: "Nascido no interior do município de Videira, foi longa a caminhada até esta Capital. Mas é com homens que trazem consigo a bravura, o ideal e a fé adquiridos a partir dos mais ignotos e recônditos rincões da nossa terra, que sentiram a força telúrica do nosso solo, que essa missão haverá de ser cumprida."

DISCURSO

Dirigindo-se ao Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, que presidia a solenidade, e às demais autoridades e convidados presentes, o novo Procurador fez um pronunciamento relatando sua carreira profissional, os amigos que conheceu no Ministério Público e no Judiciário e a experiência adquirida ao longo dos seus mais de 17 anos como Promotor de Justiça.

"O Ministério Público - afirmou - tem uma função e uma participação essencialmente destacadas nos processos civil, penal pátrio, alargando-se sobremaneira o seu poder, o seu campo de atuação, não se limitando mais às restritas atribuições típicas, reservando-lhe importância fundamental nas funções peculiares à sua natureza de órgão da sociedade, como verdadeiro salvaguarda dos reclamos do povo."

Procurador de Justiça Vilmar Rui Scarduelli (à esq.) recebe os cumprimentos do Corregedor-Geral do Ministério Público, José Eduardo Orofino da Luz Fontes, e do Coordenador de Defesa do Consumidor do CPC, Promotor de Justiça Murilo Brahe Fernandes

"Numa visão universal - continuou - o alvo prioritário do Direito é a justiça social. Mas, nos países ainda em vias de desenvolvimento, como o nosso querido Brasil que ainda mantém, infelizmente, dezenas e dezenas de milhões de pessoas na miséria absoluta e no analfabetismo, temos a obrigação de não menosprezar as conseqüências econômicas das reformas sociais, e toda a nossa sabedoria, desta importante e respeitada instituição do Ministério Público, deve uma vez mais, de pé, contribuir com seus estudos e sua participação para a tomada das grandes decisões nacionais, a fim de procurar o justo equilíbrio, de forma que os objetivos sociais sejam parte inseparável do progresso."

Acompanhado da esposa Zenira, dos filhos Cynthia e Rafael, dos pais Ilda e Albino, de irmãos e familiares, o Procurador Vilmar Rui Scarduelli foi cumprimentado, após a solenidade, por todos os presentes, em especial, pelos seus companheiros de Lions Clube, Câmara de Diretores Lojistas, amigos da Escola de Pais, Irmãs e Professores do Colégio Maria Imaculada, vindos de Curitibanos e municípios vizinhos.

OPINIÃO

A eficiência como meta do Ministério Público

Moacyr de Moraes Lima Filho
Procurador-Geral de Justiça

Relatórios do Fórum Econômico Mundial, do Instituto Internacional de Desenvolvimento da Universidade Harvard (USA) e do IMD (Suíça), recentemente publicados, colocam o Brasil nas últimas posições quando avaliado sob o ângulo da competitividade, princípio fundamental da globalização.

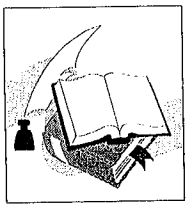

Um ambiente de prosperidade, segundo os estudos e que aqui poderiam ser interpretados de modo similar, pressupõe: governo enxuto nas três esferas de poder, sistemas político e econômico estáveis, com regras duradouras, sistema ágil e eficiente de justiça, tributação baixa, mas abrangendo um vasto número de contribuintes, combate ao desperdício e à ociosidade, alta taxa de poupança interna, abertura da economia à concorrência externa e investimentos em infra-estrutura e no capital humano.

Entendendo o Ministério Público como parte do processo de realização da Justiça e utilizando os estudos como parâmetro, particularmente nos aspectos que podem ser aplicados à instituição em Santa Catarina, é possível efetivar uma avaliação de nosso desempenho e orientar o planejamento de nossas ações, como fazemos desde o início da atual administração, para alcançar um padrão de eficiência e qualidade.

Há questões fora do âmbito do Ministério Público, mas que, por certo, também estão sendo tratadas pelo poder público com muita preocupação e diligência. Em parceria com o Tribunal de Justiça, estão sendo informatizadas todas as comarcas e promotorias, providência que possibilitará agilidade na instrução de processos, por facilitar o acesso imediato a novos estudos, decisões judiciais, jurisprudências e legislação. Com a Secretaria de Segurança Pública, tem sido efetivadas investigações relativas ao crime organizado e repressão ao narcotráfico, e com a Fazenda, foi ampliado o combate à sonegação fiscal. Com Prefeituras e Secretarias de Estado, tem sido apuradas responsabilidades e desenvolvidos programas de proteção à população infanto-juvenil, no tocante a maus tratos, abandono material, prostituição, uso de drogas e exploração pelo trabalho.

No mesmo sentido, a Procuradoria-Geral de Justiça vem capacitando seus membros e servidores, através de programas de qualidade, seminários e melhoria de seu acervo bibliográfico, e completando o seu quadro de Promotores de Justiça. Administrativamente, vem exercendo um rigoroso controle de suas despesas com manutenção e combatendo qualquer forma de desperdício. Acreditamos que a soma destas medidas coloca o Ministério Público catarinense numa situação de predisposição à eficiência e qualidade e, por decorrência, como partícipe nos ganhos de produtividade e competitividade do país.

OPINIÃO

Autonomia sempre

Raul Schaefer Filho
Procurador de Justiça

Autonomia plena: sem ela não existiremos.

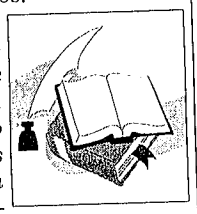

O Texto Magno, de outubro de 1988, colimando práticas adotadas em alguns Estados-membros de nossa Federação e superando ainda resistentes incompreensões, veio assegurar ao Ministério Público, de modo expresso, autonomia funcional e administrativa, e tacitamente, a autonomia financeira (art. 127, § 2º e 3º, da CF).

A Carta Política Catarinense, acompanhando tendência mais consentânea com o momento histórico e social, veio corroborar a autonomia total do Ministério Público (art. 98, CE), retirando-o do alcance do tacão dos governantes.

Todavia, quando em marcha reformas constitucionais, não será demasia pôr-se em alerta, afinal de contas quem tem a sociedade como cliente deve saber que a ronda do perigo é constante. Esmorecer, jamais.

Por suposto, agora mesmo, surda se desenvolve a luta nos bastidores do Congresso Nacional: agitam-se novamente as bandeiras da supressão de nossa autonomia, com objetivos escusos de escravizar a Instituição e deixar a sociedade sem amparo, castrada de seu agente e defensor, num retrocesso odioso.

É hora de sairmos do estado de contemplação e direcionar nossas baterias à preservação da plena autonomia institucional. Não se constitui suficiente a esforçada e competente tarefa realizada por detrás das escrivaninhas dos nossos gabinetes, não. É preciso pôr mãos à obra, em luta ingente e contínua.

Fiquemos, pois, em alerta com essa tal reforma da Constituição, concitando todos os Promotores de Justiça e, também, nossa Associação de classe. Queremos agir com liberdade, responsabilidade temos de sobra.

AGENDA/JULHO

31 Término do prazo para o envio de sugestões à Comissão Especial para reformulação da Lei de Execuções Penais
End: Secretaria Executiva da CELEP
Anexo II do Ministério da Justiça, sala 523
Brasília - 70064-901

LIVROS

O Procurador de Justiça Agamenon Bento do Amaral e o Promotor de Justiça Gilberto Callado de Oliveira lançarão, no dia 5 de julho, na sede do Ministério Público, os livros intitulados, respectivamente, "Mandado de Segurança no Juízo Criminal: Aplicações Inclusive na Lei 9.099/95", pela Editora Juruá, e "O Conceito de Acusação", pela Editora Revista dos Tribunais.

OPINIÃO

Encontro Interestadual do Ministério Público do Consumidor

Tycho Brahe Fernandes
Promotor de Justiça

Realizou-se entre os dias 30 de maio e 1º de junho do corrente ano, nas vizinhas Porto União e União da Vitória o "Encontro Interestadual do Ministério Público do Consumidor - Santa Catarina/Paraná".

O evento, que contou com a organização das Coordenadorias de Defesa do Consumidor de ambos os Estados, bem como com o apoio das Procuradorias-Gerais, Corregedorias-Gerais, Associações e Escolas Superiores, das unidades da federação participantes, consagrou número significativo de Promotores de Justiça que atuam na área do Consumidor.

Prestigiaram o evento, pelo Estado de Santa Catarina, os Drs. Moacyr de Moraes Lima Filho, Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Orofino da Luz Fontes, Corregedor-Geral do Ministério Público, Paulo Roberto Speck, Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público, Robson Westphal, Coordenador-Geral do Centro das Promotorias da Coletividade, e Luiz Carlos Freyesleben, Diretor da Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público.

No encontro discutiu-se temas relevantes, como "A Cidadania e o Consumidor", "Consumidor e Saúde", "Ofertas Publicitárias e Apresentação de Produtos", bem como "Loteamentos e Incorporações Imobiliárias", sendo que a delegação catarinense apresentou como palestrante o Dr. Pedro Roberto Decomain e, como debatedores os Promotores de Justiça Rui Arno Richter, além de incansável organizador do evento Rui Carlos Kolb Schiefler, e Tycho Brahe Fernandes.

Do encontro foram tiradas as seguintes conclusões:

***1º Painel:** CONSUMIDOR E SAÚDE - ASPECTOS GERAIS*

- *1ª - "É de ser sugerida a alteração da legislação federal que dispõe sobre o comércio de produtos originários de estabelecimentos dotados de Serviço de Inspeção Estadual, possam ser comercializados na cidade vizinha de outro Estado, desde que componha o mesmo conglomerado urbano. (Exemplos: Porto União/União da Vitória; Mafra/Rio Negro; Dionísio Cerqueira/Barracão; Petrolina/Juazeiro etc.)."*
- *2ª - "Reconhece-se a necessidade de alteração legislativa, no sentido de responsabilização penal da pessoa jurídica, independentemente da referente à pessoa física, aplicando-se àquela, as penalidades compatíveis."*
- *3ª - "O documento administrativo produzido pela autoridade competente, é suficiente para a caracterização dos delitos capitulados nos incisos II e IX, do artigo 7º, da Lei nº 8.137/90, no que tange aos vícios formais, independentemente de outra prova."*

***2º Painel:** OFERTAS PUBLICITÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS*

- *"Define-se PROMOÇÃO como: uma oferta de fornecimento de produtos ou serviços, por período determinado, em condições não usuais, mais benéficas ao consumidor."*

O Encontro concluiu ainda pela:

- *"Necessidade da efetiva implementação do disposto no artigo 5º, incisos II e IV, do Código de Defesa do Consumidor, como a criação de Promotorias de Justiça, Juizados Especiais e Varas Especializadas exclusivas, para a solução de litígios de consumo, cíveis e criminais."*

INFÂNCIA

1º Seminário Catarinense sobre Trabalho Infanto-Juvenil

Organizações governamentais e não-governamentais promoveram nos dias 17 e 18 de junho o Primeiro Seminário Catarinense sobre o Trabalho Infanto-Juvenil, tendo como principais enfoques as questões relacionadas à globalização, qualidade no atendimento e legislação. O Brasil, segundo dados da Organização das Nações Unidas, ocupa a 16ª posição no rol dos países que mais exploram o trabalho infanto-juvenil no mundo.

O objetivo do seminário, que contou com o apoio do Ministério Público através do Centro de Promotorias da Infância, foi aprofundar a compreensão sobre o trabalho infanto-juvenil, ampliando o debate com a sociedade em geral a fim de buscar a eliminação deste tipo de exploração; discutir a legislação em vigor; e avaliar os programas de atendimento dirigidos às crianças e adolescentes na área do trabalho. O encontro teve a presença de dois especilistas: o professor da PUC/SP e consultor da ONU, Ladislaw Dowbor, e o juiz aposentado e consultor da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Orís de Oliveira.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina, dirigido aos Procuradores e Promotores de Justiça. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.
Edição: Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096)
Redação: Antônio Afonso Felipe
Jorge Luiz Tyburski
Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC
88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 10 FLORIANÓPOLIS, 1º DE JULHO DE 1996

PROCURADORIA

Procurador-Geral de Justiça presta esclarecimento à Assembléia Legislativa

Atendendo solicitação da Comissão Parlamentar de Inquérito das Contas Públicas do Estado de Santa Catarina, o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, compareceu à Assembléia Legislativa no dia 19 de junho, às 10h30min, para prestar depoimento acerca dos repasses de recursos orçamentários efetuados pelo Executivo Estadual.

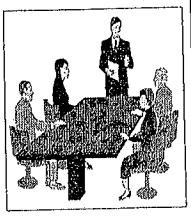

Os membros da CPI foram informados que o Ministério Público recebeu com atraso algumas parcelas do duodécimo relativas aos primeiros meses do ano. A situação, explicou o Procurador-Geral, foi regularizada.

Na oportunidade e após entregar vasta documentação referente aos demonstrativos financeiros, em especial dos gastos com publicidade, o Procurador-Geral disse aos Parlamentares que o Ministério Público necessita de maior soma de recursos orçamentários para fazer frente às exigências constitucionais e ao perfeito funcionamento das Promotorias de Justiça, principalmente para preencher as vagas da carreira.

LDO

No mesmo dia, o Procurador-Geral fez a entrega ao Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Pedro Bittencourt Neto, da proposta orçamentária encaminhada ao Governo do Estado. Ele também participou, acompanhado do Secretário-Geral, Promotor de Justiça Humberto Francisco Scharf Vieira, do Coordenador Administrativo Adauto Viccari Júnior e do Diretor do Departamento de Finanças Márcio Abelardo Rosa, de reunião na Comissão de Finanças e Tributação da Assembléia Legislativa, a convite desta, para tratar da proposta do Ministério Público à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997, em tramitação naquela comissão.

De acordo com projeto de lei apresentado pelo Governo do Estado, a mudança do conceito de receita líquida acarretaria, para o Ministério Público, uma queda real de 12% a 14% no montante repassado anualmente à instituição. O Procurador-Geral explicou aos Deputados Estaduais que a alteração engessaria o Ministério Público. A decisão da Comissão de Finanças e Tributação, referendada no dia 26 de junho pelo Plenário do Legislativo Estadual, foi no sentido de manter, para o próximo ano, as regras em vigor.

INFORMÁTICA

Equipamentos para todas Promotorias até o final do ano

Todas as Promotorias de Justiça deverão estar equipadas com conjuntos de microcomputador multimídia e impressora até o final deste ano. A confirmação foi feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Napoleão Xavier Amarante. Os equipamentos serão adquiridos com recursos do Fundo de Reaparelhamento da Justiça.

Em virtude dos investimentos em informática, os Procuradores e Promotores de Justiça, com atuação no edifício sede, têm à disposição, no sistema de rede, mais de 70 mil jurisprudências para serem consultadas a qualquer momento. Esta base de dados vem sendo periodicamente ampliada. A meta, para 1997, é disponibilizá-la, via rede, para todas as Promotorias de Justiça.

Fontes exerce Chefia do MP e Salvadori, a Corregedoria-Geral

A Chefia do Ministério Público de Santa Catarina está sendo exercida interinamente pelo Corregedor-Geral, Procurador de Justiça José Eduardo Orofino da Luz Fontes, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, que entrou em férias neste mês de julho.

O Corregedor-Geral em exercício, no lugar de Fontes, é o Procurador de Justiça José Antônio Salvadori.

AGENDA/JULHO

15 Encerramento do prazo para a inscrição definitiva ao Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público

31 Término do prazo para o envio de sugestões à Comissão Especial para reformulação da Lei de Execuções Penais
End: Secretaria Executiva da CELEP
Anexo II do Ministério da Justiça, sala 523
Brasília - 70064-901

Lima Filho visita Promotorias para apresentar relatório

Com o propósito de prestar contas do seu primeiro ano de gestão, o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, visitou em junho as regiões de Blumenau, Itajaí, Joinville, Rio do Sul e Lages.

Ele esteve acompanhado, em alguns desses municípios, pelo Corregedor-Geral, Procurador de Justiça José Eduardo Orofino da Luz Fontes, pelo Coordenador-Geral dos Centros das Promotorias da Coletividade, Procurador de Justiça Robison Westphal, pela Coordenadora do Centro das Promotorias da Infância, Promotora de Justiça Rosa Maria Garcia, e pelo Secretário-Geral, Promotor de Justiça Humberto Francisco Scharf Vieira.

Os próximos encontros serão em São José, Joaçaba e Florianópolis.

CONCURSO

Aprovados 111 candidatos na prova preambular. Próxima etapa, em agosto

A Comissão do Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público comunica a aprovação de 111 candidatos na prova preambular, ocorrida em 22 de junho. Dos 1.076 inscritos, cinco tiveram seus pedidos indeferidos e 164 não realizaram a prova.

No dia 15 de julho encerra-se o prazo para os aprovados apresentarem a documentação da inscrição definitiva. Já está sendo providenciada a expedição de correspondência relativa à instauração de processo investigativo sobre a vida pregressa dos candidatos aprovados na primeira fase da seleção.

As provas escritas de Direito Penal e Processual Penal e de Direito Civil e Processual Civil estão marcadas para os dias 17 e 18 de agosto. Em todo o quadro do Ministério Público existem 37 vagas a serem preenchidas.

ESCOLA

1º Simpósio Nacional de Direito Civil e Processual Civil disponível em fita de vídeo

A Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público adquiriu um conjunto contendo 11 fitas de vídeo com as conferências do 1º Simpósio Nacional de Direito Civil e Processual Civil.

O conjunto poderá ser solicitado junto à Secretaria da Escola, pelo fone (048) 224-3300, ramal 2025.

CICLO DE ESTUDOS

Com o apoio da Escola, a Universidade do Oeste de Santa Catarina e a Ordem dos Advogados do Brasil promoveram, em Joaçaba, ciclo de estudos sobre ações constitucionais. As palestras foram proferidas pelos Promotores de Justiça Raulino Jacó Brüning, Tycho Brahe Fernandes e Paulo de Tarso Brandão.

LIVROS

Membros do MP lançam novas obras jurídicas

O Procurador de Justiça Agamenon Bento do Amaral e o Promotor de Justiça Gilberto Callado de Oliveira são os autores de duas obras jurídicas que serão lançadas no dia 5 de julho, às 20 horas, em solenidade no auditório do edifício sede do Ministério Público, com o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça, da Associação Catarinense do Ministério Público, da Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público e das editoras Juruá e Revista dos Tribunais.

Professor-adjunto do Departamento de Processo Penal e Prática Forense da UFSC, o Procurador Amaral escreveu o livro "Mandado de Segurança no Juízo Criminal" (Editora Juruá), uma ampliação da monografia que apresentou como requisito à progressão na carreira do magistério superior. Já o Promotor Oliveira, que atua na Vara Criminal do Fórum de Florianópolis, volta a presentear os leitores com uma nova obra, "O Conceito de Acusação" (Editora Revista dos Tribunais).

Outras duas obras, também de autoria de membros do Ministério Público catarinense, já estão nas livrarias. O Promotor de Justiça Pedro Roberto Decomain escreveu "Comentários à Lei Orgânica do Ministério Público" e o Promotor de Justiça Paulo de Tarso Brandão é o autor de "Ação Civil Pública", ambas publicadas pela editora Obra Jurídica.

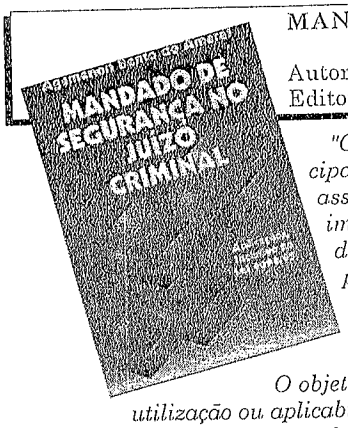

MANDADO DE SEGURANÇA NO JUÍZO CRIMINAL
Autor: Agamenon Bento do Amaral
Editora Juruá

"O Mandado de Segurança, principalmente nos tempos atuais, tem assumido papel de transcendental importância no contexto sócio-jurídico nacional como instrumento de proteção à defesa dos direitos individuais contra os atos tidos como violadores, oriundos das autoridades constituídas.

O objetivo nuclear é a demonstração da utilização ou aplicabilidade do Mandado de Segurança na esfera penal, contra ato de autoridade judicial (ato do Juiz criminal de primeiro grau), examinando algumas hipóteses, entre outras, da sua admissibilidade.

O outro objetivo, como uma conseqüência deste trabalho, é o de estimular a realização de novos estudos sobre o assunto."

COMENTÁRIOS À LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Autor: Pedro Roberto Decomain
Editora Obra Jurídica

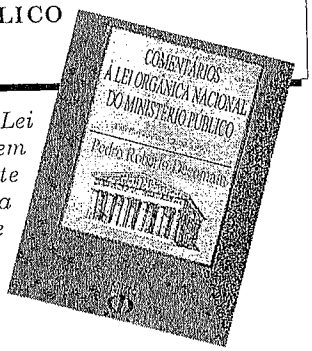

"Trata-se de um texto sobre a Lei Orgânica do Ministério Público em que são comentados, mediante vertical exegese, artigo por artigo da aludida norma, utilizando-se de metodologia moderna e de linguagem de irrepreensível técnica e literariedade."

O CONCEITO DE ACUSAÇÃO
Autor: Gilberto Callado de Oliveira
Editora Revista dos Tribunais

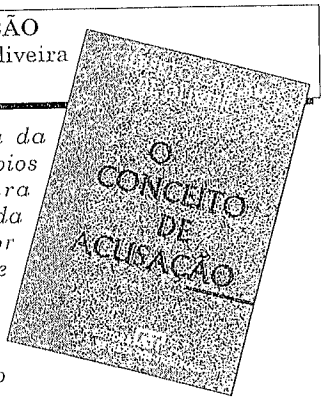

"Propõe uma teoria própria da acusação, fixando-lhe os princípios basilares de sua estrutura conceptual. Do conceito próprio da acusação jurídica - a arte por excelência do Promotor de Justiça -, depurando-a de outros conceitos jurídicos afins, o autor vai aprofundando o estudo até os níveis de intelecção filosófico e teológico.

No largo caminho percorrido, desde a perfilhação dos elementos básicos da atividade acusatória no próprio processo, percorrendo a sua natureza íntima, até as razões fundamentais que a sustentam, o fiel condutor é o pensamento jurídico-realista capitaneado por Santo Tomás de Aquino. O livro abre horizontes de pensamentos até então inexplorados."

* Texto extraído da apresentação da obra

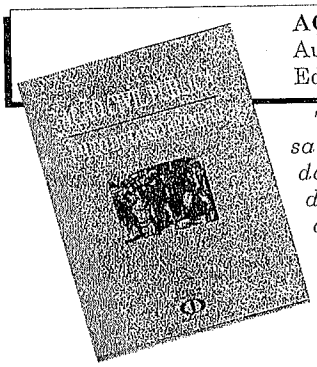

AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Autor: Paulo de Tarso Brandão
Editora Obra Jurídica

"Trata-se de um texto que perpassa a Teoria do Estado e a Teoria da Ação, para buscar a natureza da ação civil pública com vistas a uma maior efetividade do instrumento da defesa da cidadania.

Embora, em um primeiro momento, a preocupação do autor seja com o desenvolvimento teórico, a parte final da obra tem a preocupação de fornecer aos operadores do Direito subsídios relevantes para a aplicabilidade diária do instituto."

* Textos extraídos das apresentações das obras

BIBLIOTECA

Kurt Ernesto Hammerschmidt doa quatro coleções de jurisprudências

A Biblioteca do Ministério Público recebeu, por doação do Procurador de Justiça Kurt Ernesto Hammerschmidt, quatro coleções de importância inestimável para o acervo da instituição. Foram doados os seguintes volumes:

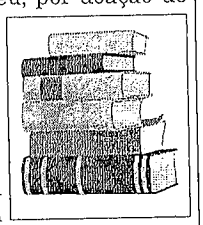

①Revista dos Tribunais: volumes do número 411 ao 614, mais Índice Geral de 1970 a 1986;

②JTACRIM: volumes do primeiro trimestre de 1967 ao quarto trimestre de 1970, seguidos dos volumes 15 de 1971 ao 96 de 1988 - Índices de 1971 a 1988;

③JTACÍVEL: volumes do primeiro trimestre ao quarto trimestre de 1970, seguidos dos volumes 15 de 1971 ao 96 de 1988 - Índices de 1983 a 1988;

④JTJESP: volumes 1 de 1967 ao 104 de 1988 - Índices de 1967 a 1988.

INFÂNCIA

Conferência, em outubro, terá a presença do Unicef

Representantes do Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) estarão em Florianópolis, de 23 a 25 de outubro, para proferir palestras na Conferência sobre a Infância e Adolescência que começou a ser preparada pelo Centro das Promotorias da Infância (CPI), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis e pelo próprio Unicef. O evento debaterá a intersetorialidade entre as políticas sociais na área da infância.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina, dirigido aos Procuradores e Promotores de Justiça. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.
Edição: Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096)
Redação: Antônio Afonso Felipe
Jorge Luiz Tyburski
Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC
88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 11 FLORIANÓPOLIS, 17 DE JULHO DE 1996

REFORMA ADMINISTRATIVA

Alerta aos membros do Ministério Público

O Procurador-Geral de Justiça em exercício, José Eduardo Orofino da Luz Fontes, e o Secretário-Geral do Ministério Público, Humberto Francisco Scharf Vieira, no dia 15 deste mês, compareceram à reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais e CONAMP, no Distrito Federal, onde representaram os interesses do Ministério Público catarinense junto à Relatoria da Reforma Administrativa que trata do projeto de Emenda Constitucional PEC nº 173-A/95, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos.

Tal projeto atinge os integrantes do Ministério Público, principalmente no aspecto financeiro, na medida em que estipula que "o membro de poder e o agente político (MP) serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória...", limitado a subteto a ser estipulado em lei estadual.

Diante do possível revés legislativo que poderá sofrer a instituição, inclusive com decréscimo remuneratório, em face de outras disposições constantes do substitutivo do relator, Deputado Moreira Franco, o Procurador-Geral em exercício e o Secretário-Geral efetuaram intenso trabalho junto aos demais representantes dos Ministérios Públicos de outros Estados, comparecendo aos Gabinetes do Congresso, onde incisivamente alertaram e argumentaram para o retrocesso que tais dispositivos acarretarão à instituição, caso venham a ser aprovados.

Na defesa dos interesses institucionais, foram mantidos contatos com os Ministros Luiz Carlos Santos (da Coordenação Política) e Nelson Jobim (da Justiça), com os Deputados Inocêncio de Oliveira, Germano Rigotto, Benito Gama, Vilmar Rocha, Luiz Henrique da Silveira, Milton Mendes de Oliveira e Mário Cavallazzi, bem como com os Senadores Cacildo Maldaner e Antônio Carlos Magalhães.

Reforçando estes contatos, o Deputado Paulo Gouvêa da Costa (SC) sensibilizou-se com a argumentação, comprometendo-se a apresentar quatro emendas elaboradas em conjunto pelo Conselho Nacional de Procuradores de Justiça e CONAMP, no sentido de aprimorar o projeto e preservar os direitos dos membros do Ministério Público.

Preocupado com a situação, o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, tem se mantido em estreito e contínuo contato com a representação nacional da classe e parlamentares, em apoio aos entendimentos levados a efeito pelo Procurador-Geral em exercício, José Eduardo Orofino da Luz Fontes.

PROCURADORIA

Mutirão desafoga Comarca de Sombrio

O Ministério Público esteve presente dia 6 passado, um sábado, no mutirão levado a efeito na Comarca de Sombrio pelo Tribunal de Justiça, com o objetivo de dar solução ao acúmulo de processos. Lá compareceram o Procurador-Geral de Justiça em exercício, José Eduardo Orofino da Luz Fontes, o Corregedor-Geral do Ministério Público, também em exercício, Procurador de Justiça José Antônio Salvadori, o Promotor Assessor da Corregedoria-Geral, Marcílio de Novaes Costa, o Promotor de Justiça Eduardo Paladino (Içara), a Promotora de Justiça Rosângela Zanatta (Braço do Norte), o Promotor Substituto Rogério Ponzi Seligman (11ª CMP) e a Promotora Viviane Damiani Valcanaia, lotada naquela comarca. No dia foram despachados 66 processos.

Já o Tribunal de Justiça, tendo à frente o seu Presidente, Desembargador Napoleão Xavier do Amarante, acompanhado do Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador João Martins, do Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses, Juiz César Abreu, e ainda de dez outros juízes, despachou 999 processos.

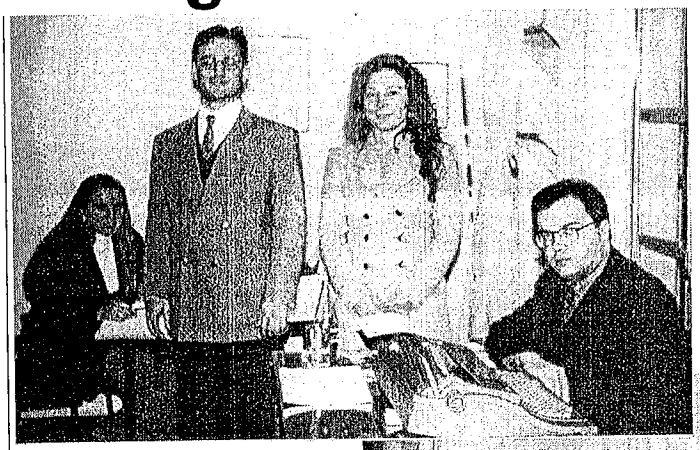

Procurador-Geral de Justiça em exercício, José Eduardo Orofino da Luz Fontes, acompanhado do Corregedor-Geral, também em exercício, José Antônio Salvadori, recepciona o Governador Paulo Afonso Vieira em visita à Comarca de Sombrio durante mutirão com os Promotores de Justiça Rosângela Zanatta, Rogério Seligman, Viviane Valcanaia e Eduardo Paladino

PROCESSOS DESPACHADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Denúncias oferecidas	17
Inquéritos policiais baixados	31
Arquivamentos	10
Remessa p/Justiça Federal	1
Pareceres criminais	4
Pareceres cíveis	3
TOTAL	66

PROCESSOS DESPACHADOS PELO JUDICIÁRIO	
Sentenças criminais	49
Sentenças cíveis	219
Despachos criminais	249
Despachos cíveis	482
TOTAL	999

OPINIÃO

MP e Garantias

Raul Schaefer Filho
Procurador de Justiça

Relativamente ao seu Ministério Público o Estado de Santa Catarina sempre se apresentou em linha de ponta, com sóbrio atendimento aos anseios da sociedade barriga-verde.

Relendo certos textos antigos, referentes ao período imediatamente após ao processo elaborativo da Constituição Federal de 1934, deparei-me com o artigo 81 da Carta Política Catarinense, que dispondo sobre o Ministério Público Estadual definiu suas garantias:

"Os promotores serão nomeados pelo governador, após concurso entre graduados em direito, brasileiros natos, inscritos na Ordem dos Advogados, secção deste Estado, e só perderão os cargos, depois de dois anos, de efetivo exercício, por sentença judiciária, ou por decreto motivado, ouvido o Procurador Geral, em seguida a inquérito administrativo, na forma da lei, assegurando-se-lhes ampla defesa."

E olhe que a época não era das mais saudáveis para esta instituição, vez que presidia a Nação o senhor Getúlio Vargas, cujo pensamento acerca do Ministério Público, que perdoem os seus seguidores políticos, era o mais retrógrado de todos os tempos da República, entendendo não passar a instituição de um órgão de cooperação nas atividades governamentais, sendo a "expressão da confiança direta do Governo" e dele totalmente dependente e servil.

Para que o Ministério Público possa continuar a desempenhar com isenção sua vasta e múltipla carga de atribuições torna-se de todo relevante assegurar-lhe as mesmas garantias outorgadas ao Poder Judiciário, pena de falência do sistema de independência e harmonia dos Poderes do Estado.

AGENDA

JULHO

31 Término do prazo para o envio de sugestões à Comissão Especial para reformulação da Lei de Execuções Penais
End: Secretaria Executiva da CELEP
Anexo II do Ministério da Justiça, sala 523
Brasília - 70064-901

AGOSTO

16 Eleição dos representantes da primeira instância da classe junto ao Conselho Superior do Ministério Público

17 e 18 Realização das provas escritas de Direito Penal e Processual Penal e Direito Civil e Processual Civil do Concurso do Ministério Público

MEIO AMBIENTE

Parque Municipal abriga maior mangue da América Latina

Em maio passado foi oficializada a criação do Parque Municipal Ecológico de Palhoça, com 117.676,87 metros quadrados, ocupando a maior área de mangue da América Latina. Preservar este imenso patrimônio natural contra as ocupações irregulares foi uma iniciativa da municipalidade, pioneira no país, que contou com o apoio do Ministério Público, através da Coordenadoria das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente do Centro das Promotorias da Coletividade.

A área deverá estar demarcada até o mês que vem. Mais de dois terços de sua extensão foram cedidos pela União em março deste ano, através de portaria do Ministério da Fazenda. A fauna e flora poderão ser utilizadas para estudos ecológicos e científicos. Atividades educativas, de lazer e recreação também são admitidas, desde que desenvolvidas de forma adequada.

"É um espaço natural de raríssima beleza e de fundamental importância ao equilíbrio ambiental das baías que compõem o cenário único da Grande Florianópolis", diz o Promotor de Justiça Antônio Carlos Brasil Pinto. Pelo seu esforço para a preservação dos manguezais de Palhoça, ele foi convidado pela Prefeitura do Município a colocar o mourão que deu início aos serviços de demarcação do Parque.

Medida compensatória

Como medida compensatória por dano ambiental derivado da implantação do Loteamento Jurerê Internacional, em Florianópolis, a empresa Habitasul Empreendimentos Ltda concordou em pagar R$ 75 mil ao Município de Palhoça, mediante termo de transação. O acordo, firmado nos autos de Ação Civil Pública ajuizada em 1987, foi homologado pelo Tribunal de Justiça, em 15 de março deste ano.

A importância foi empregada na indenização a um particular, titular de ocupação de marinha incidente sobre área onde está projetada a sede do Parque Municipal Ecológico de Palhoça, que aproveitará as benfeitorias existentes.

Corregedoria-Geral edita Provimento nº 42/96

Estabelece orientação a ser observada pelos Promotores de Justiça quando da prestação de assistência à homologação de rescisão de contrato de trabalho.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 27, da Lei Complementar Estadual nº 17, de 05.07.82, e art. 11, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o art. 477, da Consolidação das Leis do Trabalho, assegura ao trabalhador o direito de haver do empregador uma indenização quando da cessação das relações de trabalho, na hipótese em que não haja o mencionado empregado a ela dado causa;

CONSIDERANDO que o § 1º, do referido art. 477, da Consolidação das Leis do Trabalho, exige que a rescisão contratual entre empregador e empregado, com mais de 1 (um) ano de serviço, seja assistida pelo respectivo sindicato ou feita perante a autoridade do Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO que o § 3º do mesmo artigo determina que a assistência à rescisão será prestada pelo representante do Ministério Público, quando não existir na localidade Sindicato da categoria ou autoridade do Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO ter a Corregedoria-Geral do Ministério Público tomado conhecimento de que, em algumas Comarcas, os Promotores de Justiça têm prestado assistência às rescisões de contrato de trabalho, mesmo quando existente Sindicato da categoria do trabalhador dispensado ou qualquer órgão do Ministério do Trabalho;

RESOLVE:

DETERMINAR aos Membros do Ministério Público com atuação na Primeira Instância que somente prestem assistência às rescisões de contrato de trabalho quando presente a situação prevista pelo art. 477, § 3º, da Constituição das Leis do Trabalho, ou seja, quando na Comarca em que estiver atuando não existir Sindicato da categoria do trabalhador dispensado ou qualquer órgão do Ministério do Trabalho.

Florianópolis, 1º de julho de 1996

CONVITE

11º Congresso Nacional do Ministério Público

➢Data: 23 a 26 de setembro de 1996.

➢Local: Centro de Cultura e Convenções de Goiânia (GO).

TEMA PRINCIPAL

Transformando a sociedade no ano 2.000

SUBTEMAS

❶ Atuação do MP na esfera criminal: novas tendências.

❷ Atuação do MP nas áreas cível, constitucional e especializadas: um exercício de preocupação social pela cidadania plena.

❸ Política institucional e administrativa do MP: por uma instituição independente e democrática.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina, dirigido aos Procuradores e Promotores de Justiça. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.
Edição e redação: Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096), Antônio Afonso Felipe e Jorge Luiz Tyburski
Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 12 FLORIANÓPOLIS, 5 DE AGOSTO DE 1996

PROCURADORIA

Programas ampliam bases de leis e jurisprudências

A Procuradoria-Geral de Justiça adquiriu duas novas bases informatizadas de leis, os programas Vade Mecum Jurídico e Vade Mecum Criminal, já disponibilizados em rede. Os softwares vêm com várias opções de pesquisa de verbetes, busca de palavras ou frases por proximidade e outras facilidades, como navegação por hipertexto e exportação e impressão de textos selecionados. O conteúdo dos programas estão no quadro ao lado.

Também foi adquirido o software Fácil Juris, com as jurisprudências do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais de Justiça de Santa Catarina e do Paraná e Conselho de Contribuintes. Está prevista para este semestre ainda a inclusão das jurisprudências de mais cinco tribunais, entre eles o de São Paulo.

VADE MECUM JURÍDICO

Constituição Federal, Código de Processo Civil, Código Civil, com anotações e remessa a outras normas legais e à jurisprudência.

Jurisprudência referente a esses códigos, disposta artigo por artigo, com ementas de tribunais, superiores, estaduais e regionais federais.

Legislação complementar, composta da íntegra das principais leis em vigor no país, desde 1937 (Código Comercial e Código Tributário Nacional, entre outras), tanto na área Cível quanto Administrativa, Previdenciária e Tributária. Jurisprudência da legislação complementar. Súmulas do STF e do STJ.

VADE MECUM CRIMINAL

Constituição Federal, Código Penal e Código de Processo Penal, com anotações e remessas a outras normas legais e à jurisprudência. Jurisprudência referente a esses códigos, disposta artigo por artigo, com ementas de tribunais superiores, estaduais e regionais federais. Legislação complementar, composta da íntegra das principais leis criminais em vigor no país, desde 1941, incluído o Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento, Código Penal e de Processo Penal Militar, Crimes Hediondos, Estatuto da OAB, Juizados Especiais, entre outras, e ainda as Súmulas do STF e STJ em matéria criminal.

Os investimentos em informática incluem ainda o aumento da capacidade de armazenamento de três para 20 gigabytes. Como conseqüência será disponibilizado, em rede, o software Windows 95.

AGENDA

AGOSTO

16 Eleição dos representantes da primeira instância da classe junto ao Conselho Superior do Ministério Público.

17 e 18 Realização das provas escritas de Direito Penal e Processual Penal e Direito Civil e Processual Civil do Concurso do Ministério Público.

MEIO AMBIENTE

CPC de Blumenau desenvolve ação ambiental preventiva

O Ministério Público de Santa Catarina tem sido chamado constantemente para atuar nas questões ambientais. Amadurecido com a experiência das ações ajuizadas nos últimos anos, o Centro das Promotorias da Coletividade de Blumenau, por intermédio dos Promotores de Justiça Luiz Carlos Schmidt de Carvalho e Hercília Regina Lemke, iniciou uma forma de ação ambiental preventiva, organizada com segmentos da comunidade e com o poder público.

A parceria destina-se prioritariamente às microbacias urbanas. A microbacia do Ribeirão Fresco, em Blumenau, será utilizada como projeto embrionário para o desenvolvimento de programas semelhantes em diversos ecossistemas.

Segundo os Promotores, o local escolhido é dotado de condições especiais para servir de laboratório: trata-se de uma zona de uso quase exclusivamente residencial, sem grandes problemas ambientais, em área bem delimitada por morros, com um cinturão verde. A poluição doméstica, causada por residências em desacordo com a legislação, é o problema que mais preocupa.

Conduzido em conjunto com a Fundação Municipal do Meio Ambiente, Universidade Regional de Blumenau, Ibama, Fatma, Celesc, Samae, Polícia Ambiental, Acaprena, Instituto de Pesquisas Ambientais, secretarias municipais, Câmara de Vereadores, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Blumenau e Associação de Moradores do Bairro Ribeirão Fresco, o comitê de trabalho tem como propostas desenvolver campanha de educação ambiental nas escolas, associações de moradores e outras entidades, intensificar os serviços de fiscalização para evitar novas ações degradadoras do ambiente, exigir medidas de recomposição paisagística da área, minimizando os efeitos da erosão, e compelir as atividades potencialmente poluidoras a tratarem adequadamente seus resíduos.

CONVITE

Goiânia sedia 11º Congresso Nacional do Ministério Público

➢**Data**: 23 a 26 de setembro de 1996.

➢**Local**: Centro de Cultura e Convenções de Goiânia (GO).

TEMA PRINCIPAL

Transformando a sociedade no ano 2.000

SUBTEMAS

❶ATUAÇÃO DO MP NA ESFERA CRIMINAL: NOVAS TENDÊNCIAS.

●Tráfico internacional mulheres/crianças; ●Juizados Especiais Criminais; ●Júri como canal de comunicação social; ●Crimes financeiros; ●Crime organizado e crime organizado transnacional; ●Crimes raciais; ●Criminalidade eletrônica; ●Justiça Militar e Justiça Comum - competência investigação pelo MP.

❷ATUAÇÃO DO MP NAS ÁREAS CÍVEIS, CONSTITUCIONAL E ESPECIALIZADAS - UM EXERCÍCIO DE PREOCUPAÇÃO SOCIAL PELA CIDADANIA PLENA.

●Interesse supra-individuais; ●Interesse individuais homogêneos; ●Direitos constitucionais do cidadão; ●Substituição processual; ●Atividade extra-processual; ●Aplicação de Súmula Vinculante pelos Tribunais; ●Envolvimento comunitário - defesa social; ●Quebra de sigilo; ●Infância e Juventude, a prioridade absoluta.

❸POLÍTICA INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA DO MP: POR UMA INSTITUIÇÃO INDEPENDENTE E DEMOCRÁTICA.

●Autonomia, garantias e princípios; ●Centros de Apoio Operacional; ●As Escolas Superiores; ●Eleição dos Órgãos Superiores da Administração; ●Órgãos de representação de classe; ●Os direitos e deveres dos membros do MP; ●Atuação da Corregedoria-Geral; ●Atuação do Conselho Superior do MP; ●As Promotorias e Procuradorias.

OPINIÃO

A nova redação do artigo 366 do CPP

José Orlando Lara Dias
Promotor de Justiça

Com o advento da Lei nº 9.271, de 14 de abril de 1996, em vigor desde o dia 17 de junho, o art. 366 do Código de Processo Penal passou a ter a seguinte redação: **"se o acusado, citado por edital, não comparecer nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312."**

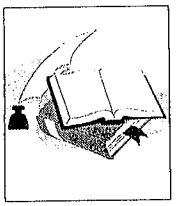

O novo dispositivo, aparentemente simples, esconde algumas questões de grande repercussão nas lides forenses.

O problema que impende ser analisado com mais premência, diz com a aplicação da nova lei aos feitos em andamento. É que, nos cartórios criminais, grande é a quantidade de processos em que os réus são revéis.

A Lei nº 9.271/96 é, predominantemente, processual, basta ver que alterou dispositivos do Código de Processo Penal. No que se refere a citação, sem dúvida, a lei é a mais benéfica ao acusado, pois o processo não mais se contenta com as garantias meramente formais do contraditório e da ampla defesa. A comunicação da peça acusatório ao agente há que ser real. Aqui, o Brasil veio perfilar-se aos países que há muito inadmitem uma condenação à revelia (*Fundamentos políticos do novo tratamento da revelia*, Ada Pellegrini Grinover, Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, jun/96, pág. 01).

"A solução que parece juridicamente mais correta, em se tratando de crimes cometidos antes da entrada em vigor da Lei nº 9.271/96, é a aplicação parcial da nova norma, suspendendo-se o processo, mas sem que se suspenda o lapso prescricional."

Contudo, quando a Lei nº 9.271/96 estabelece a suspensão do prazo prescricional, trata de matéria penal. Hodiernamente, está sedimentado na doutrina: a prescrição tem natureza jurídica de direito penal, não de direito processual penal. E, nessa parte, indubitavelmente, a lei nova é mais prejudicial ao réu, provocando a suspensão da prescrição em curso.

Sabendo-se que a lei processual penal tem aplicação imediata (princípio ***tempus regit actum*** - art. 2º, CPP); e, a nova lei penal mais severa é irretroativa - *"a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu"* (CF, art, 5º, XL), surge a pergunta: a nova lei é aplicável aos processos originados de fatos anteriores à sua vigência?

Na doutrina, ainda incipiente, duas posições são encontradas: a) irretroatividade completa da lei nova, significa dizer, o processo que tem como objeto crime cometido antes de 17 de junho de 1996 não seria suspenso, sendo o réu julgado à revelia; b) aplicação apenas da parte processual (e benéfica) da lei nova, ou seja, suspende-se o processo, sem a suspensão da prescrição.

É de se observar que a aplicação total e irrestrita da Lei nº 9.271/96 aos fatos ocorridos antes de sua vigência é indefensável, pois afrontaria a Constituição Federal ao dar efeito retroativo a ***novatio legis in pejus***.

Na defesa da não-aplicação da lei nova às infrações anteriores à sua vigência saiu o sempre respeitável Damásio E. de Jesus. O fundamento é que estamos diante de "uma disposição mista, impondo princípios de direito substantivo e processual. Quando isso ocorre, prevalece a natureza penal" (Boletim do IBCCrim, jun/96, pág. 03).

Data venia, a melhor aplicação da lei e dos princípios regentes do direito penal e processual penal está com a segunda posição - retroavidade parcial da Lei nº 9.271/96. Tal tese é defendida por Luiz Flávio Gomes, no mesmo Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, págs. 4 e 5.

O princípio ***tempus regit actum***, inserido no art. 2º do Código de Processo Penal, exige a aplicação imediata da parte processual da nova lei. A Constituição Federal, em seu art. 5º, XL, veda a aplicação retroativa da lei penal que prejudica o réu. Destarte, naqueles casos ocorridos antes de 17 de junho, só a suspensão do processo, sem a suspensão do lapso prescricional, respeita os dois basilares princípios citados.

Tem-se, como já se observou, uma norma de natureza mista: parte substantiva e parte adjetiva. Daí, basta aplicar a cada uma das partes os princípios que lhe são próprios para se ver da coerência da solução encontrada. Mais, seguindo este raciocínio, chega-se à conclusão que não se trata, propriamente, de um conflito de leis penais no tempo, já que perfeitamente separável, na nova norma, o que é de direito material e o que é de direito processual.

Veja-se, ainda, que entre as leis extravagantes, a mistura entre matéria adjetiva e substantiva é uma constante. Tratando-se da Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90), por exemplo, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que, nos fatos ocorridos antes da vigência da lei, aplicava-se imediatamente o § 2º do art. 2º (vedação do réu apelar em liberdade, salvo decisão fundamentada do juiz), matéria processual, sendo impossível, entretanto, adotar-se o agravamento da pena, matéria penal (Habeas Corpus nº 1.638-4 - Rel. Min. Pedro Acioli - DJU de 24.05.93, pág. 10.019). A solução há que ser a mesma no caso da Lei nº 9.271/96, porque a única diferença é a matéria substantiva e adjetiva estarem juntas em um mesmo artigo.

Outros argumentos amparam a tese aqui esboçada. Assim, dizer que prevalece a natureza penal, forçando a irretroatividade completa da norma em questão, como querem alguns, é esquecer-se dos ensinamentos mais modernos de processo penal. Leciona Alberto Silva Franco que há normas processuais penais que têm um reflexo direto e imediato no direito punitivo. Daí a classificação entre **normas processuais penais materiais** e **normas processuais penais**. *"As primeiras condicionam a efetivação da responsabilidade penal ou contendem diretamente com os direitos do acusado ou do recluso. As outras dizem respeito ao desenvolvimento do processo, em suas diversas fases, e não produzem nenhum imediato efeito jurídico-material"* (Código Penal e sua Interpretação Jurisprudencial, 5ª edição, São Paulo, RT, 1995, pág. 60).

Trata-se de uma tendência no processo penal, mitigando a distância entre normas processuais e materiais. O que interessa é a repercussão da norma sobre as garantias fundamentais do autor da infração. Se beneficia o acusado, a lei nova, seja ela de que natureza for, tem aplicação retroativa. A conclusão é que normas de direito processual material regem-se pelos mesmos princípios de eficácia temporal da lei penal.

Essa teoria reforça a posição aqui adotada. Sendo a nova norma de direito processual material ou simplesmente de direito processual, embora seguindo princípios diversos, o efeito é o mesmo: a suspensão do processo tem aplicação imediata, já que na norma em tela a matéria adjetiva coincide com a parte mais benéfica ao acusado.

Já, Luiz Flávio Gomes, em seu ótimo artigo antes mencionado, defende a retroatividade parcial da Lei nº 9.271/96, argumentando pela possibilidade de *"combinação de leis penais sucessivas"*. Apesar de não acreditarmos ser exatamente o caso, conforme já colocado linhas atrás, tal tese também merece ser prestigiada, até pela autoridade de quem a traz a lume.

Na legislação pátria, o Código Penal Militar veda expressamente a combinação de leis para beneficiar o réu (art. 2º, § 2º), os demais diplomas legais nada referem. A doutrina mais moderna, por sua vez, admite a conjugação de leis para beneficiar o réu, neste sentido: **JÚLIO FABBRINI MIRABETE**, que cita **JOSÉ FREDERICO MARQUES, BASILEU GARCIA** e **MAGALHÃES NORONHA** (Manual de Direito Penal, vol. 1, 4ª ed., 1989, pág. 69); **CELSO DELMANTO** (Código Penal Comentado, 2ª ed., 1988, pág. 6); **FRANCISCO DE ASSIS TOLEDO** (Princípios Básicos de Direito Penal, 4ª ed., 1991, pág. 36); e **DAMÁSIO DE JESUS** (Direito Penal, vol. 1, 19ª ed., 1995, pág. 81).

Lembra Damásio de Jesus que a jurisprudência brasileira já admitiu a conjugação de leis para beneficiar o réu. Foi quando combinou a atual lei de tóxicos (Lei nº 6.368/76, art. 12 - mais benéfica quanto à pena da multa) com a anterior (Lei nº 5.726/71, art. 23 - mais benéfica quanto à pena privativa de liberdade).

Assim, por todos os fundamentos expostos, a solução que parece juridicamente mais correta, em se tratando de crimes cometidos antes da entrada em vigor da Lei nº 9.271/96, é a aplicação parcial da nova norma, suspendendo-se o processo, mas sem que se suspenda o lapso prescricional.

Resta evidenciar que tudo o que se diz sobre uma nova lei é muito arriscado, ainda mais quando não é possível antever o rumo que tomarão os Tribunais. Cumpre, pois, aos operadores jurídicos questionarem a Lei nº 9.271/96 - não são poucas as dúvidas dela decorrentes. O que, de qualquer forma, deve ser evitada é a aplicação irrefletida da nova lei sobre os processos em curso, afrontando-se a garantia constitucional da irretroatividade da lei penal mais severa.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina, dirigido aos Procuradores e Promotores de Justiça. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.
Edição e redação: Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096), Antônio Afonso Felipe e Jorge Luiz Tyburski
Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 13 FflorianÓPOLIS, 19 DE AGOSTO DE 1996

INFORMATIVO

Custo médio por edição fica em R$ 113,06

Coerente com os princípios de transparência e controle rigoroso dos gastos, imprimidos pela atual Chefia do Ministério Público de Santa Catarina, este informativo cumpre o dever de levar ao conhecimentos dos Procuradores e Promotores de Justiça o quadro demonstrativo dos gastos com a elaboração de cada número desta publicação.

Produzida quase integralmente por meios próprios - o único serviço externo é a revelação de filmes fotográficos -, esta edição do informativo chega às mãos de seus leitores por um custo aproximado de R$ 125,04 para a Procuradoria-Geral de Justiça. Na edição anterior gastou-se R$ 101,09. Por estes valores, o custo médio está na ordem de R$ 113,06

Com a presente edição, os gastos foram os seguintes:

Material	Valor (R$)
Papel	2,21
Filme fotográfico	4,90
Revelação filme fot.	16,49
Toner p/ impr. a laser	33,00
Envelopes	20,00
Expedição	48,44
Total	125,04

AGENDA

AGOSTO

20 Reunião do Fundo de Reaparelhamento da Justiça. Local: Tribunal de Justiça.

22 e 23 Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) promove, em Florianópolis, seminário com a participação do MP. Local: Hotel Castelmar.

28 Colégio dos Procuradores de Justiça elege representante da segunda instância da classe junto ao Conselho Superior.

30 Término do prazo para conclusão da checagem dos dados referentes ao Inquérito Civil Público nº 001/95, conforme solicitação do Centro das Promotorias da Infância

SETEMBRO

23 a 26 11º Congresso Nacional do Ministério Público, em Goiânia

CONSELHO SUPERIOR

Sob a Presidência do Procurador de Justiça Maurílio Moreira Leite, a Comissão Receptora e Apuradora, integrada ainda pelos Procuradores de Justiça Anselmo Agostinho da Silva e Joel Rogério Furtado, recebeu os votos de 193 Promotores de Justiça. Na apuração, a Comissão contou com o auxílio dos Procuradores José Francisco Hoepers e José Eduardo Orofino da Luz Fontes, do Promotor de Justiça Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti e do assessor da Secretaria-Geral, Neri José Pedro.

Promotores de Justiça elegem Robison Westphal e Raul Schaefer Filho

Os Procuradores de Justiça Robison Westphal e Raul Schaefer Filho foram os mais votados, respectivamente com 100 e 85 votos, na eleição dos dois representantes da primeira instância da classe junto ao Conselho Superior do Ministério Público. A votação ocorreu entre os dias 29 de julho e 16 de agosto.

A Comissão Receptora e Receptora, presidida pelo Procurador de Justiça Maurílio Moreira Leite e composta pelos Procuradores de Justiça Anselmo Agostinho da Silva e Joel Rogério Furtado, iniciou a apuração logo após o encerramento da votação. Para auxiliar no trabalho de apuração, a Comissão recebeu a colaboração dos Procuradores de Justiça José Eduardo Orofino da Luz Fontes e José Francisco Hoepers, do Promotor de Justiça Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti e do assessor da Secretaria-Geral, Neri José Pedro.

Os dois novos membros do Conselho Superior foram escolhidos entre 18 postulantes. Votaram 193 Promotores de Justiça. Os Procuradores de Justiça Luiz César Medeiros e Wlaumar Alves da Silva, respectivamente com 56 e 45 votos, serão os membros suplentes.

No dia 28 deste mês será a vez do Colégio de Procuradores de Justiça eleger o seu representante junto ao Conselho Superior da instituição.

PROCURADORIA

Enviado à Assembléia projeto de lei para instalação de 6 comarcas

O Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, encaminhou projeto de lei à Assembléia Legislativa, criando seis cargos de Promotor de Justiça de primeira entrância nas Comarcas de Correia Pinto, Coronel Freitas, Descanso, Lauro Müller, Lebon Régias e Otacílio Costa. Estas comarcas foram instituídas pela Lei Complementar nº 109, de 7 de janeiro de 1994.

Na Exposição de Motivos enviada ao Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Pedro Bittencourt Neto, o Procurador-Geral afirma que "a instalação das referidas comarcas, reafirmando as razões que motivaram a criação, possilitará, além de um maior desafogo dos serviços forenses, um melhor e mais abrangente atendimento da coletividade".

CONFERÊNCIA

Callado fala em Buenos Aires

A convite da Universidad Austral, de Buenos Aires, o Promotor de Justiça Gilberto Callado de Oliveira irá participar de conferência no Encontro Internacional de Filosofia do Direito, a se realizar no dia 22 de agosto, na capital argentina. Único brasileiro convidado entre professores da América Latina e Europa, Callado falará sobre o "Princípio de Contradição no Direito Natural".

MEIO AMBIENTE

Conama debate legislação em Florianópolis

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), por intermédio da sua Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, promoverá em Florianópolis, nos dias 22 e 23 deste mês, o II Seminário "Competência Material e Legislativa Comum e Concorrente". A reunião servirá para discutir a regulamentação dos artigos 23 e 24 da Constituição Federal, que tratam da competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na área do meio ambiente.

A convite dos organizadores, o Coordenador de Defesa do Meio Ambiente do CPC (Centro das Promotorias da Coletividade), Promotor de Justiça Antônio Carlos Brasil Pinto, será um dos debatedores na palestra a ser proferida pelo Chefe da Curadoria de Meio Ambiente de São Paulo, Procurador de Justiça Antônio Herman Benjamin, sobre o tema "Competência Material Comum, Concorrente e Supletividade, Elaboração de Lei Complementar".

O objetivo é estudar a conveniência e os meios para a elaboração da Consolidação da Legislação Ambiental e, devido à complexidade do tema e às diversas correntes doutrinárias, a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do Conama decidiu regionalizar as discussões. O primeiro encontro foi realizado nos dias 27 e 28 de junho deste ano, em Maceió (AL), onde se recolheu as interpretações do quadro abaixo:

INTERPRETAÇÕES DO I SEMINÁRIO

1) A CODIFICAÇÃO da legislação ambiental não representa um engessamento ao ordenamento, contudo, deve ser precedida de uma consolidação com o objetivo de enxugar a legislação vigente;

2) É POSSÍVEL e necessária a elaboração de Lei Complementar exclusiva às matérias ambientais estampadas nos artigos 23 e 24 da Constituição Federal, cuja concretização deveria advir de esforço comum entre a União e os Estados;

3) PARA a distinção entre "norma geral" e "norma específica" nas leis anteriores à Constituição Federal de 1988, decidiu-se conceituar o que seria "norma geral" - que é aquela que, mesmo sobrevindo regulamentação pelo Estado, em suas peculiaridades, permanece válida e eficaz por não se contrapor à norma estadual. Por exclusão, têm-se as normas específicas;

4) AS NORMAS específicas das leis anteriores à CF/88 estão derrogadas. Havendo legislação estadual sobre suas peculiaridades, derrogada está a Lei Federal nesse ponto específico;

5) NÃO SERIA necessária a edição de lei que viesse a estabelecer as chamadas normas gerais. Bastaria a Lei Complementar, estampada no parágrafo único do artigo 23 da CF para traçar os limites da atuação;

6) AS LEIS estaduais deverão necessariamente derivar das normas gerais fixadoras dos limites de competência da União;

7) O ESTADO, na execução da política ambiental, pode aplicar a legislação federal, contudo, o contrário só é possível para complementar ou fortalecer o raciocínio na execução de sua política ambiental;

8) QUANDO o Estado legisla em duplicidade com a União, deverá prevalecer o ordenamento mais restritivo. Na hipótese de multas, deverá prosperar a aplicada pelo Estado;

9) A LEI FEDERAL suspende a eficácia da Estadual naquilo que lhe for contrário;

10) O LICENCIAMENTO de atividades em áreas compreendidas como patrimônio nacional, não necessariamente deverá ser promovido por ente federal, todavia, o licenciamento de bens da União deve sê-lo, podendo, entretanto, haver delegação.

PROCURADORIA

ABES/SC dará assessoramento técnico e científico

O Ministério Público de Santa Catarina e a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, seção Santa Catarina (ABES/SC), firmaram convênio de assessoramento técnico e científico nas áreas de saneamento e meio ambiente. É uma parceria inédita no país, que deverá, em breve, ser estendida aos demais Estados. A assinatura do convênio foi realizada na sede do Ministério Público, com as presenças do Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, do Presidente da ABES/SC, André Labanowski, do Coordenador das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente do CPC, Promotor de Justiça Antônio Carlos Brasil Pinto, do Diretor Nacional da ABES, Afonso Veiga Filho, de membros da entidade catarinense e do Presidente da Fundação Pró-Turismo de Florianópolis (Protur), Carlos Berenhauser Leite.

Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho (à esq.), acompanhado do Promotor de Justiça Antônio Carlos Brasil Pinto (à dir.), e o Presidente da ABES/SC, Engº André Labanowski (2º à dir.), na assinatura do convênio.

O assessoramento da ABES/SC ao Ministério Público abrange, entre outras atividades, sistemas de água e esgotos, drenagem, poluição do solo, ar e água, resíduos sólidos, limpeza pública, lixos doméstico e industrial, lixos tóxico e radioativo, contaminação por agrotóxicos e metais, erosão e degradação das áreas, poluição por efluentes industriais, poluição por mineração, poluição proveniente da atividade suinocultora e proteção de recursos hídricos e mananciais. Dois coordenadores e 12 profissionais darão o assessoramento por parte da ABES/SC.

O Procurador-Geral destacou que a participação técnica dos representantes da entidade permitirá ao Ministério Público, entre outros aspectos positivos, apontar, já no ajuizamento da ação em defesa do meio ambiente e dos direitos do cidadão, possíveis soluções para os problemas identificados. Para o Presidente da ABES/SC, o convênio representa um grande passo na busca de parceiros unidos no objetivo de se ter uma atuação mais respeitada e criteriosa nos aspectos que abordam o saneamento ambiental.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina, dirigido aos Procuradores e Promotores de Justiça. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Edição e redação: Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096), Antônio Afonso Felipe e Jorge Luiz Tyburski

Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 14 FLORIANÓPOLIS, 4 DE SETEMBRO DE 1996

CONSELHO SUPERIOR

Colégio de Procuradores elege Paulo Günther

Procurador de Justiça Paulo Antônio Günther: membro do Ministério Público catarinense há quase 25 anos.

O Procurador de Justiça Paulo Antônio Günther foi eleito, no dia 28 de agosto, para representar a segunda instância da classe junto ao Conselho Superior do Ministério Público. Sua escolha ocorreu em sessão do Colégio de Procuradores de Justiça, com a presença de 32 dos 33 integrantes - um dos cargos está vago.

O novo Conselheiro foi eleito com 17 votos. Também concorreram os Procuradores de Justiça Demétrio Constantino Serratine e Antônio César Pinto Costa, que receberam oito e sete votos, respectivamente. Serratine ficou como suplente da segunda instância da classe junto ao Conselho.

A posse de Günther e dos novos Conselheiros representantes da primeira instância da classe, os Procuradores de Justiça Robison Westphal e Raul Schaefer Filho, acontecerá no dia 17 de setembro, às 10 horas, no auditório do Ministério Público.

NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR

- Moacyr de Moraes Lima Filho
- José Eduardo Orofino da Luz Fontes
- Paulo Antônio Günther
- Robison Westphal
- Raul Schaefer Filho

REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA

Fundo vai investir mais de R$ 11 milhões

A proposta orçamentária do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ) prevê, para o exercício de 1997, uma receita total estimada em R$ 11.370.000,00. É a maior soma de recursos já obtida pelo FRJ. A proposta foi aprovada no dia 22 de agosto em reunião do Conselho do Fundo, com as presenças do seu Presidente em exercício, Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira, do Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Napoleão Xavier do Amarante, do Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, do Secretário-Geral do Ministério Público, Promotor de Justiça Humberto Francisco Scharf Vieira, e do Coordenador Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Adauto Viccari Júnior.

Do total da receita, mais de dois terços serão aplicados na construção, ampliação e reforma de prédios, proporcionando infra-estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas e judiciárias. Cerca de um quinto da receita será destinada à compra de equipamentos, principalmente de informática, necessários à racionalização e agilização dos serviços. E outra fatia também significativa será gasta na manutenção e desenvolvimento dos serviços de informática.

Como já foi informado anteriormente (Interação nº 10, de 1º.07.96), o Ministério Público receberá tratamento idêntico ao do Judiciário. Até o final deste ano todas as Promotorias de Justiça deverão estar equipadas com conjunto de microcomputador, impressora, softwares, estabilizador e mesa. A partir daí, a meta para o próximo ano é interligar todas as Comarcas por meio de um sistema de rede informatizada, hoje em funcionamento no edifício-sede da instituição.

(Mais informações no verso)

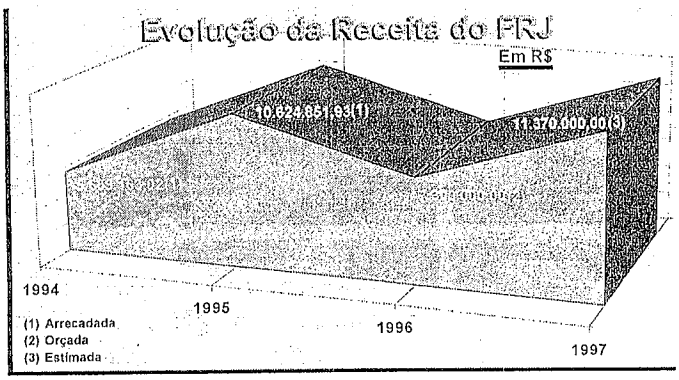

AGENDA

SETEMBRO

16 Reunião conjunta dos Ministérios Públicos Estadual e Federal e palestra do Subprocurador-Geral da República, Fávila Ribeiro
Local: Auditório, às 14h

17 Posse dos novos membros do Conselho Superior do Ministério Público
Local: Auditório, às 10h

17 a 20 Prova oral do Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público
Local: Auditório

REFORMA ADMINISTRATIVA

MP conquista apoio de parlamentar

Em face do projeto de Emenda Constitucional PEC nº 173-A/95, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, atingindo inclusive os integrantes do Ministério Público, especialmente no aspecto financeiro, o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, tem mantido estreito contato com a representação nacional da classe e lideranças na Capital Federal.

Este trabalho resultou nas sugestões apresentadas pelo Deputado Federal Paulo Gouvêa da Costa (SC), no sentido de assegurar os direitos dos membros do Ministério Público, mantendo o mesmo tratamento que a atual ordem constitucional dispensa à instituição.

O Procurador-Geral acredita no êxito das articulações efetuadas, não poupando esforços para que o Ministério Público catarinense se una aos demais no interesse maior do fortalecimento da instituição como órgão constitucional, garantidor da proteção da sociedade e da preservação do regime democrático.

REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA

Obras de 11 novos prédios iniciam no próximo ano

Com a receita estimada na proposta orçamentária do FRJ para 1997, está previsto o início das obras de 11 Fóruns (veja relação ao lado), dos quais nove deverão estar concluídos até o final do mesmo ano. Já as construções dos Fóruns de Joinville e de São José consumirão recursos até 1998.

No Plano Plurianual 96/99 constam também os seguintes Fóruns a serem construídos: Indaial, Chapecó, Campo Erê e Barra Velha. Estão relacionadas ainda as obras do Fórum da UFSC e do Centro de Capacitação, não incluídos no Plano Plurianual.

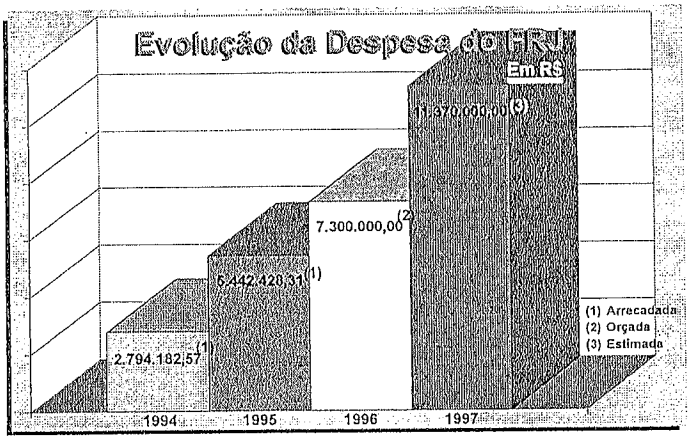

FÓRUNS PARA 97

- ☆ Joinville
- ☆ São Miguel d'Oeste
- ☆ São José
- ☆ Fraiburgo
- ☆ Içara
- ☆ Tangará
- ☆ Quilombo
- ☆ Pomerode
- ☆ Santo Amaro da Imperatriz
- ☆ Urubici
- ☆ Imaruí

Informatização será total

A informatização da Justiça de Primeiro Grau, com recursos do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, compreenderá, no ano em curso, a instalação de novos equipamentos em praticamente todas as Comarcas.

O conjunto básico é formado por microcomputador (cerca de 50% do total com multimídia), impressora jato de tinta, softwares, estabilizador e mesa. Além disso, as Comarcas receberão servidores de rede.

ESTIMATIVA DAS RECEITAS PARA 1997

	Valor (em R$)	Em %
Juros de Títulos de Renda	600.000,00	5,28
Taxa Judiciária	720.000,00	6,33
Custas de Escrivanias Judiciais	6.840.000,00	60,16
Custas de Escrivanias Extrajudiciais	3.120.000,00	27,44
Outras receitas diversas	40.000,00	0,35
Alienação de bens móveis	50.000,00	0,44
TOTAL	11.370.000,00	100

DISTRIBUIÇÃO TÍPICA POR ENTRÂNCIA

Unidade/Entrância	4ª	3ª	2ª	1ª
Cartórios	3	3	2	2
Distribuidor	3	2	1	-
Contador	3	1	1	1
Secretaria	2	1	1	1
Audiências	1	1	1	1
Magistrados	1	1	1	1
Promotores de Justiça	1	1	1	1
Central de informações	3	2	1	-
Outras unidades	3	-	-	-

RESUMO DAS DESPESAS PARA 1997

	Valor (em R$)	Em %
Construção, ampliação e reforma de prédios		
a) Obras e instalações	6.600.000,00	58,05
b) Reformas	1.200.000,00	10,55
Equipamento e reequipamento da Justiça	2.000.000,00	17,59
Manutenção e desenvolvimento dos serviços de informática	1.570.000,00	13,81
TOTAL	11.370.000,00	100

Quantificação dos equipamentos por Comarca

4ª Entrância

Comarca	Hoje	Dez/96
Capital	68	116
Blumenau	21	40
Brusque	26	-
Chapecó	16	30
Concórdia	22	-
Criciúma	46	-
Curitibanos	17	-
Itajaí	4	26
Joaçaba	-	17
Joinville	35	30
Lages	50	-
Rio do Sul	22	-
Tubarão	2	16

3ª Entrância

Comarca	Hoje	Dez/96
Araranguá	13	4
Baln. Camboriú	-	35
Biguaçu	10	-
Caçador	-	13
Campos Novos	7	-
Canoinhas	-	13
Indaial	2	13
Jaraguá do Sul	1	13
Laguna	-	13
Mafra	-	11
Palhoça	21	-
Porto União	14	-
São Bento do Sul	-	13
São Fco. do Sul	13	-
São Joaquim	13	-
São José	35	-
São Miguel d'Oeste	-	13
Tijucas	13	-
Timbó	15	-
Videira	4	13
Xanxerê	13	-

2ª Entrância

Comarca	Hoje	Dez/96
Braço do Norte	-	9
Capinzal	-	9
Dionísio Cerqueira	-	9
Gaspar	3	9
Ibirama	-	9
Imbituba	-	9
Itaiópolis	-	9
Ituporanga	-	9
Maravilha	-	9
Mondaí	-	9
Orleans	-	9
Palmitos	-	9
Piçarras	-	9
Rio Negrinho	-	9
Santa Cecília	-	9
São L. do Oeste	-	9
Sombrio	-	9
Taió	-	9
Turvo	-	9
Urussanga	-	9
Xaxim	-	9

1ª Entrância

Comarca	Hoje	Dez/96
Abelardo Luz	-	7
Anchieta	-	7
Anita Garibaldi	-	7
Barra Velha	-	7
Bom Retiro	-	7
Campo Erê	-	7
Correia Pinto	-	7
Cunha Porã	-	7
Fraiburgo	-	7
Guaramirim	-	7
Jaguaruna	-	7
Içara	1	7
Imaruí	1	7
Itapiranga	-	7
Papanduva	-	7
Pinhalzinho	-	7
Pomerode	-	7
Ponte Serrada	-	7
Quilombo	-	7
Santo A. Imperatriz	6	1
São Carlos	-	7
São Domingos	-	7
São João Batista	-	7
São José do Cedro	-	7
Seara	-	7
Tangará	-	7
Trombudo Central	-	7
Urubici	-	7

Dica do Dpto. de Informática

Se você tem um grande trabalho, procure o Departamento de Informática da Procuradoria-Geral de Justiça, que ele o ajudará a elaborá-lo com rapidez e qualidade. Como exemplo, o Departamento cita o Inquérito Civil Público sobre a Infância e Juventude, coordenado pelo Centro das Promotorias da Infância, considerado um dos maiores trabalhos até agora desenvolvido pela equipe de informática.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Redação e edição: Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096), Antônio Afonso Felipe e Jorge Luiz Tyburski

Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 15 FLORIANÓPOLIS, 18 DE SETEMBRO DE 1996

CONSELHO SUPERIOR

Colégio empossa novos conselheiros

O Colégio de Procuradores de Justiça empossou, no dia 17 de setembro passado, os três novos integrantes do Conselho Superior do Ministério Público, os Procuradores de Justiça Paulo Antônio Günther, Robison Westphal e Raul Schaefer Filho. A solenidade aconteceu no auditório do Paço da Bocaiúva, perante uma centena de convidados, entre os quais registrou-se a presença de vários Procuradores e Promotores de Justiça inativos.

Saudando os empossados, o Corregedor-Geral, Procurador de Justiça José Eduardo Orofino da Luz Fontes, iniciou seu pronunciamento falando sobre os princípios político-filosóficos da democracia. "Nesta ocasião fraterna, sincera e leal, que emana desta Casa, consolando-nos das agruras e das adversidades que o cotidiano nos reserva, nada mais temos do que a sempre agradável materialização do gesto simples do exercício democrático, na composição do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público", afirmou.

"Aqui não é diferente", ressaltou Fontes. "Respeitou-se a vontade autônoma dos membros da instituição que, dentro da saudável manifestação do jogo político que sempre advém de toda ação humana em grupo, livremente escolheram seus representantes."

"Os Doutores Robison Westphal, Raul Schaefer Filho e Paulo Antônio Günther - continuou o Corregedor-Geral - são homens de formação democrática que, nas suas trajetórias pessoais e funcionais, fizeram da firmeza, da retidão e da grandeza, o matiz da extensa folha de serviços prestados à Justiça do nosso Estado. A competência técnica, a probidade e a independência fundamentaram as cláusulas de seus contratos entre a excelsa instituição a que pertencem e a sociedade."

OTIMISMO E ESPERANÇA

Em nome dos novos Conselheiros, o Procurador de Justiça Paulo Antônio Günther transmitiu uma mensagem de otimismo e esperança. "Otimismo no que diz respeito ao futuro de nossa instituição que se aprimora, se aperfeiçoa, se renova, democraticamente. Esperança de que o futuro nos há de reservar redobradas alegrias no convívio fraterno dos integrantes do Ministério Público Catarinense. Esperança de que o ordenamento jurídico nacional seja aperfeiçoado, cada vez mais. Esperança de que tenham os Promotores, Promotoras e Procuradores vida feliz."

Günther disse também que "é a renovação do Conselho Superior, colegiado de imensa importância, que tem grande número de atribuições, todas de enorme relevância, tem papel de extraordinário relevo na movimentação dos membros da nossa instituição, na carreira funcional, é foro de decisões administrativas e executórias e cuja atuação se reflete, de maneira preponderante, na vida diária do Ministério Público Catarinense. É o inquebrantável otimismo que, hoje, faz com que, nesta tribuna, eu tenha a alegria de expressar, de viva voz, para todos os integrantes do Ministério Público, a certeza de que os nossos ideais serão transformados em realizações", afirmou o Procurador de Justiça.

E, encerrando seu discurso, proclamou: "É a indestrutível esperança de que o futuro será sempre melhor do que o presente que torna este momento deveras emocionante e repleto de alegria."

Conselheiro Robison Westphal recebe cumprimentos do Procurador de Justiça inativo Milton Pascoto, ao lado dos Procuradores de Justiça Raul Santo Salvador (à esq.), Agamenon Bento do Amaral, Anselmo Agostinho da Silva e Luiz Eduardo Orofino da Luz Fontes.

Conselheiro Raul Schaefer Filho é cumprimentado pelo Ex-Procurador-Geral de Justiça José Daura e pelo Procurador de Justiça inativo Emídio Marques Trilha.

Conselheiro Paulo Antônio Günther recebe os cumprimentos das Promotoras de Justiça Rosa Maria Garcia e Karla Bardio Meirelles Menegotto, acompanhadas do também Conselheiro Raul Schaefer Filho.

AGENDA

SETEMBRO

23 a 26 11º Congresso Nacional do Ministério Público, em Goiânia.

30 set a 2 Out Prova oral do Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público
Local: auditório do Colégio de Procuradores de Justiça

ELEIÇÕES 96

I Encontro Estadual de Promotores Eleitorais

Subprocurador-Geral de República, Fávila Ribeiro, fala sobre a realidade eleitoral brasileira em debate com Promotores Eleitorais.

A Procuradoria-Geral de Justiça e a Procuradoria Regional Eleitoral promoveram, no dia 16 de setembro passado, o I Encontro Estadual de Promotores Eleitorais para debater temas relacionados com as eleições municipais deste ano e estreitar o relacionamento entre os Ministérios Públicos Estadual e Federal. Compareceram 94 Promotores Eleitorais, representando todas as Comarcas.

Conduzido pelo Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, o Encontro teve a participação do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho, que fez um relato sobre a organização do atual processo eleitoral, especialmente quanto à implantação do voto eletrônico.

Os Promotores também tiveram a oportunidade de discutir a legislação eleitoral com o Subprocurador-Geral de República, Fávila Ribeiro, e de ouvir as palestras do Procurador Regional Eleitoral, Carlos Antônio Fernandes de Oliveira, sobre o tema "Aspectos Práticos na Atual Eleição Municipal", e da Coordenadora de Controle Interno do TRE, Denise Sobierajski, a respeito da "Prestação de Contas no Processo Eleitoral".

CONVÊNIO

Ministério Público assume fiscalização do Reforsus

O Ministério da Saúde firmou convênio em solenidade realizada em Brasília (DF), no dia 11 de setembro passado, com os Ministérios Públicos Estaduais para fiscalização da verba do Reforsus, um programa de investimentos na área da saúde.

Representando o Ministério Público de Santa Catarina lá estiveram o Corregedor-Geral, Procurador de Justiça José Eduardo Orofino da Luz Fontes, e o Promotor de Justiça Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti, assessor do Procurador-Geral de Justiça.

O Reforsus deverá gerar inúmeros benefícios à sociedade. Sua implantação é de extrema importância especialmente para a comunidade catarinense, uma vez que o programa tem previsão de investimento da ordem de R$ 650 milhões na área da saúde.

Em seu pronunciamento na solenidade, o Ministro da Saúde, Adib Jatene, disse que os administradores municipais tomarão mais cuidado com o uso e aplicação das verbas ao saberem que o Ministério Público terá informações necessárias para a deflagração de qualquer procedimento, tendo em vista que em cada comarca será repassado ao Promotor de Justiça o relatório do Ministério da Saúde acerca da aplicação das verbas.

ORÇAMENTO

Proposta para 97 é aprovada pelo Colégio de Procuradores

Reunido em sessão extraordinária, no dia 12 de setembro passado, o Colégio de Procuradores de Justiça aprovou, por unanimidade, a Proposta Orçamentária para o exercício de 1997, apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho.

De acordo com a proposta, já encaminhada ao Governador Paulo Afonso Vieira para ser enviada e apreciada pela Assembléia Legislativa, o Ministério Público necessitará de recursos da ordem de R$ 60 milhões para fazer frente às despesas com pessoal, encargos, manutenção e investimentos.

O Procurador-Geral destacou, na proposta, a criação da Unidade Orçamentária Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (veja quadro abaixo). E assinalou como prioritários para o próximo ano os investimentos em treinamento e informática, especialmente quanto à conclusão da rede informatizada interna, acesso à rede mundial Internet e criação de uma rede Intranet, que deverá ser o meio de comunicação de dados do Ministério Público, interligando todas as Comarcas.

Fundo para Reconstituição de Bens Lesados

O Fundo para Reconstituição de Bens Lesados será o mecanismo operacional para a recuperação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico no âmbito do território catarinense, decorrentes de responsabilidade apurada em ação civil pública (Lei nº 7.347/85). O Fundo será gerido por Conselho Estadual, composto por um representante do Ministério Público, que o presidirá, por três representantes do Governo do Estado e três representantes de associações de proteção ao meio ambiente.

MEIO AMBIENTE

UDESC destaca atuação do MP

Em ofício dirigido ao Centro das Promotorias da Coletividade, o Reitor da UDESC, Professor Raimundo Zumblick, destacou a atuação do Ministério Público, em particular da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, pela decisão de condenar o Consórcio CNO-CBPO a reparar danos causados ao meio ambiente da Praia do Sonho, em Palhoça, e custear 15 bolsas de estudos a alunos do Curso de Pós-graduação em Educação e Meio Ambiente. "Esta medida, que acreditamos inédita no país, reveste-se do mais profundo caráter social, face o seu aspecto educativo", afirmou Zumblick.

PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA

Conselho Nacional debate questões administrativas

Paralelamente ao 11º Congresso Nacional do Ministério Público, em Goiânia, o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça fará uma reunião para tratar, entre outros assuntos, das principais questões administrativas da instituição nos Estados.

A extensa pauta vai abordar o Projeto Consciência, que visa evitar o consumo de substâncias tóxicas, e debater o convênio entre o Ministério Público e o Ministério da Saúde sobre o Sistema Único de Saúde, os problemas da evasão escolar, da venda de bebidas alcóolicas a crianças e adolescentes e da prostituição infanto-juvenil.

Também será analisado o Projeto de Lei 7865-C/96, que institui o sistema nacional de armas, estabelece condições para o registro e para o porte de armas de fogo, define crimes e dá outras providências. Além disso, deverá ser discutida a proposta de criação da Escola Nacional do Ministério Público pela Conamp e a situação financeira e orçamentária do Ministério Público de Alagoas.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Redação e edição: Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096), Antônio Afonso Felipe e Jorge Luiz Tyburski

Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 16 FLORIANÓPOLIS, 7 DE OUTUBRO DE 1996

INFÂNCIA

Inquérito civil instaurado em SC vai servir de modelo para outros Estados

Caio Cezar/AN

O Dia da Criança este ano deve marcado por ações dos Procuradores-Gerais de Justiça de vários Estados na área da infância e juventude. O Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, durante reunião em Goiânia (GO), recomendou a instauração de inquéritos civis para diagnosticar as políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes.

As investigações que serão iniciadas terão como base o inquérito civil instaurado no ano passado pelo Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, e conduzido pelos Promotores de Justiça da Infância e Juventude, sob orientação da Promotora de Justiça Rosa Maria Garcia, Coordenadora do Centro das Promotorias da Infância (CPI), para verificar a realidade das crianças e adolescentes catarinenses.

O Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça decidiu dar esta orientação depois que o Procurador-Geral de Justiça do Paraná, Olympio de Sá Sotto Maior Neto, destacou o trabalho desenvolvido até o momento em Santa Catarina. Convidado a dar maiores informações, o Procurador-Geral Moacyr de Moraes Lima Filho assinalou que o modelo adotado no Estado tem um custo baixo se comparado com outros tipos de investigação e que os resultados já começaram a ser obtidos antes mesmo do ajuizamento de qualquer medida.

Para auxiliar a deflagração dos inquéritos, marcada para o dia 12 de outubro, o CPI providenciou cópias da documentação elaborada desde agosto do ano passado, quando começou a investigação no Estado, e já as remeteu para as demais Procuradorias-Gerais.

SEGURANÇA

Reunião do Codesul analisa Programa de Integração das Informações Criminais

No dia 10 de outubro, o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, o Secretário-Geral do Ministério Público, Promotor de Justiça Humberto Scharf Vieira , e o Assessor Especial da PGJ, Promotor de Justiça Rogério Bertoncini, participam da reunião do Conselho de Desenvolvimento e Integração do Extremo-Sul (Codesul), em Campo Grande (MS). O objetivo é tratar dos projetos de instalação dos Conselhos Regionais de Segurança Pública e do Programa de Integração das Informações Criminais.

Os Conselhos têm como objetivos principais o intercâmbio de informações e comunicações e a realização de operações em conjunto na área policial. Por sua vez, o Programa de Integração das Informações Criminais pretende buscar a troca de informações através de um sistema informatizado dos órgãos responsáveis pela segurança pública (Polícias Federal e Estadual, Ministério Público, Sistemas Judiciário e Penitenciário).

De acordo com o Ministro da Justiça, Nélson Jobim, o Programa de Integração das Informações Criminais visa oferecer às autoridades um meio eficiente de dar celeridade ao processo de combate ao crime.

INTEGRAÇÃO

Na reunião em Campo Grande, com a presença dos Governadores e Procuradores-Gerais de Justiça de Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, representantes do Ministério da Justiça e do Conselho de Segurança Pública da Região, será discutida a integração dos Ministérios Públicos dos quatro Estados às ações do Conselho de Segurança Pública do Codesul e ao Programa de Integração.

A exemplo do trabalho do Ministério Público de Santa Catarina na área da infância e juventude (ver matéria ao lado), também a atuação da instituição, por intermédio da Coordenadoria de Investigação Criminal (CIC), será usada como referencial para a implantação do Programa de Integração das Informações Criminais.

AGENDA

OUTUBRO

10 Reunião do Codesul, com a participação dos Procuradores-Gerais de Justiça de SC, PR, RS e MS
Local: Campo Grande (MS)

12 Reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça
Local: Brasília

25 Posse dos Promotores de Justiça Substitutos
Local: Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça

NOVEMBRO

5 a 7 Conferência sobre os Direitos da Criança e do Adolescente
Local: Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça

PROCURADORIA

Ação contra União Federal é julgada procedente

A ação de repetição de indébito contra a União Federal, proposta em novembro de 1995 pelo Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, foi considerada procedente pelo Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, Sérgio Eduardo Cardoso. O Procurador-Geral requereu a devolução dos valores cobrados indevidamente, a título de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), sobre os rendimentos de aplicações financeiras feitas pelo Ministério Público de Santa Catarina de maio a dezembro de 1991.

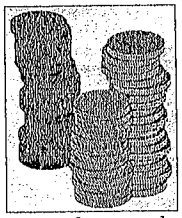

Lima Filho requereu a restituição de R$ 617.296,96 (valor histórico), acrescido de correção monetária. Na ação, o Procurador-Geral lembra que as receitas do Ministério Público são oriundas exclusivamente do Tesouro do Estado. E argumenta que a Procuradoria-Geral de Justiça, ao "efetuar aplicações no mercado financeiro por intermédio do Banco do Estado de Santa Catarina, utilizou-se de valores de seu patrimônio, para acrescê-lo com rendimento de capital e mantê-lo atualizado, em face do remitente processo inflacionário que assolou a moeda nacional". Ou seja, a aplicação financeira das receitas tinha como único objetivo preservar o patrimônio da instituição.

O Procurador-Geral cita que o artigo 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal estabeleceu a imunidade das pessoas jurídicas de direito público, vedando à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios cobrar, uns dos outros, impostos sobre o patrimônio, a renda e serviços. Citando renomados juristas e jurisprudências fixadas por Tribunais Regionais Federais, Lima Filho demonstra que a cobrança de IOF nesse caso contraria o princípio da imunidade estabelecido pela Carta Magna.

O Juiz Federal rejeitou resposta inicial apresentada pela União, que alegou ilegitimidade de representação e a decadência do direito. Na sentença, o Juiz concluiu que "é forçoso reconhecer que ao estender a incidência tributária do IOF sobre os recursos do ente público, aplicado no mercado financeiro, houve vulneração ao princípio da imunidade tributária, porque o patrimônio representado pelo conjunto de bens, direitos e obrigações, pertencente ao seu domínio, é instituído para atender a seus próprios objetivos".

CORREGEDORIA

Carta de Goiânia reafirma propósitos do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais

O Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público, reunido em Goiânia (GO) durante o 11º Congresso Nacional do Ministério Público, com a presença do Corregedor-Geral do Ministério Público de Santa Catarina, Procurador de Justiça José Eduardo Orofino da Luz Fontes, reafirmou, em documento intitulado "Carta de Goiânia", os propósitos de implementar o perfil orientador das Corregedorias-Gerais do Ministério Público, buscando a ação efetiva para o aperfeiçoamento dos membros da instituição, com a unificação dos procedimentos para o eficaz cumprimento dos seus fins e atribuições contidos na Lei Orgânica, respeitadas as peculiaridades regionais.

De acordo com a Carta, as Corregedorias-Gerais desenvolverão uma ação conjunta no sentido de estimular a pesquisa das atribuições especiais oriundas da Constituição Federal de 1988, dispensando o mesmo tratamento às áreas de repressão e prevenção à criminalidade aparente e difusa.

Os Corregedores-Gerais ressaltaram, no documento, a necessidade de que sejam alocados, no orçamento do Ministério Público, recursos específicos para as Corregedorias-Gerais, possibilitando a execução de seus programas de ação.

Ao final, o Conselho Nacional de Corregedores-Gerais registra sua preocupação permanente com o momento da reforma da Constituição Federal e assinala que vai procurar integrar-se ao trabalho efetivo e intenso da Conamp, Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça e da Procuradoria-Geral da República, na defesa dos interesses da instituição.

PROCURADORIA

Juiz condena empresa a pagar multa contratual

O Juiz Ronaldo Moritz Martins da Silva condenou a empresa Mercado Engenharia e Comércio Ltda a pagar ao Ministério Público de Santa Catarina a multa contratual de R$ 24.160,00 (valor histórico), acrescida de juros e correção monetária. A Procuradoria-Geral de Justiça, depois de esgotar todos os meios de composição extrajudicial, entrou com ação para cobrar a multa prevista no item 3, letra "b", do Edital de Tomada de Preços nº 001/95.

A Mercado Engenharia e Comércia Ltda venceu a concorrência aberta para aquisição de materiais permanentes indispensáveis ao funcionamento das novas instalações da Procuradoria. Homologada a proposta vencedora, a empresa não entregou os produtos licitados no tempo ajustado. A sentença, na qual o Juiz destaca que nenhuma contestação foi apresentada durante o prazo legal, determina ainda que a empresa pague as custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, que serão revertidos para a assistência judiciária.

NOTAS

Promotorias Eleitorais

A implantação do sistema de rodízio nas Promotorias Eleitorais está em discussão entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a Procuradoria Regional Eleitoral. As tratativas estão bastante adiantadas e aguarda-se a publicação, em breve, de resolução conjunta regulamentando a questão.

Conferência na Capital

Com a presença de representantes do Unicef, será realizada de 5 a 7 de novembro, em Florianópolis, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A organização é do CMDCA da Capital e conta com o apoio do Ministério Público. O encontro, de caráter deliberativo, é dirigido aos integrantes de entidades e programas de atendimento e terá como eixo norteador a discussão em torno da formulação de políticas públicas para a infância e adolescência em Florianópolis.

Convênios com o MP Federal

O Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça vai analisar, na sua próxima reunião, em Brasília, a definição de convênios entre os Ministérios Públicos Estaduais e a Procuradoria da República.

Abrigos em Joaçaba e Catanduvas

Nos dias 7 e 8 de outubro, a Coordenadora do Centro das Promotorias da Infância (CPI), Promotora de Justiça Rosa Maria Garcia, a Assessora do CPI, Promotora Henriqueta Scharf Vieira, e representantes da Secretaria de Estado da Família e da Delegacia Regional do Trabalho, verificarão "in loco" o funcionamento dos abrigos para meninos, em Catanduvas, e para meninas, em Joaçaba, que atuam hoje como abrigos permanentes, quando deveriam ser provisórios. A comitiva irá discutir a solução para ambos os casos.

Trabalho infantil em São João Batista

O Centro das Promotorias da Infância reúne-se, no dia 10 de outubro, com líderes da comunidade de São João Batista para estabelecer uma política de erradicação do trabalho infantil no município e melhorar as condições do trabalho juvenil, principalmente na indústria calçadista. A reunião servirá também como preparação para a atuação do Fórum Catarinense sobre o Trabalho Infantil.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Redação e edição: Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096), Antônio Afonso Felipe e Jorge Luiz Tyburski

Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 17 FLORIANÓPOLIS, 21 DE OUTUBRO DE 1996

INTEGRAÇÃO

Brindeiro e Lima Filho assinam acordo de cooperação técnico-científica em Brasília

Convênio dará mais eficiência

No dia 15 deste mês, o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, juntamente com o Promotor Assessor da PGJ, Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti, esteve participando em Brasília da assinatura de convênio de cooperação técnico-jurídica entre o Ministério Público da União e os Ministérios Públicos Estaduais. Presentes também estavam o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, os demais Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e vários Presidentes de Associações do MP.

O convênio firmado tem por objetivo propiciar uma maior eficiência na ação dos Ministérios Públicos, em razão das disposições constitucionais, quanto às possibilidades de cooperação conjunta no exame de representações formuladas por membros do MP nos casos de propositura de ações diretas de inconstitucionalidade, no exercício das funções eleitorais, na instauração de inquéritos civis e na ação penal, especialmente no combate ao crime contra o patrimônio público, o patrimônio cultural e o meio ambiente, ao crime organizado e ao tráfico internacional de drogas. Trata ainda o convênio da realização de conferências, estudos e debates sobre a ordem jurídico-constitucional e a disponibilização de doutrina e jurisprudência para consulta pelos membros do Ministério Público.

FHC recebe Procuradores no Planalto

Depois da cerimônia de assinatura do convênio entre os Ministérios Públicos, em Brasília, os Procuradores-Gerais de Justiça e assessores foram recebidos em audiência pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Os Procuradores também estiveram no Senado Federal, onde, em audiência com o Presidente da Casa, José Sarney, trataram de questões do interesse do Ministério Público e que são objeto de discussão na reforma constitucional.

Antes de deixarem a Capital Federal, os Procuradores-Gerais de Justiça mantiveram contato com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sepúlveda Pertence.

Presidente Fernando Henrique Cardoso cumprimenta o Promotor de Justiça Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti

SEGURANÇA

Participação em Conselho é debatida

Em reunião realizada em Campo Grande (MS), o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, o Secretário-Geral do Ministério Público, Promotor de Justiça Humberto Francisco Scharf Vieira, e o Promotor Assessor da PGJ, Rogério Antônio da Luz Bertoncini, trataram, juntamente com os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, do projeto de instalação dos Conselhos Regionais de Segurança e do Programa de Integração das Informações Criminais.

A iniciativa tem como objetivo integrar os órgãos de segurança e os Ministérios Públicos dos Estados que compõem o Conselho de Desenvolvimento e Integração do Sul (Codesul), buscando a troca de informações por meio de sistemas informatizados, na investigação e no combate ao crime. Na reunião, os Procuradores-Gerais de Justiça deliberaram:

1 - Reconhecer a importância da adesão dos Ministérios Públicos ao Conselho de Segurança Pública do Codesul, como instituição afim, na discussão e articulação de políticas e ações operacionais comuns na área de abrangência do Conselho, visando à integração de informações e ao sistemático combate à criminalidade e a condutas lesivas aos direitos difusos e coletivos;

2 - Elaborar, no âmbito de cada Ministério Público, estudos de disponibilidade e necessidade de recursos financeiros, humanos e materiais necessários ao atendimento dos objetivos propostos;

3 - Elaborar, conjuntamente, estudos técnicos e proposta da forma como se dará a participação do Ministério Público no Conselho de Segurança Pública do Codesul, tornando-a ativa e efetiva.

INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Encontro analisa a situação da criança institucionalizada

Dois temas importantes na área da infância e juventude - a questão das crianças institucionalizadas e a situação do adolescente infrator - foram discutidos nos dias 18 e 19 de outubro, em Florianópolis, no encontro promovido pelo Centro das Promotorias da Infância (CPI) e Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público (EPAMP).

O encontro reuniu, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça, Desembargadores, Juízes, alunos da Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público e da Escola Superior de Magistratura, advogados, assistentes sociais, psicólogos, conselheiros tutelares e municipais.

Sobre a situação das crianças institucionalizadas, a Coordenadora do CPI, Promotora de Justiça Rosa Maria Garcia, citou que desde 1990 aumentou bastante o número de abrigos e casas-lares, conforme apurado em pesquisa feita no Paraná, nos registros da Secretaria de Estado da Família e nos resultados preliminares do inquérito civil público instaurado em 1995 pelo Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho. Segundo a Promotora, o aumento do número de crianças que vivem em instituições, principalmente em abrigos para menores, é preocupante.

A Coordenadora do CPI informou que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará um trabalho minucioso em busca de outras soluções, mais adequadas para garantir o bem-estar e o crescimento saudável das crianças. Uma das saídas seria a substituição dos abrigos, que devem atender a criança temporariamente, para casas-lares, com melhor infra-estrutura de atendimento. A Promotora disse aos participantes do encontro que os abrigos não desenvolvem programas de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. "Alguns estão lá há mais de 10 anos. Muitos nem precisariam estar internados e metade já poderia estar em casa", afirmou.

A psicóloga e professora da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Lídia Weber, falou sobre os "Filhos da Solidão, Institucionalização, Abandono e Adoção". Ela informou que constatou, em pesquisas realizadas em internatos do Paraná, que as crianças abandonadas pelas famílias acabam se tornando inadotáveis, permanecendo nas instituições. A psicóloga citou também o resultado de pesquisa nacional, onde foi constatado que os filhos adotivos vivem muito felizes.

AGENDA

OUTUBRO

25 Posse dos Promotores de Justiça Substitutos
Local: Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça

NOVEMBRO

4 a 6 Conferência sobre os Direitos da Criança e do Adolescente
Local: Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça

INFORMÁTICA

Jurisprudências

Jurisprudências do STF, STJ, TJSC, Conselho de Contribuintes e TJPR, organizadas pela Fácil Informática, estão disponíveis na Divisão de Informática da PGJ.

Redução da idade penal é contestada

Em relação ao ato infracional praticado por adolescentes, a maioria absoluta dos participantes do debate se posicionou contra a redução da idade penal. "Há muita indignação e angústia das pessoas que atuam nessa área, mas todos têm consciência de que esse estado de ânimo não pode se voltar contra o adolescente. Reduzir a idade para punir não é o caminho. É preciso melhorar as condições de atendimento", afirmou a Coordenadora do CPI.

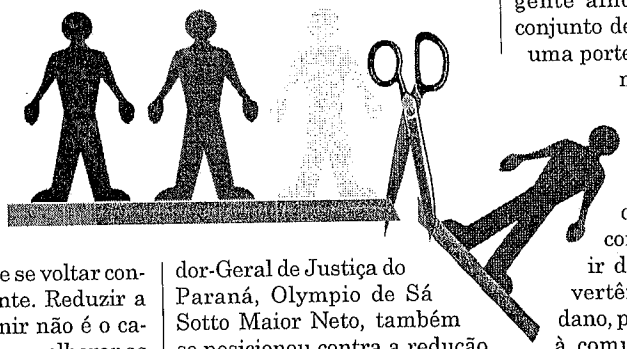

A Promotora Rosa Maria Garcia lembrou ainda que, se a reincidência é grande, esse fato se deve à falta de apoio aos adolescentes, que não recebem as condições para viver normalmente.

Em sua palestra, o Procurador-Geral de Justiça do Paraná, Olympio de Sá Sotto Maior Neto, também se posicionou contra a redução da idade penal. Segundo ele, "não tem sentido querer utilizar a repressão para resolver um problema que é social". Ele argumentou que essa idéia vem sendo defendida devido à desinformação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que existe há seis anos. Para o Procurador-Geral de Justiça paranaense, muita gente ainda considera esse conjunto de leis - o Estatuto - uma porteira aberta à impunidade.

Sotto Maior explicou que o Estatuto prevê punição para todo adolescente infrator, que, conforme o caso, pode ir de uma simples advertência, reparação de dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida e até internação em instituições. Para finalizar, o Procurador-Geral lembrou que o caminho da recuperação, embora mais demorado, é o que surte melhores resultados.

Ajustamento de conduta é aplicado em São Miguel d'Oeste

Após instaurar inquérito civil para verificar a utilização do dinheiro do Fundo Municipal para a Infância e Juventude, a Promotoria da Comarca de São Miguel d'Oeste procedeu a realização de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, pelo qual a Administração Municipal ficou responsável por incluir verba no orçamento municipal para a manutenção do Fundo e implementação das políticas inerentes e enviar ao Legislativo local projeto de lei modificando a política da infância e juventude da cidade, enquadrando o Conselho Tutelar e seus membros como agentes vinculados, em seus direitos e obrigações, ao quadro de servidores da Administração Municipal, e destinando o Fundo para Infância e Juventude unicamente a sua finalidade legal.

Já o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente comprometeu-se a implantar medidas, credenciar entidades para sua execução, estabelecer critérios e fiscalizar, de modo eficaz, a aplicação dos recursos provenientes do Fundo.

O Termo foi assinado no dia 17 de setembro pelo Promotor de Justiça André Fernandes Indalêncio, pelo Prefeito de São Miguel d'Oeste, Luiz Basso, pelo Assessor Jurídico do Município, Antenor Andres Minetto, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gláucia Maria Lucca.

O Promotor de Justiça explica que, com as modificações definidas, "a política municipal ganha dinamismo, melhor enquadramento jurídico e instrumentos aptos a coibir a má utilização do dinheiro público, sem afastar a responsabilidade pelos atos de improbidade já eventualmente cometidos, sanando-se, ao menos em parte, os erros e omissões até aqui levadas a efeito".

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.
Redação e edição: Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096), Antônio Afonso Felipe e Jorge Luiz Tyburski
Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 18 FLORIANÓPOLIS, 11 DE NOVEMBRO DE 1996

SOLENIDADE

Santa Catarina tem 13 novos Promotores de Justiça Substitutos

Solenidade reuniu mais de duas centenas de autoridades civis e militares, familiares e convidados dos novos membros da instituição

EMPOSSADOS

João Alexandre Massulini Acosta
Núcleo Especial da PGJ

Heloísa Melo
Tubarão

Juliana Padrão Serra
Tubarão

Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes
Itajaí

Nilton Exterkoetter
Brusque

Fabiano David Baldissarelli
Concórdia

Antônio Carlos Perez Antunes da Silva
Lages

Cristian Richard Stahelin Oliveira
Canoinhas

Andrey Cunha Amorim
Joaçaba

João Carlos Linhares Silveira
Videira

Joel Rogério Furtado Júnior
Chapecó

Hélio Sell Júnior
Palmitos

Joubert Odebrecht
São Lourenço do Oeste

Em solenidade presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, o Colégio de Procuradores de Justiça empossou, no dia 25 de outubro, os 13 Promotores de Justiça Substitutos aprovados no último concurso público.

A cerimônia de posse foi prestigiada por autoridades civis e militares, membros do Ministério Público, servidores da Procuradoria-Geral de Justiça, familiares e amigos dos novos Promotores, que lotaram o auditório da PGJ.

Depois da execução do Hino Nacional, foi feita a leitura do termo de posse pelo Secretário-Geral do Ministério Público, Promotor de Justiça Humberto Francisco Scharf Vieira, e os empossados prestaram juramento, lido pela Promotora Substituta Heloísa Melo.

Incumbido de saudar os novos Promotores de Justiça Substitutos, o Procurador de Justiça Vidal Vanhoni Filho lembrou que a "Constituição da República, de 5 de outubro de 1988, e a legislação ordinária contemporânea conferiram ao Ministério Público uma

(Continua no verso)

ENCONTRO

Fontes é eleito 1º Vice-Presidente do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais

O Corregedor-Geral do Ministério Público de Santa Catarina, Procurador de Justiça José Eduardo Orofino da Luz Fontes, foi eleito 1º Vice-Presidente do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público. A escolha aconteceu no Rio de Janeiro, durante a realização do VI Encontro Nacional dos Corregedores-Gerais do MP. Compareceram representantes de 24 unidades da Federação. Fontes deverá assumir a Presidência do Conselho Nacional em abril, com o término do mandato da atual presidente, a Corregedora-Geral do MP do Rio Grande do Norte, Zélia Madruga.

A Carta do Rio de Janeiro, lançada no VI Encontro, ratificou os princípios estabelecidos na Carta de Goiânia, ressaltando a relevância de outros temas debatidos durante a reunião: I) estágio probatório dos membros do MP; II) atuação dos membros do "Parquet" junto ao Poder Judiciário; III) autonomia das funções institucionais em face do Poder Judiciário; IV) estruturas administrativa e institucional das Corregedorias-Gerais; V) afastamento dos membros do MP de seu órgão de execução.

O documento também assinala a necessidade de acentuar o perfil orientador das Corregedorias-Gerais, tendo em vista o objetivo precípuo de obediência à lei e às diretrizes constitucionais. E, por fim, proclama a importância da unidade de interesses entre todos os órgãos do Ministério Público.

Autoridades representantes dos poderes

- *Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, presidente da solenidade;*
- *Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho;*
- *Secretário da Justiça e Cidadania, Samuel Nercolini, representando o Governador do Estado, Paulo Afonso Vieira;*
- *Deputado João Henrique Blasi, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Pedro Bittencourt Neto;*
- *Advogado Nestor Lodetti, representando o Presidente da OAB, Advogado Fernando Carrioni;*
- *Procurador Regional Eleitoral, Carlos Antônio Fernandes de Oliveira;*
- *Corregedor-Geral do MP, Procurador de Justiça José Eduardo Orofino da Luz Fontes;*
- *Deputado Mário Cavallazzi, representante da Câmara dos Deputados.*

competência atributiva extremamente ampliada e rica no cenário dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis". O Procurador de Justiça falou também do papel, fundamental, desempenhado pelos membros do Ministério Público em relação à sociedade e sobre as relações dentro da instituição, onde deve-se "aprender a dominar a paixão, a esquecer a ofensa, a frear a antipatia, a anular o preconceito, a sufocar a vaidade, a fim de que o espírito de confraria não sofra dano irreparável."

O Procurador de Justiça Vidal Vanhoni Filho fez questão de destacar que "os novos membros do Ministério Público venceram um certame difícil, no qual, além da idoneidade moral, precisaram demonstrar acentuada e multifacetada aptidão técnico-jurídica". Por tudo isso, disse ter "o coração cheio de graça e o cérebro repleto de certeza de que a renovação que agora se festeja nos quadros do Ministério Público há de ser boa e prestadia".

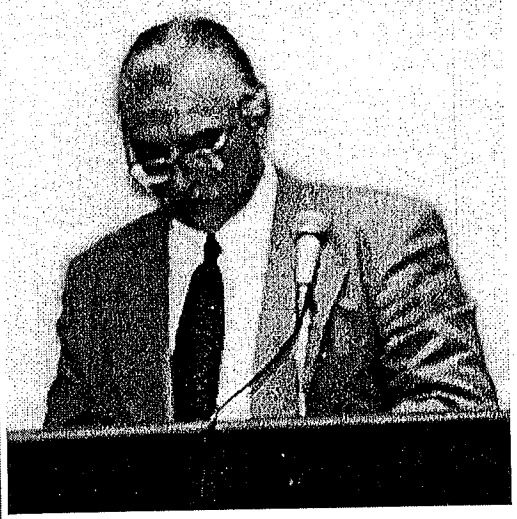

Procurador de Justiça Vidal Vanhoni Filho

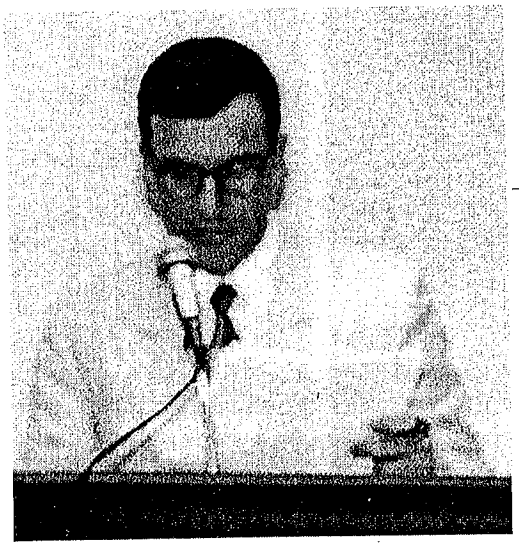

Promotor de Justiça João Massulini Acosta

SACERDÓCIO

O Promotor Substituto João Alexandre Massulini Acosta falou em nome dos recém-empossados. Ele iniciou o discurso dizendo que o dia da posse ficará marcado em suas vidas e carreiras: "Ele é o coroamento de tudo que sonhamos. É a retribuição pelo nosso esforço e dedicação. Desde os bancos acadêmicos até os momentos que antecederam a tão esperada, idolatrada e ao mesmo tempo temida prova oral, foram anos de estudo."

João Alexandre disse aos colegas que "ser Promotor de Justiça é mais que uma carreira no serviço público. É um sacerdócio. É uma profissão de fé! Exige dedicação exclusiva ao exercício das atividades. Exige uma fé inabalável nos superiores propósitos desta Instituição, que, em última análise, é a de servir ao povo deste Estado, servindo à Justiça". Antes dos agradecimentos, o novo Promotor Substituto deu uma palavra de estímulo a todos que pretendem seguir o mesmo caminho: "Não desistam. Não desanimem diante dos primeiros percalços. Não foram e não são derrotas, são provações. Tenho a dizer a vós, futuros colegas, três palavras: perseverar, perseverar, perseverar. Eis o caminho do sucesso."

ESTÁGIO

Os novos membros do Ministério Público não tiveram muito tempo para comemorar a vitória. Já na segunda-feira, dia 28 de outubro, eles iniciaram o estágio de orientação. Até o dia 22 deste mês eles receberão informações sobre o funcionamento da instituição e no dia 2 de dezembro assumem seus cargos nas Comarcas para as quais foram designados.

A cerimônia foi encerrada com a execução do Hino de Santa Catarina. Em seguida, os novos membros do Ministério Público receberam os cumprimentos de familiares e amigos.

INFORMÁTICA

Jurisprudências a caminho

A Divisão de Informática informa que os softwares Fácil Jurisprudência e Bonijuris (jurisprudências do STF, STJ, TJSC, Conselho de Contribuintes e TJPR) serão enviados aos Promotores de Justiça até o final deste ano.

Configuração básica

Configuração recomendada para quem planeja adquirir um microcomputador neste final de ano: processador Pentium 133 Mhz ou superior, RAM 16 Mb ou superior, HD 1,2 Gb ou superior, kit 8x, fax/modem 28.800 bps e monitor color 15".

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Redação e edição: Nelson Alex Lorenz (Mtb/SC 1.096), Antônio Afonso Felipe e Jorge Luiz Tyburski

Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 19 FflorianÓPOLIS, 22 DE NOVEMBRO DE 1996

✓ CONSELHO SUPERIOR

Rosa Maria Garcia, a primeira Procuradora de Justiça de SC

O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a promoção por merecimento da Promotora de Justiça Rosa Maria Garcia, coordenadora do Centro das Promotorias da Infância, a Procuradora de Justiça. Sua posse acontecerá no dia 12 de dezembro, às 10 horas, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça. Nascida em Itajaí, ela é filha de família do município de Camboriú (ou "Camboriú Velho", como prefere e faz questão de defender) e formou-se em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas do Vale do Itajaí, hoje Univali, em 1977.

A nova Procuradora de Justiça ingressou no Ministério Público em fevereiro de 1979 e passou a atuar, quase sempre, na área criminal; primeiro na Comarca de Blumenau (80 e 88/92) e na seqüência em Braço do Norte (81), Canoinhas (82/84) e Palhoça (85/87). Em 1992, foi chamada para ocupar a Secretaria da Corregedoria-Geral do Ministério Público, na qual permaneceu até o ano passado, quando assumiu a Coordenação do CPI.

Nova Procuradora de Justiça, Rosa Maria Garcia, em audiência com o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho

Com 17 anos de atuação na instituição, Rosa Garcia chega ao cargo máximo da carreira na condição de primeira mulher a atingir tal posto na história do Ministério Público catarinense. Antes deste marco importante, ela já dividia com a Dra. Hercília Regina Lemke, a primeira Promotora de Justiça de Santa Catarina, o mérito de abrir caminho num ambiente até então exclusivamente masculino.

Participação e resistências

Hoje a instituição conta com a presença de 55 mulheres entre seus 244 membros ativos. "A novidade desse fim de milênio não é a mulher na vida pública, mas as novas formas da sua presença e participação. A mulher Promotora de Justiça deu certo e continuará dando certo como em todos os outros setores da vida pública e privada. As resistências que ainda existem são sinais efetivos do fim da cultura patriarcal, do fim de uma era", diz a nova Procuradora de Justiça.

✓ PROMOTORIAS ELEITORAIS

Resolução conjunta normatiza designação

A Procuradoria-Geral de Justiça e a Procuradoria Regional Eleitoral baixaram, no último dia 30 de outubro, resolução conjunta normatizando a designação de Promotores de Justiça para atuarem na função eleitoral. Diante disso, a Secretaria-Geral do Ministério Público está procedendo ao levantamento dos períodos exercidos pelos Promotores de Justiça, na área eleitoral, nos anos de 1995 e 1996.

Uma das principais alterações decorrentes da nova resolução é a implementação do rodízio, possibilitando a todos os Promotores de Justiça a prestação do serviço eleitoral. O Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, procurou, assim, resolver de comum acordo com o Procurador Regional Eleitoral, Carlos Antônio Fernandes de Oliveira, um problema antigo vivido pelos membros da instituição. A questão vinha sendo tratada desde o ano passado.

A portaria de indicação dos Promotores de Justiça que atuarão junto as 101 Zonas Eleitorais, a partir de dezembro próximo, será remetida à Procuradoria Regional Eleitoral para fins de publicação.

Leia a seguir a íntegra da Resolução nº 02 PGJ/PRE:

Art. 1º A designação de Promotor Eleitoral será feita pelo Procurador Regional Eleitoral, mediante indicação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Nas comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça, o Promotor Eleitoral será designado para exercer a função pelo prazo de um (1) ano, nele incluídos os períodos de férias, licenças e eventuais afastamentos, somente podendo exercê-la novamente após completado o rodízio entre os demais Promotores de Justiça.

Art. 3º Fica assegurado aos atuais Promotores de Justiça Eleitorais o direito ao completamento de um (1) ano na função, nos termos do artigo anterior.

Art. 4º A designação deve recair sempre no Promotor mais antigo na comarca, obedecendo-se nas designações subseqüentes, para efeito de titularidade ou substituição, à ordem decrescente de antiguidade na comarca.

Art. 5º Completado o período de um ano da designação, o Promotor Eleitoral será automaticamente substituído, respeitado o disposto no artigo anterior.

Art. 6º Em caso de substituição eventual e não retornando o Promotor designado, seu substituto permanecerá na função eleitoral pelo período de um (1) ano, independentemente da época e das razões de sua designação.

Art. 7º As substituições, em decorrência de férias, licenças ou afastamentos, acontecerão de forma automática, obedecida sempre à ordem decrescente de antiguidade na comarca.

Art. 8º O Procurador-Geral de Justiça poderá, nos termos da lei, solicitar ao Procurador Regional Eleitoral a substituição do Promotor Eleitoral, mesmo não tendo este completado o período para o qual foi designado.

Art. 9º Estando vaga a comarca, será designado para a função eleitoral, preferencialmente, o Promotor de Justiça que estiver disponível na Zona Eleitoral mais próxima, o qual poderá permanecer na função até o provimento do cargo ou o término do prazo de um (1) ano.

Art. 10 No cumprimento das presentes disposições, primeiramente deverão ser designados os Promotores de Justiça que ainda não tenham exercido a função eleitoral na comarca.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 1996.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA

Lima Filho reúne-se com o Governador

O Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, foi recebido em audiência no Palácio da Agronômica pelo Governador Paulo Afonso Vieira, no dia 20 de novembro, para tratar de questões relativas à área financeira da instituição. Foram quase duas horas de reunião, acompanhada pelo Coordenador-Geral dos Centros das Promotorias da Coletividade, Procurador de Justiça Robson Westphal, pelo Secretário-Geral do Ministério Público, Promotor de Justiça Humberto Francisco Scharf Vieira, e pelo Assessor Especial do Procurador-Geral, Promotor de Justiça Rogério Antônio da Luz Bertoncini.

Lima Filho avistou-se com Paulo Afonso para tratar da reorganização orçamentária do Ministério Público e do repasse da verba necessária para o pagamento das gratificações natalina e de férias. Na oportunidade, foi ajustado também o recebimento dos recursos provenientes do convênio na área de sonegação fiscal, celebrado entre o Governo do Estado e o Ministério Público. Como resultado imediato da audiência, a Secretaria-Geral do MP já enviou ofício à Secretaria da Fazenda com os valores líquidos exigidos para o pagamento das gratificações. Em breve será agendada uma reunião entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a Secretaria da Fazenda para a conclusão das tratativas.

TJ acata representação e declara militar indigno para o oficialato

Por decisão unânime, as Câmaras Criminais reunidas do Tribunal de Justiça acataram a representação do Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, para declarar Fernando Luiz Gaynett, Coronel da Polícia Militar, indigno e incompatível para o oficialato, determinando a perda do posto e patente. A decisão é inédita em Santa Catarina.

A representação foi motivada pelo fato de o Coronel PM Fernando Luiz Gaynett ter sido condenado pelo Conselho Especial da Justiça Militar do Estado de Santa Catarina à pena de seis anos e oito meses de reclusão pela prática de crime de peculato.

O coronel foi responsabilizado pelo emprego irregular de numerário pertencente às Economias Administrativas da Polícia Militar e aos consignatários Receita Federal, Ipesc e companhias seguradoras.

Conforme o parágrafo 8º do artigo 42 da Constituição Federal, o militar que for condenado à pena privativa de liberdade superior a dois anos será submetido a julgamento para declaração de sua indignidade ou incompatibilidade com o oficialato. Na representação, o Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotor de Justiça Sidney Eloy Dalabrida, argumentou que "a conduta criminosa do representado, consistente na prática de grave delito, de avassaladora repercussão no seio da instituição, sem qualquer resquício de dúvida, implica o reconhecimento de que o representado não reúne os requisitos essenciais para manter o posto e patente ocupados", por ter demonstrado personalidade incompatível com o cargo policial-militar. "Não há como negar-se que o peculato, por sua própria natureza, afronta de forma indubitável e indelével os princípios da ética, moral e pundonor militares, bem como a honra e o decoro da classe, a comprometer o próprio prestígio da corporação", conclui o autor da representação.

Citado, o Coronel PM apresentou defesa alegando sua inocência nos fatos pelos quais foi condenado, "por não constituir crime as aplicações efetuadas, por ausência total do sujeito passivo". O representado argüiu a nulidade do julgamento da representação, mas o Tribunal de Justiça considerou improcedentes os argumentos da defesa: "A imoralidade e a ilegalidade com que se revestiram os atos praticados pelo representado, sintetizando a sua perniciosa e negativa personalidade, o tornam indigno e incompatível com o círculo militar ao qual pertence, e com o posto e patente que lhe foram conferidos por expressa disposição constitucional."

AGENDA

NOVEMBRO

29 Prazo final para devolução do formulário à Secretaria-Geral do Ministério Público com as opções das férias.

DEZEMBRO

12 Posse da Dra. Rosa Maria Garcia no cargo de Procuradora de Justiça. Local: auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, às 10 horas.

14 Dia Nacional do Ministério Público.

CENTRO DE APOIO

Conselho Superior analisa edital

Por determinação da Presidência do Conselho Superior, foram enviados aos Conselheiros o edital do Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público e a resolução que disciplinou a matéria, para análise e possíveis reformulações.

Na última reunião do Conselho foi decidido que o edital do próximo concurso, para o preenchimento das atuais 14 vagas de Promotor de Justiça Substituto - de um total de 25 vagas abertas na carreira -, será publicado no dia 2 de janeiro do ano que vem.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Pesquisa tentará delimitar perfil dos infratores juvenis no Estado

Com o objetivo de delimitar o perfil sócio-econômico e psicológico dos infratores juvenis e as circunstâncias que envolvem o ato delitivo a partir das Varas Especiais da Infância e Juventude de Santa Catarina, para que se possa avaliar a adequada aplicação e execução das medidas pertinentes, a Promotora de Justiça Henriqueta Scharf Vieira, do Centro das Promotorias da Infância, desenvolveu um projeto de pesquisa que deverá ser aplicado nas cidades de maior incidência de atos infracionais atribuídos a adolescentes.

"Num momento em que se abre uma polêmica nacional, referente à redução da imputabilidade penal, inclusive com inúmeros projetos de lei em tramitação; num momento ainda em que a insegurança da sociedade, cada vez mais assustada com o aumento da criminalidade e da violência, gera discussões calorosas, acirradas e radicais sobre as soluções para o problema; há que se ter, antes de decisões possivelmente paliativas e equivocadas, uma visão mais ampla e profunda das características do adolescente infrator e do ato por ele cometido", diz a Promotora de Justiça, ao justificar a iniciativa do projeto de pesquisa.

"Se os jovens problemáticos - continua ela - não são tão numerosos quanto faz crer o ruído em torno de suas ações, fica evidente que o problema da delinqüência juvenil, embora grave, talvez possa ser enfrentado com poucos recursos materiais, caso haja conhecimento adequado, reflexão e vontade política para tanto. De uma tomada plena de consciência sobre a importância deste tema, depende em parte, também, o futuro de nossa democracia."

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.
Redação e edição: Nelson Alex Lorenz, Antônio Afonso Felipe e Jorge Luiz Tyburski
Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 20 FLORIANÓPOLIS, 5 DE DEZEMBRO DE 1996

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

Sancionada a criação de seis cargos de Promotor de Justiça

O Governador Paulo Afonso Vieira sancionou, no dia 20 de novembro passado, a Lei 10.262, criando no quadro de carreira do Ministério Público seis cargos de Promotor de Justiça de primeira entrância, que passam a integrar as Comarcas de Correia Pinto, Coronel Freitas, Descanso, Lauro Müller, Lebon Régis e Otacílio Costa. Estas comarcas foram instituídas pela Lei Complementar 109, de 7 de janeiro de 1994, sendo que a de Correia Pinto será instalada já no próximo dia 12 de dezembro.

Com os seis novos cargos, o Ministério Público atinge um total de 242 Promotorias de Justiça, passando de 82 para 88 comarcas. O quadro geral apresenta os seguintes números: 33 Procuradores de Justiça ativos e 51 inativos e 209 Promotores de Justiça ativos e 71 inativos. Veja nos gráficos ao lado o demonstrativo geral do quadro e o demonstrativo por entrância.

Demonstrativo Geral do Quadro de Procuradores e Promotores de Justiça

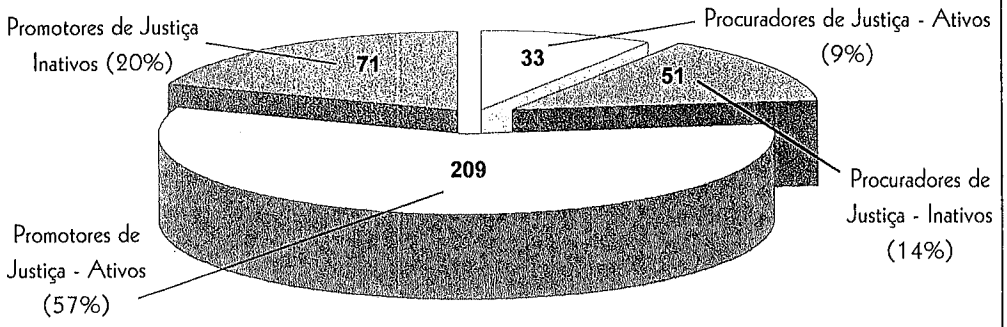

Demonstrativo do Quadro de Promotores de Justiça

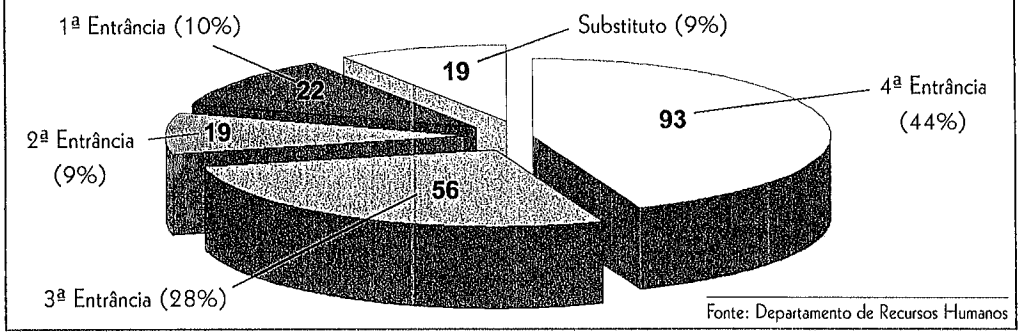

Fonte: Departamento de Recursos Humanos

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Gercino Gerson Gomes Neto coordena CPI

Em substituição à Procuradora de Justiça Rosa Maria Garcia, o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, nomeou para a Coordenação do Centro das Promotorias da Infância o Promotor de Justiça Gercino Gerson Gomes Neto, de Blumenau. A posse ocorreu no dia 3 de dezembro, em rápida e simples solenidade realizada no gabinete do Procurador-Geral.

Gomes Neto trouxe para o CPI a experiência adquirida ao longo dos nove anos de atuação à frente da Promotoria da Infância e Juventude de Blumenau, um dos municípios brasileiros de reconhecida competência na implantação de programas de proteção especial à criança e ao adolescente. Seus conhecimentos na aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente serão desenvolvidos também dentro do CPI mas sempre com o propósito de mantê-lo como um centro de apoio operacional para os Promotores da Infância e Juventude e não de execução.

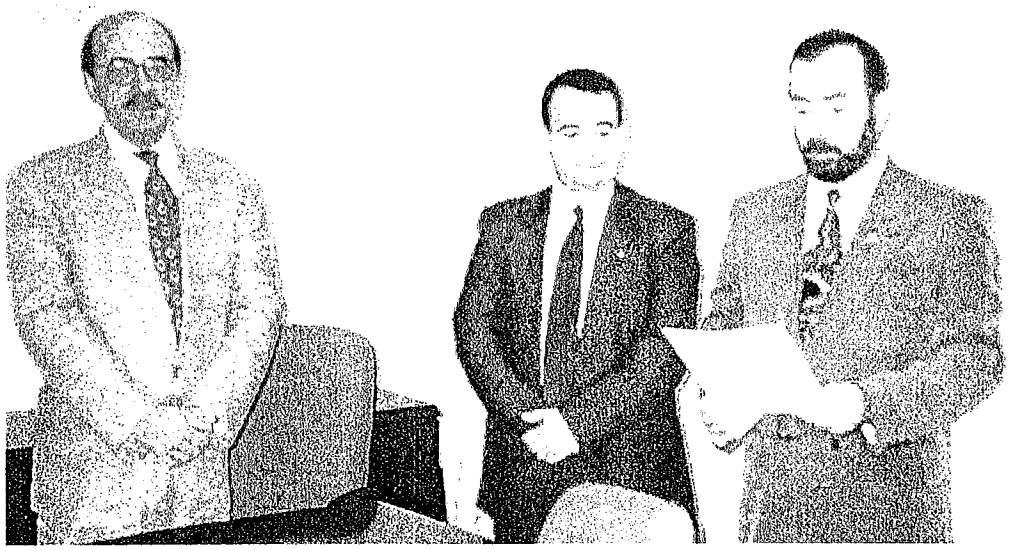

Promotor de Justiça Gercino Gerson Gomes Neto (ao centro), ao lado do Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, acompanha leitura do termo de posse feita pelo Secretário-Geral do Ministério Público, Promotor de Justiça Humberto Francisco Scharf Vieira

SOLENIDADE

Diplomados 46 alunos pela Escola de Preparação e Aperfeiçoamento em 1996

Diretor da Escola, Procurador de Justiça Luiz Carlos Freyesleben (ao centro) conduz cerimônia que contou com as presenças do Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, do Corregedor-Geral do Ministério Público, Procurador de Justiça José Eduardo Orofino da Luz Fontes, do Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público, Procurador de Justiça Paulo Roberto Speck, do Diretor da Escola da Magistratura, Desembargador Alberto Costa, e do Advogado Nestor Lodetti, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina

A Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público formou, no dia 29 de novembro passado, 46 alunos. A solenidade, conduzida pelo Diretor da Escola, Procurador de Justiça Luiz Carlos Freyesleben, ocorreu no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, com a presença de dezenas de autoridades, familiares e amigos dos formandos, que são os seguintes: Alcides Gaboardi Júnior, Alexandre Milis Cani, Anna Paula de Macedo Mota, Carla Cristina Seemann, Carmen Rosana Cordeiro Ribas, Cláudia Larroid Ghisi, Clóvis André da Silva, Daniella Aparecida Santos Silva, Danielli Christiane Régis de Souza, Dener Matos, Douglas Alan Silva, Ederson Pires, Eduardo André Senna, Elias Alves de Oliveira, Elusa Mara de Meirelles Wolff, Fábio Moritz Carioni, Fabíola Kretzer Caldas, Flávio José da Luz, Georgia Francine Parucker, Gilberto da Silva de Montalvão, Glaucia Maria Olinger, Guadalupe Louro Turos, Issacar Leônidas Leal Júnior, Jeferson Braz de Oliveira, Leandro Gayer Gubert, Lindalva Dutra Pinho, Marcello Martinez Hipólito, Márcio Fortkamp, Márcio Roberto Harger, Maria Ângela Kramer Frassetto, Maria Cristina Pereira Cavalcanti, Maria Luiza de Lima, Mônica Franke da Silva, Patrícia Hawerroth, Pedro Amadeo Bruekcheimer, Renata Beatriz de Fávere, Roberto Porto, Rodrigo Duarte Da Silva, Rosane Margarete Tonon Ribeiro, Sandro Monteiro de Souza, Simone Araújo Butemberg, Susana Cunha Garcia, Tatiana de Linhares Jacobsen, Valdevina de Souza Mendonça, Vanessa Haviaras Boeing e Vilson Medeiros

INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Conselho e ONG's unem-se para evitar desarticulação dos programas

Nos dias 4, 5 e 6 de novembro, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis realizou, com o apoio do Ministério Público, a Primeira Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunindo cerca de 150 pessoas, entre os quais registrou-se a presença de representantes de 56 organizações não-governamentais. O evento contou com a participação do consultor do Unicef, Mário Volpi, que foi um dos palestrantes. Como contribuição às demais Comarcas do Estado, são transcritos a seguir os relatórios finais dos princípios e das propostas para os Conselhos Tutelares.

RELATÓRIO FINAL DOS PRINCÍPIOS

1. ASSEGURAR ações articuladas entre sociedade civil e poder público, que proporcionem a garantia dos direitos estabelecidos na lei nº 8069/90 (ECA) e lei municipal nº 3794/92;

2. PROMOVER a ampla divulgação dos direitos da criança e do adolescente, para eles mesmos e para toda a sociedade, tornando o ECA mais conhecido pela população.

3. DESCENTRALIZAR as ações através da rede de serviços já existentes nas comunidades, com prioridades definidas a partir de suas necessidades.

4. GARANTIR o atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, dando-se prioridade e buscando a adequação do atendimento ao que propõe o ECA;

5. APOIAR a capacitação dos profissionais que atuam na área, possibilitando qualificar para melhorar seu desempenho na intervenção.

6. ASSEGURAR que as crianças e adolescentes sejam ouvidas em relação às ações que são voltadas a elas, com vistas a sua participação mais efetiva.

RELATÓRIO FINAL DAS PROPOSTAS PARA CONSELHOS TUTELARES

1. ASSEGURAR condições para o fortalecimento e aperfeiçoamento dos Conselhos Tutelares.

2. DOTAR os Conselhos Tutelares de infra-estrutura adequada para o seu funcionamento, através de:

- instalação do Conselho Tutelar com funcionamento na região insular, local adequado respeitando as necessidades inerentes ao atendimento;
- aquisição de equipamentos (automóvel, bip, mesas, cadeiras, arquivos, computadores etc) necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar;
- Dispor de assistentes administrativos para servir aos Conselhos Tutelares.

3. IMPLANTAR processo de planejamento e de formação permanente aos Conselheiros Tutelares, esta em articulação com programa de capacitação do CEDCA;

4a. IMPLANTAR proposta de plantão para os Conselhos Tutelares;

4b. RETIRAR a proposta de plantão para os Conselhos Tutelares, devido à existência do SOS criança;

5. O CMDCA deve promover uma discussão envolvendo os Conselhos Tutelares, PMF, entidades de atendimento e Ministério Público para:

- avaliação do trabalho;
- definição de critérios de avaliação;
- avaliação do acompanhamento das ações.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Redação e edição: Nelson Alex Lorenz, Antônio Afonso Felipe e Jorge Luiz Tyburski

Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 21 FLORIANÓPOLIS, 20 DE DEZEMBRO DE 1996

SOLENIDADE

Colégio empossa Rosa Maria Garcia

O Colégio de Procuradores de Justiça empossou, no dia 12 de dezembro, a Procuradora de Justiça Rosa Maria Garcia, a primeira mulher na história do Ministério Público catarinense a atingir o mais alto degrau da carreira. Foi um importante marco na vida da instituição. À solenidade, realizada no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, compareceram centenas de convidados, entre eles familiares, amigos e autoridades civis e militares.

Após os discursos, a nova Procuradora de Justiça foi homenageada pelos membros da instituição, através da Promotora de Justiça Hercília Regina Lemke, e pelos servidores, por intermédio da Diretora do Departamento de Administração, Dóris Mara Eller Brüggmann. Hercília Lemke, que foi a primeira mulher a ingressar na carreira do Ministério Público através de concurso público, em 1971, entregou a Rosa Garcia uma escultura feita com pedras brasileiras. Dóris Brüggmann entregou-lhe um buquê de flores.

Em saudação à empossada, o Procurador de Justiça José Francisco Hoepers destacou a trajetória da Dra. Rosa Maria Garcia desde o seu ingresso no Ministério Público, em 1978. Leia a seguir alguns trechos do seu discurso:

Perante o Colégio de Procuradores de Justiça, Rosa Maria Garcia faz seu juramento, em cerimônia prestigiada, entre outros, pela primeira-dama do Estado, Elianne Vieira, pela primeira-dama do Município, Cleide Grando, e pelo Desembargador Antônio Fernando do Amaral e Silva

CARREIRA

"É fato notório entre nós que a Dra. Rosa, ao longo de sua carreira, desincumbiu-se com muito dinamismo, eficiência e altivez de todas as suas atribuições, seja nas promotorias criminais, especialmente nos inúmeros julgamentos do Tribunal do Júri, seja nas diversas promotorias cíveis, com especial destaque para as questões da infância e juventude."

Pela primeira vez em aproximadamente um século de existência da instituição uma mulher participa do Colégio

INFÂNCIA

"Foi na área da infância e juventude, em especial, que nossa ilustre colega fechou com chave de ouro sua marcha pela primeira instância da carreira, ao assumir a Coordenadoria do Centro de Apoio às Promotorias da Infância, onde (...) logrou desenvolver inúmeras ações de largo alcance. (...) A sua ação de maior relevo indubitavelmente nesta coordenadoria foi a condução do inquérito civil público instaurado pelo nosso Procurador-Geral para apurar a situação de atendimento à infanto-adolescência em todos os 260 municípios de nosso Estado, trabalho este de elogiáveis resultados em todos os quadrantes e de larga repercussão em todo o Estado e até em nível nacional."

PARTICIPAÇÃO

"A presença da mulher em todos os setores da vida pública e profissional é realmente muito benfazeja, porque sua participação costuma conferir às coisas uma sutileza toda especial, mesmo ao mais árido dos assuntos técnicos; sua intuição, em geral mais aguçada, é muitas vezes uma forte aliada na solução de litígios e impasses, e enfim, porque somente com a convivência harmoniosa dos dois sexos, no mercado de trabalho e na divisão do poder político, a igualdade social estará plenamente atingida."

MP SOCIAL

"Para quem entende que o moderno Ministério Público deve ser cada vez mais, na sua essência, um Ministério Público Social, e portanto muito atento às necessidades da sua comunidade, sensível aos seus reclames e impulsionador de suas demandas, sejam sociais, na forma difusa ou coletiva, sejam individuais indisponíveis, não apenas no campo da segurança e da persecução criminal, mas também em tantos outros, como da defesa de um meio-ambiente mais saudável, do respeito aos direitos do consumidor, do deficiente, do idoso, da criança e do adolescente, para estes, repito, para os que assim entendem, há um largo espaço para a mulher no Ministério Público."

"Isto porque ela, sem deixar de lado os atributos fundamentais de todo jurista, como a racionalidade, a técnica e os princípios gerais do direito, consegue, do modo muito peculiar às mulheres, deixar aflorar seus melhores sentimentos e emoções em prol das elevadas causas sociais que são da responsabilidade de cada Promotor em sua comarca."

SOLENIDADE

"A mulher do meu tempo já vislumbra um caminho para a conquista da autonomia e da paridade"

Promotora de Justiça Hercília Regina Lemke, primeira mulher a ingressar no Ministério Público através de concurso, faz a entrega de placa em homenagem à Procuradora de Justiça Rosa Maria Garcia

Bastante emocionada, a primeira Procuradora de Justiça de Santa Catarina, Rosa Maria Garcia, fez um discurso dirigido a sua família e à questão da mulher, destacando inicialmente o pioneirismo dos Garcia e dos Pereira na região de Camboriú já no século passado, registrando algumas passagens da sua carreira profissional como integrante do Ministério Público e analisando a presença feminina na vida pública. A seguir, alguns trechos do discurso:

DESAFIO

"Ingressei no Ministério público com a firme decisão de fazer carreira e encontrei na pessoa do Procurador-Geral da época, hoje Desembargador Napoleão Xavier do Amarante, um grande amigo e um grande incentivador. Percorri o Estado. (...) Na condição de mulher, mais difícil foi a chegada no Oeste, no início de 1980. Nesse tempo, por lá, a presença da mulher no espaço público, com poder de decisão, não fazia parte da rotina daqueles cidadãos, para os quais a autoridade estava identificada com a figura do homem. Mesmo assim, fui me colocando e enfrentando com determinação os desafios. Os dias foram se sucedendo e a história registrando a passagem das mulheres na instituição."

ESPAÇO AMPLIADO

"Os meus agradecimentos iniciais são dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. Moacyr de Moraes Lima Filho, que desde a sua passagem pela Corregedoria-Geral tem possibilitado a ascensão da mulher na carreira do Ministério Público. A seu convite, ocupamos pela primeira vez um cargo na Administração Superior, quando estive à frente da Secretaria-Geral da Corregedoria no período de 1992 a 1995. Como Procurador-Geral, demonstrou desde logo o firme propósito de ampliar esse espaço, convidando-me para coordenar o Centro das Promotorias da Infância e a Dra. Heloísa Crescente Abdala Freire para fazer parte de sua equipe de assessores."

INFÂNCIA E JUVENTUDE

"Deixo o Centro das Promotorias da Infância com a certeza de ter me envolvido com a questão mais séria que a Nação brasileira deverá se deparar nos próximos anos - a criança e as políticas que lhe dizem respeito. (...) No trato com a infância revi os meus conceitos, aprimorei a minha sensibilidade e passei a valorizar muito mais os profissionais da área social e o trabalho de pesquisa. (...) Só um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais poderá impedir a multiplicação de programas desnecessários e descontinuados, com a superposição de ações e o desperdício de recursos e, como conseqüência, a reprodução da miséria."

GÊNEROS

"Como sabemos, mulheres e homens, além da singularidade dos gêneros, são papéis politicamente construídos através da história. O papel da mulher, marcadamente foi sendo concebido para aprisioná-la em sua singularidade. Nós, nas nossas funções, além de darmos conta das nossas tarefas, temos que ter compromisso com um mundo melhor, mais justo e mais humano. Para tanto, é necessário repensar os gêneros, reinventar as práticas, estabelecer novos paradigmas. O masculino e o feminino têm que ser repensados urgentemente - é questão fundamental para os destinos da humanidade."

MODELO SOCIAL

"As práticas que estão postas e que resultam no modelo de sociedade que temos, já não agradam homens e mulheres. A cada dia que passa, grandes contingentes de homens se tornam vítimas de um processo de exclusão nunca conhecido na história, enquanto o modelo social continua a exigir que o homem seja o provedor. Isso tem trazido grande desorganização familiar e muito sofrimento humano. (...) A referência do gênero masculino, que modela o espaço público, delimita a vivência das mulheres, em todas as culturas e países, e que mantém as mulheres longe dos poderes decisórios, agora, também aprisiona homens. (...) Para as mulheres, ao longo dos anos, foi sendo criada uma identidade política sob bases de pureza e dedicação ao próximo, enfatizando-se para ela a necessidade de tutela, de proteção; enquanto os homens construíram a sua identidade política com ênfase na autonomia, resultando daí a imagem do poder político identificada com o gênero masculino."

AUTONOMIA E PARIDADE

"O reflexo dessa visão está na não-participação das mulheres nos centros decisórios e na não-participação dos homens nos assuntos domésticos. Assim, a novidade desse fim de milênio não é a mulher na vida pública, mas as novas formas da sua presença e participação. A mulher do meu tempo já vislumbra um caminho para a conquista da autonomia e da paridade na vida pública e privada."

PERFIL DA PROMOTORA

"Falando da mulher, eu quero abrir um parênteses para prestar uma homenagem especial de gratidão e afeto àquela mulher, àquela guerreira, que veio por primeiro, abrindo portas e forjando o perfil da Promotora de Justiça catarinense. As minhas homenagens à Dra. Hercília Regina Lemke. Agradeço a Vossa Excelência por ter me recebido tão bem e ter dividido comigo aquele espaço que foi só seu durante tantos anos. (...) Por oportuno, quero agradecer a participação expressiva das Promotoras de Justiça neste ato. Peço a Deus que eu não as desaponte na minha nova função."

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Redação e edição: Nelson Alex Lorenz, Antônio Afonso Felipe e Jorge Luiz Tyburski

Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 22 FLORIANÓPOLIS, 7 DE JANEIRO DE 1997

ATIVIDADES EM 96

Procurador-Geral vai à Assembléia Legislativa apresentar relatório

O Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, ocupou a tribuna do plenário da Assembléia Legislativa, no dia 11 de dezembro, para apresentar aos deputados estaduais um relato da atuação do Ministério Público no decorrer do ano passado. Conforme disposição contida no artigo 101 da Constituição Estadual, foi entregue na ocasião o Relatório de Atividades da instituição para posterior apreciação pelos parlamentares.

Em seu pronunciamento, o Procurador-Geral, acompanhado do Corregedor-Geral José Eduardo Orofino da Luz Fontes e duas dezenas de Procuradores e Promotores de Justiça, pediu o apoio do Legislativo Estadual na futura apreciação da Lei Orgânica do Ministério Público e do Plano de Cargos e Salários dos seus servidores, cujos projetos deverão ser enviados neste ano.

O Procurador-Geral assinalou também que as insuficientes dotações orçamentárias e o percentual destinado ao Ministério Público na Lei de Diretrizes Orçamentárias dificultam a sua normal organização financeira e funcional.

Ao final do pronunciamento, o Procurador-Geral ouviu os apartes dos líderes de bancadas, cumprimentando-o pelo relatório apresentado, e do Presidente da sessão plenária, Deputado Onofre Agostini, que fez questão de registrar seu apoio às causas do Ministério Público catarinense.

Da tribuna da Assembléia Legislativa, Procurador-Geral de Justiça faz um relato das atividades desenvolvidas no ano passado

13º e FÉRIAS

Pagamentos efetuados sem atraso

Apesar das persistentes dificuldades financeiras que perseguem o Ministério Público, o esforço empreendido no final do ano passado junto às autoridades do Poder Executivo teve um resultado que há muito tempo não se via: além do salário de dezembro, as gratificações natalina e de férias foram pagas regularmente, sem atraso.

ARTIGO

Publicado no Diário Catarinense (26.12.96)

Em busca da paz social

Ao se completar mais um ano de atividades, o Ministério Público de Santa Catarina pode mostrar o quanto avançou na condução de seus assuntos funcionais, na interação de conhecimentos e esforços, no exercício da democracia institucional interna e na integração com as demais instituições e a sociedade.

Neste período, devem ser destacados:

a) a capacitação dos membros e servidores da instituição, através de programas de qualidade, seminários e melhoria do acervo de sua biblioteca;

b) a nova dimensão dada ao programa de combate à fraude e à sonegação fiscal, que inclusive ensejou o convite para exposições nos Estados do Ceará, Pará e Paraná;

c) a instauração de ações civis públicas e inquéritos civis na defesa do meio ambiente, podendo ser citados como exemplos: a responsabilização do armador, no caso do navio encalhado em São Francisco do Sul, que culminou com o depósito, em garantia, de carta de crédito no valor de U$ 13 milhões, a recuperação integral da faixa de praia, em Palhoça (Praia do Sonho), atingida pelo desembarque do equipamento que faz o aterro hidráulico da Via Expressa Sul, com o custeio ainda de 15 bolsas de estudos para alunos de pós-graduação em Educação e Meio Ambiente da UDESC, e a atuação no sentido de preservar o patrimônio histórico e a memória visual do Estado;

d) a nova orientação na defesa da moralidade administrativa, possibilitando ao Prefeito, ou ente público, apresentar documentos e informações antes do oferecimento da denúncia, evitando com isso acusações estéreis, com motivação apenas político-partidária, e o congestionamento do judiciário;

e) a atuação preventiva na defesa do consumidor, voltada, sem descuidar dos procedimentos legais, para o esclarecimento, conscientização e orientação do cidadão, através de palestras e encontros em diversas regiões do Estado;

f) a realização de vários projetos na área da Infância e Juventude, como a instauração de inquérito civil público, para diagnosticar as políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes, servindo hoje como parâmetro para outros Estados e de pesquisa para Universidades e instituições interessadas;

g) a criação da Coordenadoria de Investigação Criminal que, trabalhando em conjunto com a Polícia, já permitiu a descoberta (e prisão) de quadrilhas, ligadas ao "Comando Vermelho", de furto e desmanche de veículos, bem como de narcotraficantes e assaltantes de bancos que orientavam suas ações criminosas através de telefonia celular;

h) o oferecimento, até outubro, de 9.212 denúncias, sendo 2.288 por furto, 1.614 por estelionato e outras fraudes, 1.192 por consumo e tráfico de entorpecentes e 2.438 por crimes contra a pessoa;

i) a instauração, até outubro, de nove inquéritos civis, ajuizamento de 640 ações civis e apresentação de 100.826 manifestações em processos;

j) a apresentação de manifestações, até novembro, em 9.284 processos recebidos diretamente do Tribunal de Justiça.

Os dados, extraídos do relatório apresentado no Plenário da Assembléia Legislativa, em cumprimento ao preceito constitucional do art. 101, mostram o sentido de nosso caminhar em busca da realização da justiça e da paz social. Por isso, ao ensejo da comemoração do Dia do Ministério Público (14 de dezembro) e do início de um novo ano, estamos reavivando as nossas funções ministeriais e o compromisso com a sociedade.

MOACYR DE MORAES LIMA FILHO, *Procurador-Geral de Justiça*

INFORMATIZAÇÃO

Fundo de Reaparelhamento da Justiça define compra de novos equipamentos

A última reunião do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, em dezembro, serviu para reafirmar a decisão tomada em agosto passado, quando ficou ajustada a compra de equipamentos de informática para todas as Promotorias de Justiça. A novidade agora é que os modelos desses equipamentos serão mais avançados, inclusive com kit multimídia. Além disso, o Fundo decidiu substituir os microcomputadores dos gabinetes dos Procuradores de Justiça por novos modelos.

À reunião do Fundo, realizada no Tribunal de Justiça, compareceram, por parte do Ministério Público, o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, o Secretário-Geral, Promotor de Justiça Humberto Francisco Scharf Vieira, e o Coordenador Administrativo da Procuradoria, Adauto Viccari Júnior.

A partir de março deste ano os equipamentos deverão estar chegando às Promotorias. O prazo inicial era o final do ano passado, mas ocorreu um atraso de aproximadamente 60 dias em decorrência dos recursos apresentados ao processo licitatório. Informações mais detalhadas sobre os equipamentos poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Administrativa.

Também foi acertada na reunião do Fundo a compra de móveis para as Promotorias e definida a adaptação solicitada pelo Ministério Público no Fórum de Tubarão, na área reservada à instituição. Em razão dessa reunião, posteriormente foi ajustado, com a presença dos Promotores de Justiça de São José, o aproveitamento do espaço destinado à instituição no novo fórum do município.

Plano Plurianual 96/99

Construção de fóruns

- TUBARÃO
- JOINVILLE
- SÃO JOSÉ
- SÃO MIGUEL D'OESTE
- CHAPECÓ
- FRAIBURGO
- IÇARA
- TANGARÁ
- QUILOMBO
- POMERODE
- SANTO A. IMPERATRIZ
- URUBICI
- INDAIAL
- CAMPO ERÊ
- IBIRAMA
- BARRA VELHA
- IMARUÍ

CONCURSO

Dezenove vagas para Promotor de Justiça Substituto

Estão abertas desde o início de janeiro as inscrições provisórias para o Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público. Os interessados devem se apresentar à Secretaria da Comissão do Concurso até o dia 31 de janeiro, no período das 13h às 18h, munidos da documentação exigida conforme o edital nº 1/97.

O quadro inicial da carreira tem 19 vagas de Promotor de Justiça Substituto a serem preenchidas. Em toda carreira, são 33 vagas.

Por decisão do Conselho Superior do Ministério Público, a parte relativa ao processo seletivo preambular do Edital nº 1/95 sofreu uma alteração no ítem 3, que passou a ter esta redação: "Durante a prova não será permitido ao candidato consultar qualquer texto legal, sob pena de exclusão do concurso."

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Ação conjunta procura tirar crianças e adolescentes da mendicância na Capital

Os dois Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente de Florianópolis (ilha e continente), em conjunto com Promotores de Justiça da Infância e Juventude, Centro das Promotoras da Infância, Juizado da Infância, Polícia Militar, Polícia Civil, SOS Criança, Albergue Santa Rita de Cássia, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e Associação Florianopolitana do Voluntariado, realizaram no dia 19 de janeiro uma ação conjunta de combate à exploração de crianças e adolescentes na mendicância e de responsabilização criminal dos pais ou responsáveis.

Trinta e cinco jovens, sendo 16 adolescentes e 19 crianças, foram encontrados em situação de risco e levados ao SOS Criança e Albergue Santa Rita de Cássia, onde receberam alimentação e atendimento médico-psicológico. Depois, os conselheiros tutelares encaminharam os jovens às suas casas. Os pais ou responsáveis omissos foram advertidos sobre seus deveres, como o de garantir "a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais" (art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Um dos casos mais graves foi o de nove meninos de Erexim (RS) trazidos a Florianópolis para venderem doces. Eles foram encontrados nas ruas centrais e encaminhados ao SOS Criança. Posteriormente, na companhia de um conselheiro tutelar, viajaram de volta à cidade gaúcha, onde foram entregues ao conselho tutelar local.

A ação conjunta voltou a ser realizada na semana seguinte. "Os conselhos vêm tentando fazer este trabalho de combate à mendicância há algum tempo. A ação procurou atingir o problema de maneira mais eficaz, com a participação integral dos órgãos envolvidos e não isoladamente", explicou o Coordenador do Centro das Promotorias da Infância, Promotor de Justiça Gercino Gerson Gomes Neto, que atuou como articulador.

Nos contatos com a imprensa - atribuição recomendada ao representante do Ministério Público pelos demais órgãos envolvidos na ação -, Gomes Neto procurou destacar que a participação da comunidade na questão, em seu próprio bairro, é fundamental para que as crianças e adolescentes vítimas da exploração possam viver com dignidade.

BALANÇO

a) Em apenas um dia, 35 crianças e adolescentes foram atendidos no SOS Criança, sendo 16 adolescentes e 19 crianças;
b) Do total, 8 eram meninas e 27, meninos;
c) Das 8 meninas, 3 foram encaminhadas para um abrigo e 5 retornaram às famílias, sendo que destas, 4 eram crianças e 1, adolescente;
d) Dos 27 meninos, 1 foi encaminhado para um abrigo, 9 (uma criança e oito adolescentes) ficaram sob medida de proteção até retornarem à cidade de origem, Erexim (RS), e 17 também foram entregues as suas famílias, sendo que destes 10 eram crianças e 7, adolescentes;
e) No caso dos 9 meninos de Erexim, eles estavam nas ruas do centro da Capital vendendo doces, sob a orientação de quatro adultos.

ESCOLA

Inscrições para nova turma encerram-se no dia 7 de fevereiro

Termina no dia 7 de fevereiro o prazo de inscrição para o Curso de Preparação ao Ministério Público.

São 70 vagas. A Escola de Preparação e Aperfeiçoamento exige os seguintes documentos na inscrição:

- Comprovante do término do Curso de Direito;
- Uma foto 3x4;
- Curriculum vitae;
- Pagamento da taxa de inscrição.

Maiores informações pelo fone (048) 224-3300 - ramais 2025/2057, com Patrícia ou Cinthya.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.
Redação e edição: Nelson Alex Lorenz, Antônio Afonso Felipe e Jorge Luiz Tyburski
Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 23 FLORIANÓPOLIS, 31 DE JANEIRO DE 1997

MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Ministério Público promove ciclo de reuniões com os novos prefeitos

O Ministério Público, através da Coordenadoria de Defesa da Moralidade Administrativa do Centro das Promotorias da Coletividade, desencadeou, a partir do dia 20 de janeiro, um ciclo de reuniões com todos os prefeitos eleitos em 3 de outubro de 1996 e suas equipes administrativas.

Em parceria com o Tribunal de Contas do Estado, a instituição decidiu transmitir aos novos chefes dos executivos municipais alguns ensinamentos acerca dos princípios norteadores da atuação do Ministério Público em defesa da moralidade administrativa.

As reuniões com os novos prefeitos estão sendo conduzidas pelos Promotores de Justiça Murilo Casemiro Mattos e Davi do Espírito Santo, da referida Coordenadoria. Eles optaram por realizar encontros individualizados com cada prefeito e sua equipe.

O ciclo de reuniões começou pelo Extremo Oeste e terminará, em março, no Litoral. A participação dos dois membros da instituição vem ocorrendo paralelamente aos seminários organizados pelo Tribunal de Contas.

Os temas centrais das exposições feitas pelos Promotores de Justiça referem-se ao Decreto 201/67 e às Leis 8.429 e 8.666. Além disso, eles destacam também o trabalho desenvolvido pelo CPC.

No que concerne ao Decreto 201/67, os Promotores procuram enfatizar os cuidados que os administradores municipais devem ter em relação às glosas do Tribunal de Contas do Estado às contas das prefeituras, pelo fato de também resultarem em sanções penais por crime de responsabilidade se não forem corrigidas.

Em relação à Lei das Licitações, o destaque dado pelos Promotores é dirigido à intensificação da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas em parceria com o Ministério Público.

ATUAÇÃO DA COORDENADORIA

Nas reuniões com os novos prefeitos, os Promotores de Justiça Murilo Casemiro Mattos e Davi do Espírito Santo têm dado destaque à orientação fixada pela Procuradoria-Geral de Justiça para a Coordenadoria de Defesa da Moralidade Administrativa, no sentido de ampliar o direito de defesa dos administradores antes do ajuizamento de qualquer procedimento.

Assim, a Coordenadoria passou a atuar mais como órgão de prevenção, e abriu-se aos administradores públicos a apresentação de informações e documentos ainda na fase de análise da representação recebida pela instituição.

Em virtude dessa nova orientação, tem-se evitado o ajuizamento de ações estéreis ou injustas, sendo, neste sentido, oportuno registrar o número relevante de denúncias rejeitadas anteriormente pelo Tribunal de Justiça, bem como o índice reduzido de condenações alcançadas. Além disso, a medida também colabora para desafogar a Justiça, racionalizando o trabalho de Desembargadores, Juízes, Promotores de Justiça e Advogados e reduzindo os altos custos dos processos.

CPI DOS PRECATÓRIOS

O Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, decidiu indicar, no final de janeiro, dois representantes do Ministério Público à Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa que investiga a venda de títulos públicos estaduais - a chamada CPI dos Precatórios -, visando o acompanhamento dos depoimentos e da apuração dos fatos por parte dos deputados estaduais.

Foram designados os Promotores de Justiça Murilo Casemiro Mattos e Davi do Espírito Santo, ambos da Coordenadoria de Defesa da Moralidade Administrativa do Centro das Promotorias da Coletividade.

Cópia de toda a documentação produzida pela Comissão Parlamentar de Inquérito está sendo remetida paulatinamente à Procuradoria-Geral de Justiça.

FALECIMENTO

Promotor de Justiça Cacildo Romagnani é vítima de acidente ocorrido na BR-101

O Promotor de Justiça Cacildo Romagnani faleceu no dia 28 de janeiro, em conseqüência dos ferimentos causados pelo acidente automobilístico ocorrido na BR-101, no dia anterior.

Segundo apuração feita pela Polícia Rodoviária Federal, o carro do Promotor de Justiça derrapou e chocou-se contra outro, nas proximidades de Itajaí, por causa do óleo vegetal derramado na pista por um caminhão.

O mesmo problema também provocou a morte de outra pessoa, vítima de colisão envolvendo cinco veículos a dois quilômetros do acidente com Romagnani.

O Promotor de Justiça iniciou sua carreira no Ministério Público pela Comarca de Joinville, em 1982, depois passou para a Comarca de Guaramirim, onde permaneceu por quatro anos, e, por último, exercia suas atividades na Comarca de Piçarras.

SÃO PAULO

MP paulista convida para II Congresso

A Procuradoria-Geral de São Paulo vai realizar no período de 28 a 31 de maio, na capital paulista, seu II Congresso Estadual, tendo como enfoque os seguintes temas:

1) O Ministério Público e o combate ao crime organizado;

2) A plenitude da titularidade da ação penal e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público;

3) As relações entre o Ministério Público, a Sociedade e os Poderes Constituídos. O Ministério Público e a Ordem Econômica. Alternativas para a atuação eficaz na defesa da cidadania plena.

4) A atuação das instâncias do Ministério Público e o aprimoramento de seus serviços.

Programa busca aperfeiçoar serviços

Com o nome de "Informações Disponibilizadas", está em andamento nos setores administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça um projeto de controle interno que tem por objetivo colocar a instituição no mais elevado patamar de qualidade do serviço público estadual. O chamado Projeto ID foi desenvolvido pela Coordenadoria Administrativa da PGJ e está baseado nos modernos conceitos dos programas de qualidade total que vêm sendo implantados no setores público e privado do país e do mundo.

O ponto de partida do programa foi a revisão geral de todos os processos básicos de trabalho dos setores administrativos da Procuradoria-Geral, para analisar a situação existente e propor mudanças. Buscou-se, nesta etapa, identificar a possibilidade de simplificação dos processos, detectando carências e ociosidades e apontando as necessidades em recursos materiais e tecnológicos.

FLUXO LENTO

Constatou-se, na avaliação da situação existente, muitos processos com objetivos confusos, conflitantes ou repetidos. Descobriu-se a repetição de processos em um mesmo departamento/divisão. Da mesma forma, descobriu-se a repetição de processos em diferentes departamentos/divisões.

Outro aspecto identificado foi o de que muitos processos estavam sendo executados de forma diferente de sua própria descrição. Além disso, a avaliação apontou um fluxo de informações lento e inadequado, provocando um gasto excessivo de tempo. Finalmente, verificou-se a existência de excesso de arquivos e mesmo de arquivos repetidos.

PADRONIZAÇÃO

De acordo com o Coordenador Administrativo da Procuradoria-Geral, Adauto Viccari Júnior, o passo seguinte na implementação do programa de qualidade foi a eliminação, transferência e recomposição dos processos administrativos. "Buscou-se padronizar, dentro dos conceitos de qualidade, os objetivos, metas, passos, estatísticas e indicadores de cada processo, com o intuito de evitar duplicidade, atender às necessidades e melhorar o desempenho, não só automatizando, mas preparando os processos de forma a moldá-los ao sistema no qual serão futuramente alocados e, ao mesmo tempo, integrando-os a toda organização."

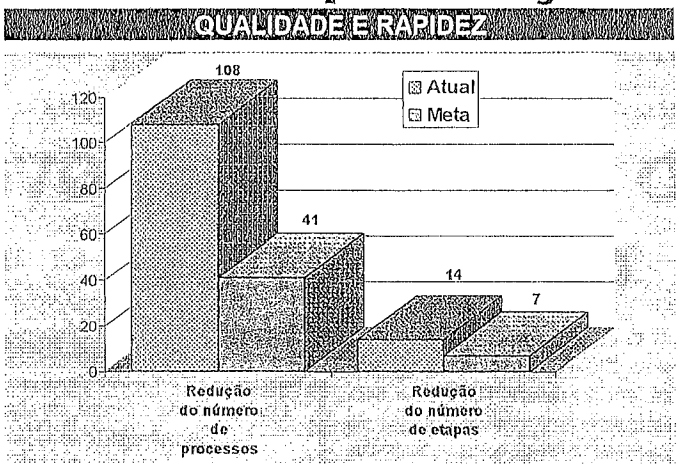

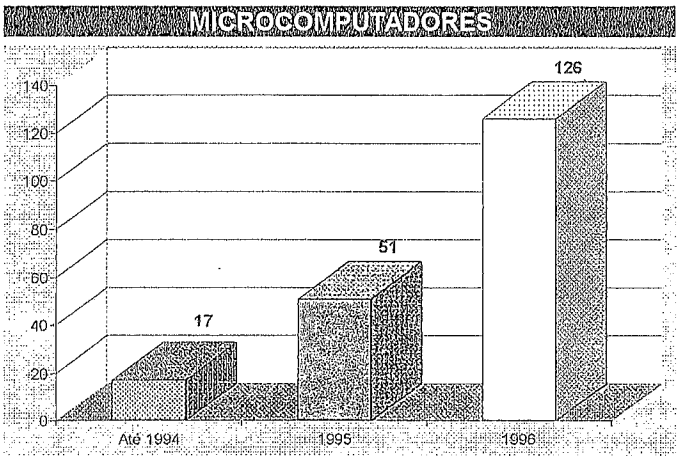

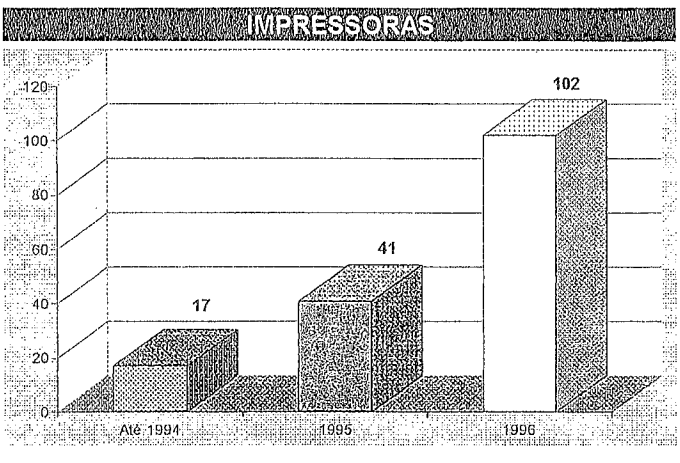

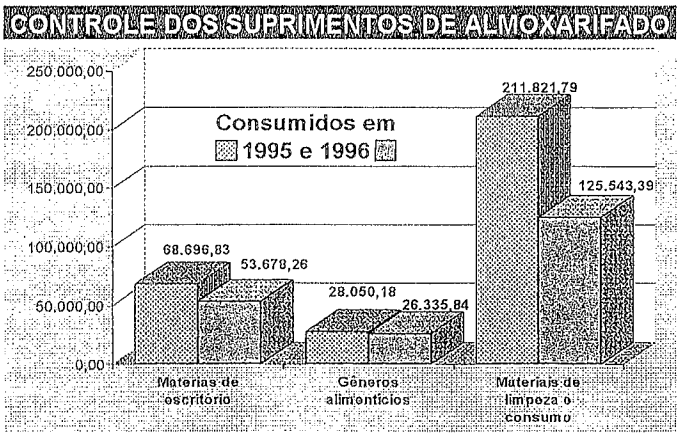

VERACIDADE

Com a implantação total do programa, espera-se reduzir o número de processos de 108 para 41, o que representaria uma queda de 62,04% em relação à situação existente. O número médio de etapas, por sua vez, deverá cair pela metade, de 14 para 7. Essas reduções elevarão a qualidade do serviço, uma vez que os processos terão maior riqueza e veracidade nas informações.

A evolução do programa de qualidade vem ocorrendo paralelamente à aquisição de equipamentos de informática, feita com recursos próprios ou por intermédio do Fundo de Reaparelhamento da Justiça. Toda a Procuradoria-Geral já está funcionando em rede e a previsão é de que, até o final deste ano, todas as Promotorias de Justiça também estejam interligadas através da chamada Intranet - a rede corporativa.

INFORMATIZAÇÃO

A tecnologia da informação, para o programa de qualidade, é vital. São com os softwares de mercado e os desenvolvidos pela Divisão de Informática da PGJ que o projeto "Informações Disponibilizadas" chegará a todos os membros da instituição para ser acessado instantâneamente, obtendo-se dele a informação em tempo real.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.
Redação e edição: Nelson Alex Lorenz, Antônio Afonso Felipe e Jorge Luiz Tyburski
Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO I NÚMERO 24 FLORIANÓPOLIS, 28 DE FEVEREIRO DE 1997

INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Procurador-Geral conclui inquérito civil e transforma resultados em representações

O objetivo do Ministério Público de Santa Catarina, ao realizar esse trabalho, é fazer com que a criança seja respeitada como cidadã, afirmou o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, dia 21 de fevereiro, durante a apresentação dos resultados do inquérito civil público instaurado em agosto de 1995 para diagnosticar as políticas públicas estaduais e municipais atinentes à infância e à adolescência.

Uma das constatações dessa iniciativa inédita no país é que a fome é um dos maiores problemas enfrentados pelas crianças catarinenses na faixa etária de zero a 24 meses. Segundo o Promotor de Justiça Gercino Gérson Gomes Neto, Coordenador do Centro das Promotorias da Infância (CPI), mais de um quarto da população infantil de Santa Catarina sofre de desnutrição e, para complicar, a maioria dos municípios não possui programas de apoio alimentar à gestante e à nutriz, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A situação constatada pelo inquérito civil em cada um dos 260 municípios catarinenses (hoje 293) foi transformada em representações do Procurador-Geral de Justiça aos 83 Promotores da Infância e Juventude, que terão 60 dias para desencadear as ações necessárias para cobrar, judicialmente se for preciso, a aplicação do Estatuto.

Além dos membros do Ministério Público, participaram da solenidade, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Napoleão Xavier Amarante, a Procuradora de Justiça do Rio Grande do Sul, Maria Regina Fay de Azambuja - representando o Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, Voltaire de Moraes Lima -, o Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, José Samuel Nercolini - representando o Governador Paulo Afonso Vieira -, o Deputado Jaime Mantelli - representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Francisco Küster -, o Corregedor-Geral em exercício, Procurador de Justiça José Antônio Salvadori, a Presidente da Comissão dos Direitos da Criança da OAB/SC, Regina Maria Facca, e várias autoridades estaduais e municipais.

É seguro afirmar que o diagnóstico concluído pelo Ministério Público de Santa Catarina é a maior radiografia das políticas públicas na área da infância e juventude feita por um estado ou município brasileiro, pois cada unidade do território possui hoje um relatório pormenorizado de sua situação perante o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Solenidade de conclusão do inquérito civil contou com a presença do Desembargador Napoleão Amarante e dos Procuradores de Justiça José Antônio Salvadori e Maria Regina Fay de Azambuja (RS), entre outros.

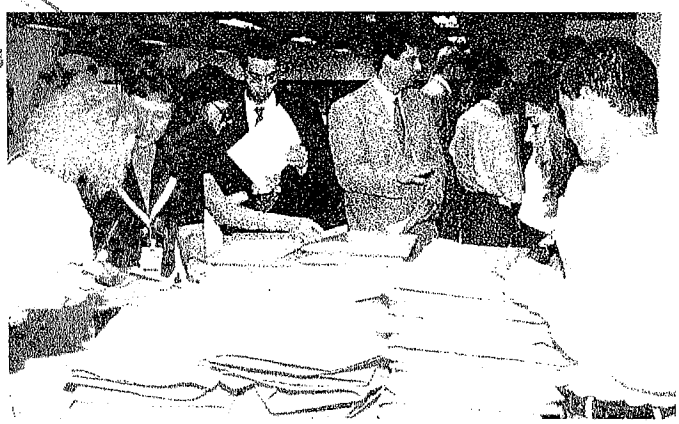

Pastas do inquérito civil, totalizando mais de 30 mil páginas de documentos, são entregues aos Promotores de Justiça

Promotor Gercino Gerson Gomes Neto entrega documentação à Promotora Angela Valença Bordini

Promotores Rogê Macedo Neves, Paulo Antônio Locatelli, Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e Fernando Linhares da Silva Júnior

INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Instalação de todos os Conselhos Municipais e Tutelares é uma das prioridades para este ano

Os resultados do inquérito levaram a Procuradoria-Geral de Justiça a fixar as seguintes prioridades, reafirmando posição já adotada em meados do ano passado:

1 Criação e instalação adequada dos Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e FIAs, com tentativas de ajuste ou ajuizamento de ações civis públicas, para que até o final de 1997 não exista mais município catarinense sem estes conselhos, ou, pelo menos, com ação civil pública ajuizada para obrigar o envio do projeto de lei ao Legislativo ou o cumprimento da existente;

2 Implantação dos programas de proteção, em todos os municípios, respeitadas suas peculiaridades;

3 Combate efetivo à desnutrição infantil, com exigência, através de ajustes ou ajuizamento de ações, de programas de nutrição da gestante, nutriz e das crianças, evitando que a fome continue a assolar os lares catarinenses;

4 Combate às redes de prostituição infanto-juvenil, através do diagnóstico a ser feito pelo CPI, ajuizamento de ações, inclusive criminais contra os exploradores e no campo da proteção, ajuizamento de ações para que sejam implementados programas de aconselhamento e apoio psicológico às vítimas de exploração sexual;

5 Combate ao trabalho infantil e dos menores de 12 a 14 anos, provocando ações da Delegacia do Trabalho, ajuizando ações civis contra os exploradores e para que os municípios implementem políticas para que tais crianças e adolescentes possam ficar na escola, sem desfalcar o orçamento familiar;

6 Implantação nos municípios de programas de medidas sócio-educativas para o adolescente autor de ato infracional, especialmente as de menor custo; estímulo à criação de consórcios para implementação de medidas de internamento provisório e semiliberdade, além de dois centros de internamento que atendam os jovens do Sul e do Norte do Estado, deixando-os próximos as suas famílias, quando for necessário o internamento.

MÍDIA

A infância constrangida

Editorial do DC, 24/02/97

Numa iniciativa inédita no país, em agosto de 1995, a Procuradoria-Geral de Justiça de Santa Catarina instaurou um inquérito civil público para apurar casos de violência e de outros fatos que firam os direitos constitucionais de crianças e adolescentes no Estado. Foram enviados questionários a 260 cidades, 161 Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, 103 Conselhos Tutelares de Direitos da Criança e do Adolescente e às secretarias de Estado da Justiça e Cidadania, Desenvolvimento Social e Família, Segurança Pública, Saúde e Educação.

Os resultados desse inquérito mostram que a fome - que em algumas regiões do nosso Estado, segundo dados apurados pela Procuradoria-Geral de Justiça, afeta um quarto da população de zero a 2 anos - é o problema mais grave. O levantamento indica que a subnutrição é a razão principal de uma outra, e igualmente séria, questão social catarinense: a prostituição infantil. Uma realidade áspera que não se limita às zonas urbanas, pois boa parte das crianças e adolescentes de ambos os sexos que chegam ao mercado de consumo da prostituição nos grandes centros brasileiros se origina do campo.

Os números desse inquérito surpreendem. Eles expõem uma precariedade social que, pela ausência de trabalhos desse nível e inexistência de estatísticas confiáveis, quase sempre permanece obscura. Os dados do inquérito, apesar de sua contundência, não eliminam o faro de que Santa Catarina continua sendo um dos Estados brasileiros de maior qualidade de vida - um levantamento desse tipo e aplicado com o mesmo rigor em outras unidades da federação brasileira certamente chegaria a quadros mais constrangedores. O resultado da pesquisa, contudo, adverte que muitas coisas ainda precisam ser feitas para levar esse nível de qualidade a todos os catarinenses, sobretudo as novíssimas gerações. E é essa a etapa que começa agora.

Na sexta-feira passada, os 83 promotores da Infância e da Adolescência do Estado receberam dados específicos dos municípios sob sua responsabilidade e, a partir de agora, vão ajuizar as ações necessárias para reverter esse quadro que tem na omissão das autoridades municipais e estaduais e, eventualmente, dos próprios pais, uma de suas causas principais. É revelador, por exemplo, o fato de que boa parte dos municípios catarinenses ainda não instalou o Conselho Tutelar da Infância e Adolescência.

Santa Catarina tem todas as condições de reduzir substancialmente os atuais índices percentuais de prostituição infantil, de exploração do trabalho, de evasão escolar e de outras violências exercidas sobre a infância. E isso precisa ser feito já. Estão aí os exemplos de municípios como Blumenau que recebeu, recentemente, da Unicef a indicação de cidade-modelo no atendimento a crianças e adolescentes.

REPERCUSSÃO

Apoio do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça

O inquérito civil colheu informações junto aos 260 municípios catarinenses à época (agosto/95), 161 Conselhos Municipais, 103 Conselhos Tutelares, o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente e cinco Secretarias de Estado (Justiça e Cidadania, Desenvolvimento Social e Família, Segurança Pública, Saúde e Educação). Após a checagem dos dados, o inquérito chegou ao seu final com o reconhecimento do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, que o recomendou, como exemplo de investigação, aos demais Estados da Federação. Já seguiram o conselho o Espírito Santo, Pará, Maranhão e Mato Grosso.

Ruth Cardoso cumprimenta esforço da instituição

Através de fax à Procuradoria-Geral, a primeira-dama do país, Ruth Cardoso, transmitiu, em nome do Conselho da Comunidade Solidária, seus cumprimentos ao Ministério Público catarinense pela conclusão do inquérito. Na opinião de Ruth Cardoso, o inquérito "vem somar esforços em direção ao pleno cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente".

Rádios, jornais e tevês destacam a iniciativa do Ministério Público

A apresentação dos resultados do inquérito civil mereceu amplos espaços nos meios de comunicação. Rádios, televisões e jornais de Santa Catarina divulgaram uma série de matérias e editoriais sobre o assunto, destacando a oportunidade da iniciativa, inédita no país.

O assunto também despertou o interesse da mídia do centro do país. Notícia sobre o trabalho realizado pelo Ministério Público de Santa Catarina foi distribuída no dia 21 de fevereiro para todo o país pela Agência Estado. No dia 27, a Radiobrás inseriu uma entrevista ao vivo do Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, e do Coordenador do Centro das Promotorias da Infância, Promotor de Justiça Gercino Gérson Gomes Neto, na programação de mais de 700 emissoras de rádio espalhadas pelo país.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.
Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO II NÚMERO 25 FLORIANÓPOLIS, 31 DE MARÇO DE 1997

LISTA TRÍPLICE

Eleição para Procurador-Geral de Justiça

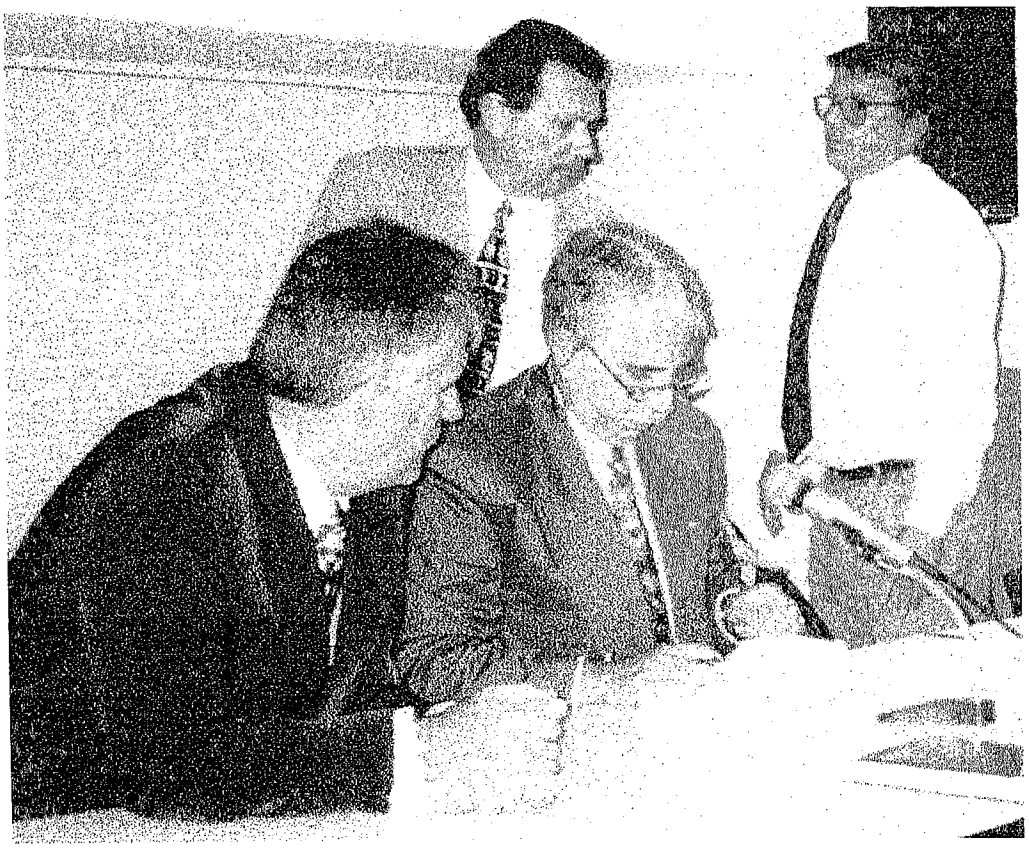

Procuradores de Justiça Valdir Vieira, Joel Rogério Furtado, Raul Schaefer Filho e Luiz Fernando Sirydakis, integrantes da Comissão Eleitoral, conferem os votos

O Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, foi reconduzido para um novo mandato de dois anos à frente do Ministério Público de Santa Catarina. Sua nomeação foi assinada pelo Governador Paulo Afonso Vieira no dia 20 de março, dois dias após a eleição da lista tríplice pelo colégio eleitoral formado por 238 Promotores e Procuradores de Justiça.

Lima Filho recebeu 155 votos (65,1% do total), seguido pelos Procuradores de Justiça José Galvani Alberton, com 121 votos (50,8%), e Pedro Sérgio Steil, com 112 votos (47%). Concorreu ainda o Procurador de Justiça Odil José Cota, que recebeu 86 votos (36,1%). Os votos em branco somaram 225.

Em seu primeiro mandato, Lima Filho elegeu como prioridades a defesa da criança e do adolescente, o combate à sonegação fiscal e o preenchimento do quadro de carreira da instituição. Para alcançar a primeira meta foi instaurado inquérito civil público, coordenado pelo Centro das Promotorias da Infância e concluído em fevereiro deste ano, destinado a diagnosticar as políticas públicas para a infância e adolescência existentes nos municípios e no Estado.

Na área de combate à sonegação fiscal, a Procuradoria-Geral de Justiça, em parceria com o Governo do Estado, estreitou a atuação entre a Secretaria da Fazenda e as Promotorias de Justiça. O resultado foi um trabalho mais ágil e menos burocrático.

Trinta e dois novos Promotores de Justiça Substitutos ingressaram na instituição no período. Neste ano, novo concurso está em andamento, com mais de mil candidatos disputando 33 vagas. Em 96, foi criada a Coordenadoria de Investigações Criminais, que vem realizando ações em conjunto com as Polícias Militar e Civil no combate ao crime organizado, repressão ao narcotráfico, extorsão e seqüestro. Outra ação que apresentou resultados positivos foi a reorganização do trabalho executado pelo Centro das Promotorias da Coletividade.

PROCURADORIA

Conselho Nacional defende Carta de 1988

Durante o período em que exerceu interinamente a Chefia do Ministério Público, o Procurador de Justiça José Eduardo Orofino da Luz Fontes participou, em Brasília, de reunião do Conselho Nacional do Procuradores-Gerais de Justiça convocada para analisar a tramitação das propostas de reforma administrativa, tendo em vista a defesa das prerrogativas constitucionais asseguradas pela Carta de 1988. Acompanhou o Procurador-Geral em exercício nesta viagem seu Assessor na Corregedoria, o Promotor de Justiça Marcílio de Novaes Costa.

Fontes assumiu a Chefia da instituição em virtude do afastamento temporário do Procurador-Geral de Justiça, entre fevereiro e março. Em seu lugar, na Corregedoria-Geral do Ministério Público, assumiu o Procurador de Justiça José Antônio Salvadori.

CORREGEDORIA

Relatório expõe atividades do MP em 1996

O Relatório Anual de Atividades de 1996, elaborado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, foi entregue ao Procurador-Geral de Justiça e ao Colégio de Procuradores de Justiça. No tocante às atividades desenvolvidas pela Corregedoria, o Relatório destaca que a orientação permanente aos Promotores de Justiça foi sua maior preocupação, prestando-se atendimento direto, expedindo-se recomendações visando à uniformização interna de algumas posturas e mantendo-se a atualização constante dos Procuradores e Promotores através do encaminhamento da legislação editada ao longo do ano.

Os Promotores em estágio probatório (51 no período) mereceram especial atenção, promovendo-se permanente intercâmbio com o objetivo de elucidar eventuais dúvidas. E, além de visitas de inspeção e instauração de procedimentos disciplinares, a Corregedoria buscou aperfeiçoar os relatórios de atividades mensais, devendo culminar com a expedição de um novo ato regulamentador acerca da matéria neste ano.

CPI

Ajuste de conduta garante medicamento gratuito para 27 crianças portadoras de mucoviscidose

A intervenção do Ministério Público de Santa Catarina vai garantir o fornecimento gratuito de medicamentos a 27 crianças e adolescentes no Estado portadores de mucoviscidose, ou fibrose cística. Conforme ajustamento de conduta celebrado no dia 12 de março deste ano, a Secretaria de Estado da Saúde se comprometeu a adquirir os remédios necessários e distribuí-los a partir do dia 12 de abril. O documento foi assinado pelo Coordenador do Centro das Promotorias da Infância, Promotor de Justiça Gercino Gérson Gomes Neto, e pelo Secretário de Estado da Saúde, Carlos Schoeller.

O acordo é resultado de procedimento administrativo investigatório instaurado pelo CPI em 26 de fevereiro deste ano para apurar denúncias de omissão da Secretaria de Estado na aquisição de remédios vitais para garantir a sobrevivência dos menores.

Pelo tratamento prescrito pelos médicos, essas crianças e adolescentes necessitam de enzima pancreática, complexos vitamínicos, suplementos alimentares e antibióticos via oral. O Estado estava fornecendo apenas a enzima, como reconheceu o próprio Secretário da Saúde. Schoeller admitiu, inclusive, que ainda no ano passado foi realizada concorrência pública para aquisição desses remédios, mas a compra não teria sido realizada por falta de recursos.

Se a Secretaria da Saúde não cumprir o compromisso, fornecendo a medicação receitada de maneira contínua, ficará sujeita a uma multa correspondente a 20 mil UFIRs por mês, e a medidas judiciais, coletivas ou individuais, de cunho civil.

O coordenador do CPI lembra que a Constituição Federal diz que é dever do Estado assegurar, com prioridade absoluta, o direito à vida e à saúde das crianças e adolescentes, promovendo programas de assistência integral à saúde, inclusive com a distribuição de medicamentos.

SONEGAÇÃO

Denunciados 3 empresários de Criciúma

Três empresários de Criciúma, sócios-gerentes de uma indústria de produtos plásticos, foram denunciados, em fevereiro, pelo Promotor de Justiça Sandro José Neis por crime de sonegação fiscal. Neis requereu a prisão preventiva dos empresários, acolhida no dia 13 de março pelo Juiz Júlio César Knoll.

De acordo com o Promotor, "a continuação delitiva por mais de 1.300 vezes mostra o comportamento dos denunciados", num típico caso de crime do colarinho branco. "Cumpre ressaltar - prossegue Neis na denúncia - que mesmo após serem notificados pela autoridade fiscal e mesmo após a deflagração da ação penal anteriormente citada, os denunciados continuaram praticando crimes da mesma ordem, o que demonstra o menosprezo dos mesmos para com a Justiça e o Fisco Estadual, indicando que a sociedade, e por longos anos, vem sendo atingida diretamente pela conduta delitiva."

O montante da sonegação apontada na denúncia chega a cerca de R$ 120 mil. Ao deferir o pedido de prisão preventiva, o magistrado afirmou que "a experiência tem demonstrado que, soltos, os sonegadores voltam a delinqüir, e de forma cada vez mais sofisticada, o que indica a necessidade de segregação provisória, com fundamento na garantia da ordem pública".

ARTIGO

Nem escondido, nem na ponta do mastro

Raul Schaefer Filho
Procurador de Justiça

Tarde dessas, janeiro a pino, mandei-me para Canasvieiras, em densa curiosidade acerca do movimento em nossa sede balneária. Surpresa: tomavam conta daquele imenso espaço (que, com justiça, diga-se, está muito bem cuidado) uns poucos marrecos e tantos pardais.

Volvi no tempo, quando o número de casas à disposição do associado era bem menor, o conforto oferecido era a boa vontade dos veranistas, para deixar-me embalar pelos acordes de um violão, com a varanda do prédio central lotada de Promotores e convidados, todos participando em grande alegria.

Saudosismo? Pode ser, mas que traz uma profunda tristeza ver nossa sede praiana assim abandonada, sem viva alma para trocar dois dedos de prosa, ainda que seja sobre aquele velho caso, repetido ene vezes, de um tribunal do júri qualquer.

Precisa-se fazer alguma coisa urgente. A direção deve pensar, com antecedência, uma programação de férias para acontecer em nossa sede, sob pena de a assembléia deliberar, em próximas temporadas, a cessão do espaço aos jesuítas ou capuchinhos para que nele realizem retiros espirituais. Por certo com inscrição de Promotores...

LEGISLAÇÃO

Senador apresenta projeto de lei para revogar o caput do artigo 83 da Lei 9.431/96

O Senador Carlos Patrocínio apresentou projeto de lei ao Senado, sob o nº 33, com o objetivo de revogar o *caput* do artigo 83 da Lei 9.431, de 27 de dezembro de 1996. O referido artigo dispõe que nos crimes de sonegação fiscal a Receita Federal (ou Fisco Estadual) somente encaminhará ao Ministério Público representação fiscal para fins penais, contendo as informações e documentos necessários à propositura da ação penal, após proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito correspondente.

Para o autor da proposta, o artigo 83 viola o princípio da independência administrativa e penal, segundo o qual as decisões administrativas não vinculam a manifestação do juízo criminal. "O dispositivo é, pois, inconstitucional, já que visa coarctar a propositura da ação penal pública por parte do Ministério Público, impedindo-lhe, na prática, o exercício da função prevista no artigo 129, inciso I, da Constituição e, em decorrência, vedando-lhe o acesso ao Judiciário. Fere, ainda, a independência entre os Poderes (artigo 2º da CF) ao subordinar, por meio indireto, a manifestação do Poder Judiciário à prévia decisão da autoridade administrativa", afirma o senador.

CONCURSO

Mais de mil candidatos tentam uma vaga no MP catarinense

O concurso de ingresso na carreira do Ministério Público de Santa Catarina que está sendo realizado neste ano registrou um número significativo de candidatos: 1087. A Comissão do Concurso programou a prova preambular para o dia 5 de abril e as provas escritas para os dias 24 e 25 de maio.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.
Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO II NÚMERO 26 FLORIANÓPOLIS, 18 DE ABRIL DE 1997

SOLENIDADE

Moacyr de Moraes Lima Filho inicia novo mandato à frente do Ministério Público

Fotos James Tavares

O Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, iniciou nova gestão à frente do Ministério Público de Santa Catarina. Reconduzido ao cargo com o apoio de dois terços dos membros da instituição, Lima Filho tomou posse novamente no dia 18 de abril, em solenidade prestigiada por mais de duas centenas de Procuradores e Promotores de Justiça, autoridades civis e militares e convidados.

Compareceram à posse, entre outros, o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, o Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, Demósthenes Xavier Torres (GO), e os Procuradores-Gerais de Justiça de São Paulo, Luís Antônio Marrey, do Distrito Federal, Humberto Adjuto Ulhôa, e do Rio Grande do Sul, Sérgio Gilberto Porto, representado pelo Procurador Glênio Biffignandi.

A solenidade, ocorrida no auditório do Paço da Bocaiúva, foi aberta pelo Presidente em exercício do Colégio de Procuradores de Justiça, José Eduardo Orofino da Luz Fontes. Após a leitura e assinatura do termo de posse, com a presença do Governador Paulo Afonso Vieira, Lima Filho assumiu a condução da cerimônia, passando a proferir seu discurso, do qual são extraídos alguns trechos (leia no verso):

Composição da mesa: Comandante da 14ª BI, General Edson de Oliveira Goulart, Presidente do CNPGJ, Procurador Demósthenes Xavier Torres, Presidente do TRE, Desembargador João José Ramos Schaeffer, Desembargador Francisco José Rodrigues Oliveira Filho, Governador Paulor Afonso Vieira, Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho e o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Francisco Küster

Procuradores e Promotores de Justiça, autoridades federais e estaduais, civis e militares, compareceram em grande número à solenidade de posse, realizada no auditório do Paço da Bocaiúva.

Também presentes os Procuradores-Gerais de Justiça de São Paulo, Luís Antônio Marrey (ao centro), e do Distrito Federal, Humberto Adjuto Ulhôa (à esq.), e o Procurador de Justiça Glênio Biffignandi (RS)

Procurador-Geral de República, Geraldo Brindeiro (à esq.), ao lado do Desembargador Francisco José Rodrigues Oliveira Filho e do Governador Paulo Afonso, trouxe os cumprimentos do Ministério Público da União a Lima Filho

SOLENIDADE

"O Ministério Público não foge das suas responsabilidades"

O Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, iniciou seu discurso de posse dizendo-se honrado, sensibilizado e grato pela aprovação dos seus dois primeiros anos de gestão, manifestada pelos Procuradores e Promotores de Justiça através do exercício do voto. E prosseguiu:

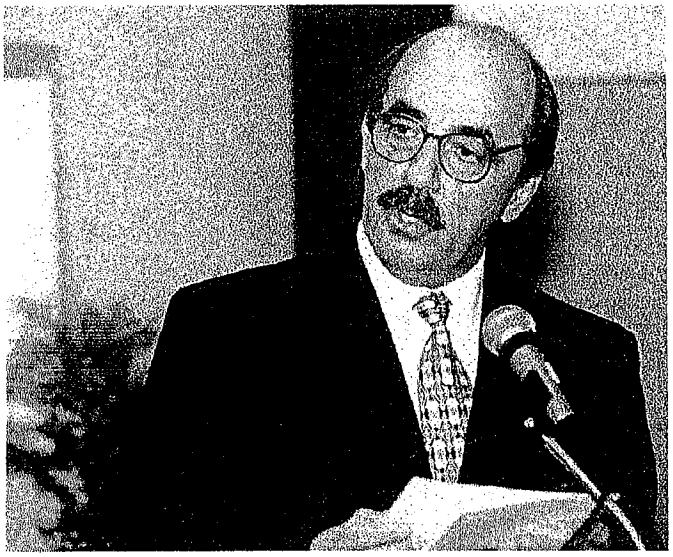

Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, discursa após ser reconduzido ao cargo

MODERNIZAÇÃO

"Mais do que nunca, as exigências históricas e sociais fazem com que o Ministério Público se desenvolva, se aprimore e se modernize na expectativa de soluções a necessidades enfrentadas, pois ninguém, em sã consciência, pode desconhecer os problemas que afligem a sociedade brasileira, atingindo patamares de quase insuportabilidade: os altos índices populacionais, o êxodo rural, a questão agrária, a preservação do meio ambiente, o profundo desequilíbrio na distribuição da renda, a insegurança, a intranqüilidade social e a violência urbana. Decorrentes desta complexidade social, política e econômica, derivam-se os pequenos e grandes problemas que o Ministério Público deve estar apto a enfrentar."

JUSTIÇA

"Não se sabe em nome de que interesses inconfessáveis envolveu-se de crepe a imagem de Themis, a mitológica representação da Justiça. Os ataques, o espancamento moral, o desrespeito nunca foram tão violentos, dirigidos desde a sua representação nas instâncias inferiores até as mais altas cortes e, de forma genérica e distinta, a todos os seus integrantes. Elaboram esses segmentos histéricos da sociedade as fórmulas originárias do autoritarismo, da inviabilização das garantias constitucionais, da frouxidão dos alicerces da justiça e da democracia, atribuindo ao sistema Judiciário todas as mazelas da Nação, tudo isso em nome de reformas, da agilização dos procedimentos, da crítica à morosidade, da escusa e perigosa tentativa de se sumariar a Justiça, sintetizá-la."

REFORMAS

"Não há dúvida de que o Ministério Público e o Poder Judiciário devem acompanhar as transformações da sociedade, o que não se pode admitir é que, em nome destas mudanças, sejam as instituições abaladas em suas garantias e prerrogativas constitucionais, aceitando-se passivamente um desastroso retrocesso. Acreditamos na necessidade urgente da reforma do Estado como meio de se evitar sua falência, vindo, inclusive, a afetar a sua estrutura formal como sistema jurídico, bem como sua clássica separação e distribuição dos poderes."

DEMOCRACIA

"O Poder Executivo Federal, como grande animador das reformas com que pretende modernizar o Estado Brasileiro e a administração pública, deve agir com cautela, ponderação, ciente de suas responsabilidades e do exato limite de suas ações, sem que seus interesses provoquem o desequilíbrio entre as instituições. Por tudo isso, o Ministério Público não foge das suas responsabilidades, serve à sociedade e a ela entrega sua significativa parcela de contribuição, fiscalizando o lei e zelando pela democracia."

GESTÃO

"Ao assumir a Chefia da instituição em abril de 1995, atento às necessidades de modernização do Ministério Público, promovemos mudanças substanciais na forma de condução dos assuntos funcionais, ouvindo sempre seus membros e marcando presença junto às demais instituições e à sociedade, observando e primando sempre pelo exercício da democracia institucional interna.

Os compromissos decorrentes do processo instalado naquela oportunidade estão sendo rigorosamente cumpridos. Vale lembrar, especialmente, a instauração de inquérito para diagnosticar as políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes, a reativação de convênio com o Governo do Estado, na área de combate à fraude e à sonegação fiscal, com alcance também das áreas de meio ambiente e infância e juventude, num trabalho entre Promotores e agentes fazendários."

REESTRUTURAÇÃO

"Como suporte ao trabalho e ao exercício, com qualidade, das funções ministeriais, todos os Gabinetes de Procuradores e Promotores de Justiça estão sendo reestruturados, inclusive com equipamentos e programas específicos de informática, já preparados para integrarem a futura rede que interligará todas as comarcas do Estado. No esforço de garantir uma infra-estrutura progressivamente melhor para todos os membros da instituição, cabe citar a reestruturação dos órgãos administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça, a racionalização das despesas, a melhoria do acervo da biblioteca e o cumprimento, com precisão, das normas legais e técnicas, principalmente com referência às questões de pessoal e contábeis. Especialmente na garantia da tranqüilidade ao exercício funcional, desde o primeiro dia de nossa gestão, que hoje se renova, a preocupação e a angústia pelo pagamento em dia continuará a ser exclusivamente nossa."

AÇÕES GERENCIAIS

"Ouso aqui dizer que, na história institucional, está ocorrendo a transição dos padrões e práticas antiquadas para a modernidade das ações gerenciais, e que as transformações havidas neste curto período de dois anos foram espantosas, principalmente por se situar o Ministério Público entre as instituições de natureza tipicamente originárias do poder de Estado, freqüentemente sinônimo de lentidão e ineficiência.

Na sua Chefia, procurei afastar a mesmice das idéias, a impassibilidade ante a burocracia, evitei o encastelamento, a exclusiva preocupação com a política institucional interna, em detrimento de efetivas ações modernizadoras, voltadas para os interesses do cidadão e da sociedade. Implementei uma política de avanço no campo administrativo, político e financeiro, buscando a troca de experiências e cooperação técnica com outros órgãos, com o Governo do Estado, Universidade e o Poder Judiciário."

AGRADECIMENTOS

"Agradeço ao Colégio de Procuradores, pelo incentivo, apoio e compreensão ante as dificuldades que se apresentam na condução de nossa instituição.

Finalmente, agradeço à primeira instância da classe, Promotoras e Promotores de Justiça, pelo crédito e confiança nos princípios e diretrizes que vêm marcando a administração por nós conduzida, reafirmando aqui o compromisso de dois anos atrás, quando assumia as funções de Procurador-Geral, de continuar lutando, sem tréguas e com destemor, pela preservação e modernização do Ministério Público."

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO II NÚMERO 27 FLORIANÓPOLIS, 30 DE ABRIL DE 1997

PROCURADORIA

Reforma administrativa entra em votação

A reforma administrativa patrocinada pelo Governo Federal está sendo contestada com veemência pelo Ministério Público de todo o país, por líderes oposicionistas e representantes classistas. Na primeira quinzena de abril, o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moares Lima Filho, esteve duas vezes em Brasília para reunir-se com o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, visando preservar garantias e prerrogativas do Ministério Público. O momento atual, no entender de Lima Filho, é delicado para a instituição.

Vários contatos foram mantidos pelo Procurador-Geral com parlamentares federais, para reforçar a importância e a necessidade da manutenção das garantias duramente conquistadas pelo Ministério Público como órgão constitucional, defensor da ordem jurídica e do regime democrático.

Acompanharam Lima Filho neste trabalho de representação institucional o Secretário-Geral do Ministério Público, Promotor de Justiça Humberto Francisco Scharf Vieira, e os Assessores Especiais, Promotores de Justiça Rogério Antônio da Luz Bertoncini e Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti. Em outra oportunidade, durante a primeira quinzena de abril, também viajaram a Brasília, com o mesmo propósito, o Coordenador-Geral do Centro das Promotorias da Coletividade, Procurador de Justiça Robison Westphal, o Assessor Especial da Procuradoria-Geral, Promotor de Justiça César Augusto Grubba, e a Promotora de Justiça Substituta Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes.

A comitiva do Ministério Público catarinense procurou esclarecer a importância das prerrogativas institucionais perante os 16 deputados federais: Antônio Serafin Venzon, Dércio Knop, Dejandir Dalpasquale, Edison Andrino de Oliveira, Hugo Biehl, João Pizzolatti, José Carlos Vieira, Mário Cavallazzi, Milton Mendes de Oliveira, Neuto Fausto de Conto, Paulo Gouvêa da Costa, João Raimundo Colombo, Paulo Roberto Bornhausen, Valdir Colatto e Vânio dos Santos.

Compreendendo a importância da mobilização, o deputado Mário Cavallazzi ofereceu, em sua residência, um jantar para a comitiva catarinense, ao qual compareceram 30 parlamentares federais. Foi uma oportunidade ímpar para que os membros da instituição pudessem ampliar as conversações em torno da manutenção das garantias constitucionais do Ministério Público.

CORREGEDORIA

Segunda Instância: média de pareceres aumenta 74,28%

Ao longo de 1996 foram distribuídos, de acordo com Relatório Anual de Atividades do Ministério Público elaborado pela Corregedoria-Geral da instituição, 9.365 processos aos Procuradores de Justiça, ao passo que, no ano anterior, este número chegou a 8.031, representando um acréscimo de 16,61%.

As Procuradorias Cíveis receberam 6.465 processos no ano passado, contra 4.394 no ano anterior, ou seja, um acréscimo de 47,13%. Já as Procuradorias Criminais receberam 2.900 processos contra 3.020 recebidos em 1995, resultando num decréscimo de 3,97%. Cabe destacar, contudo, que durante o ano passado foram largamente utilizadas as disposições da Lei 9.099/95.

O Centro de Recursos Extraordinário e Especial recebeu 858 processos em 1996, contra 617 no ano anterior - um acréscimo de 39,06%.

Os pareceres exarados pelos Procuradores de Justiça, no período, totalizaram 10.052, contra 7.982 em 1995, representando um acréscimo de 25,93%. A média de pareceres exarados por Procurador de Justiça foi de 346,76, contra a média de 257,48 pareceres em 1995.

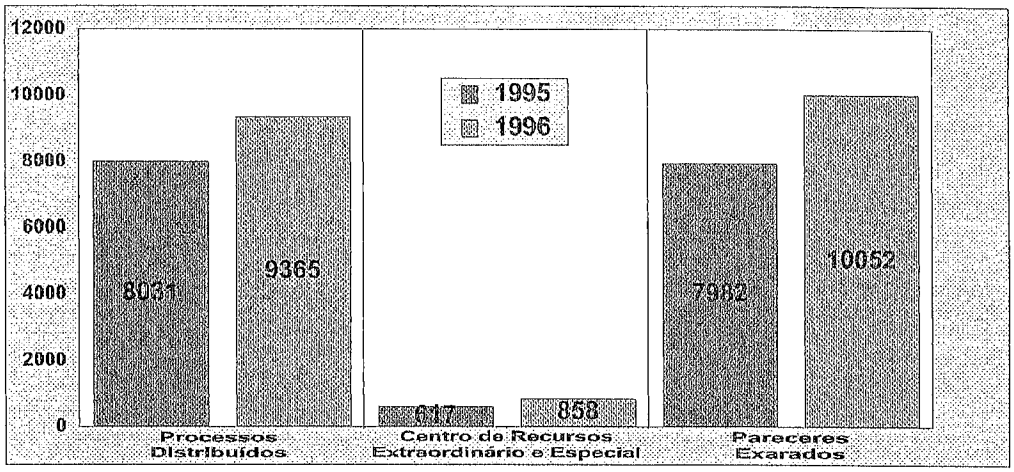

PARCERIA

MP e TJ fazem auditoria nos cartórios extrajudiciais

Com a finalidade de verificar o recolhimento exato das custas extrajudiciais e transmitir orientações a serem seguidas de acordo com a legislação em vigor, o Tribunal de Justiça e a Procuradoria-Geral de Justiça iniciaram, em abril, uma auditoria conjunta nos cartórios e escrivanias extrajudiciais do Estado.

Esta parceria entre as duas instituições surgiu da necessidade de o Fundo de Reaparelhamento da Justiça fiscalizar o repasse efetivo dos recursos advindos das custas extrajudiciais. A auditoria abrangerá os 608 cartórios existentes nas 83 comarcas do Estado. Para realizar o trabalho, a Procuradoria-Geral de Justiça designou dois servidores, o administrador Christian Rosa e o contador Jair Alcides dos Santos.

Sob orientação do Presidente do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), Desembargador Francisco José Rodrigues Oliveira Filho, os dois servidores da Procuradoria percorreram 12 comarcas, em abril, perfazendo 59 cartórios e escrivanias extrajudiciais.

A auditoria constatou casos de recolhimento acima e abaixo do valor devido em decorrência de cálculos realizados incorretamente ou pela utilização de "letra" inadequada ao ato, totalizando cerca de R$ 18 mil a pagar ao FRJ. Verificou-se também que em atos como "Escritura Pública de Compra e Venda" alguns cartórios não fizeram o recolhimento ou o fizeram de forma errônea.

SOLENIDADE

Brünning toma posse como Procurador de Justiça

O Colégio de Procuradores de Justiça deu posse, no dia 25 de abril, ao Procurador Raulino Jacó Brünning, promovido por unanimidade pelo Conselho Superior do Ministério Público. A solenidade aconteceu no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça sob a presidência, em exercício, do Corregedor-Geral José Eduardo Orofino da Luz Fontes.

O novo procurador ingressou na instituição em fevereiro de 1979. Nos seus 18 anos de carreira Brünning exerceu suas atividades nas Promotorias de Joaçaba, Taió, São Lourenço do Oeste, Orleans, Campos Novos, Timbó, Lages, Itajaí, Blumenau e Florianópolis. Sua posse foi saudada, na solenidade, pelo Coordenador-Geral do Centro das Promotorias da Coletividade, Procurador Robison Westphal, que destacou a trajetória do empossado como Promotor de Justiça.

Compareceram à solenidade, entre outras autoridades, o Procurador-Chefe da Assembléia Legislativa, Saulo Vieira, representando o Governador Paulo Afonso Vieira, o Desembargador Anselmo Cerello, representando o Tribunal de Justiça, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Conselheiro Moacir Bertoli, o Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público, Procurador de Justiça Paulo Roberto Speck, e o Advogado Renato Kadlez, representando a OAB de Santa Catarina.

Raulino Jacó Brünning é cumprimentado por Procuradores de Justiça após a solenidade de posse

CARREIRA

Brünning iniciou seu discurso de posse discorrendo sobre as vertentes filosóficas em torno da origem da personalidade do homem, a qual entende ser um produto do meio. "Nesta data em que me é dada a honra de assumir o mais alto grau da carreira do Ministério Público, gostaria de dizer que me considero um produto do meio onde vivi. Milhares de pessoas me ajudaram nesta longa caminhada. Se eu estou realizado e feliz é por causa delas. Só por causa delas", frisou, para em seguida agradecer aos seus pais e demais familiares, aos amigos e aos colegas que conquistou desde sua cidade natal, São Ludgero.

Continuando seu discurso, Brünning afirmou que "o Ministério Público ganhou notável credibilidade junto à opinião pública nos últimos anos, justamente porque passou a defender com destemor os relevantes interesses da sociedade, enfrentando muitas vezes poderosos grupos políticos e econômicos, cujos objetivos não raro contrariam o interesse público e até lesam o erário".

RESPONSABILIDADE

"Se de um lado estou feliz por chegar à Procuradoria de Justiça - continuou Brünning -, por outro estou apreensivo com as pesadas responsabilidades que recaem sobre esta casa, quer na área da infância e juventude, na proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor e assim por diante. É sabido de todos que o Ministério Público não tem estrutura suficiente para desempenhar a contento todas estas funções. Faltam promotores, faltam servidores, falta material, principalmente faltam verbas. Como poderá o Ministério Público provar, por exemplo, que determinado rio está poluído ou que determinado alimento não possui as qualidades anunciadas? Não está aparelhado para isto. É um órgão carente de meios para alcançar os fins que a lei lhe confia. Não é demais lembrar que as Promotorias ainda não têm funcionários."

COMPROMISSO

"Por tudo isto - acrescentou o novo Procurador - sinto-me no dever de redobrar meus esforços neste último grau da carreira, no afã de retribuir pelo menos em parte a dívida que tenho para com a sociedade. O cargo público não é uma benesse ou dádiva; é um encargo, um dever e um compromisso com os cidadãos."

CORREGEDORIA

Fontes é empossado, em Natal, na Presidência do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais

O Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público, reunido em Natal (RN) no dia 4 de abril, empossou em sua Presidência o Procurador de Justiça José Eduardo Orofino da Luz Fontes, Corregedor-Geral do Ministério Público de Santa Catarina. É a primeira vez que um catarinense ocupa o cargo. Fontes exercia, até então, a Vice-Presidência da entidade.

O encontro dos Corregedores-Gerais também foi convocado para defender as conquistas institucionais em decorrência das propostas de reformas previdenciária e administrativa em tramitação na Câmara dos Deputados. O Conselho destacou ainda a necessidade de esclarecimento da importância social das atribuições hoje desenvolvidas pelos membros do Ministério Público, objetivando a conscientização dos vários segmentos sociais.

Fontes passa a presidir o Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público até o final deste ano

CONCURSO

Prova escrita terá 203 inscritos

A segunda etapa do concurso de ingresso ao Ministério Público acontece nos dias 24 e 25 de maio, com a realização das provas escritas de Direito Penal e Processual Penal e de Direito Civil e Processual Civil. Estão aptos 203 candidatos.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO II NÚMERO 28 FLORIANÓPOLIS, 16 DE MAIO DE 1997

VAGA NO TJ

Conselho Superior forma lista sêxtupla

O Conselho Superior do Ministério Público indicou, em 14 de abril, o nome dos seis Procuradores de Justiça para a vaga de Desembargador destinada à instituição. Integraram a lista sêxtupla encaminhada ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça os Procuradores Hipólito Luiz Piazza, José Antônio Salvadori, José Francisco Hoepers, Luiz Carlos Freyesleben, Maurílio Moreira Leite e Sérgio Torres Paladino.

Todos receberam quatro votos na apreciação feita pelo Conselho Superior. Também foram votados os Procuradores de Justiça Demétrio Constantino Serratine e Luiz Fernando Sirydakis, que obtiveram três indicações cada um.

Formada a lista sêxtupla, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça procedeu, em sessão realizada no dia 7 de maio, a indicação da lista tríplice, optando pelos Procuradores Sérgio Torres Paladino, Luiz Carlos Freyesleben e José Antônio Salvadori, respectivamente, com 14, 12 e 10 votos cada. A lista tríplice está agora sob análise do Governador Paulo Afonso Vieira, para a escolha do novo Desembargador de Justiça.

Hipólito Luiz Piazza

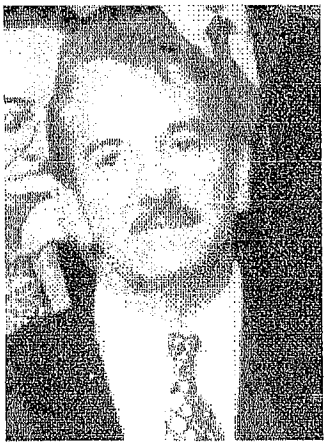

José Antônio Salvadori

José Francisco Hoepers

Luiz Carlos Freyesleben

Maurílio Moreira Leite

Sérgio Torres Paladino

CORREGEDORIA

Ementário de orientação

Está em fase de elaboração, na Corregedoria-Geral, o ementário de orientação das atividades e da atuação dos Promotores de Justiça, baseado na legislação que rege a instituição e nos atos da Administração Superior do Ministério Público catarinense.

Nova versão do ATP1

A Corregedoria-Geral já dispõe da última versão do programa ATP1 (Relatório de Atividades Mensais), na qual foram corrigidas algumas falhas. A nova versão está à disposição dos Promotores de Justiça junto à Secretaria-Geral da Corregedoria.

ORÇAMENTO

Proposta à LDO é enviada ao Executivo e ao Legislativo

Para atender a toda gama de atribuições constitucionais, as quais vêm provocando, ano após ano, o crescimento constante das atividades ministeriais, o Ministério Público catarinense necessita de pelo menos o dobro da sua receita atual.

Essa foi a tônica da Exposição de Motivos nº 001/97/PGJ apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, ao Governador Paulo Afonso Vieira e ao Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Francisco Küster, quando do envio da proposta de participação da instituição na receita líquida do Estado para o exercício de 1998, cujo índice será objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A proposta apresentada ao Executivo e Legislativo justifica plenamente a revisão do índice atual, uma vez que é a única forma de viabilizar o cumprimento das atribuições que são impostas pela sociedade ao Ministério Público.

Nos últimos anos, quando da elaboração do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a instituição sempre apresentou, de forma detalhada, propostas que refletiram, com a mais absoluta honestidade, as suas reais necessidades.

No entanto, todas elas sempre foram acolhidas parcialmente, resultando em reiteradas suplementações mensais por parte do Poder Executivo, sendo que, na realidade, essas suplementações se constituíram na reposição dos valores subtraídos das respectivas LDOs, sem as quais o Ministério Público não teria cumprido suas funções constitucionais.

RELATÓRIO

Atividades dos Promotores de Justiça na área criminal

O Relatório Anual de Atividades elaborado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público aponta que, na área criminal da primeira instância, a instituição recebeu, no ano passado, 29.601 novos inquéritos policiais e outras notícias criminais, 535 a menos do que em 1995.

Desse total, 7.265 (24,54%) foram baixadas à Delegacia de Polícia para novas diligências. Os Promotores de Justiça requereram, no período, o arquivamento de 10.658 inquéritos policiais (11,99% a mais do que no ano anterior) e ofereceram 10.671 denúncias (30,33% a menos do que em 1995).

O Relatório Anual aponta, ainda, que aumentou em 12,89% o número de inquéritos policiais em poder dos Promotores de Justiça de 1995 (4.369) para 1996 (4.932). O documento ressalta que a estabilização do número de inquéritos recebidos e a redução significativa de denúncias oferecidas decorrem da vigência da Lei 9.099/95, aplicada ao longo de todo o ano de 1996, fato que não ocorreu em 1995.

Os termos circunstanciados decorrentes da aplicação dessa norma legal totalizaram 12.050, resultando em 842 denúncias orais, a efetivação de 10.613 transações penais e a concessão de 5.831 sursis processuais.

CRIMES CONTRA A PESSOA

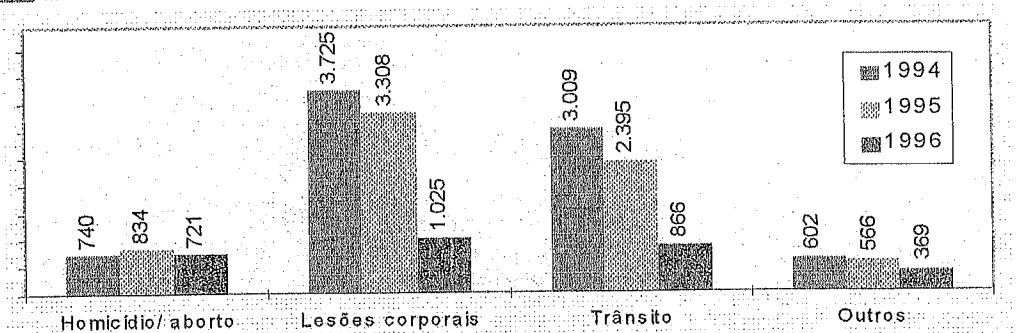

OUTROS CRIMES

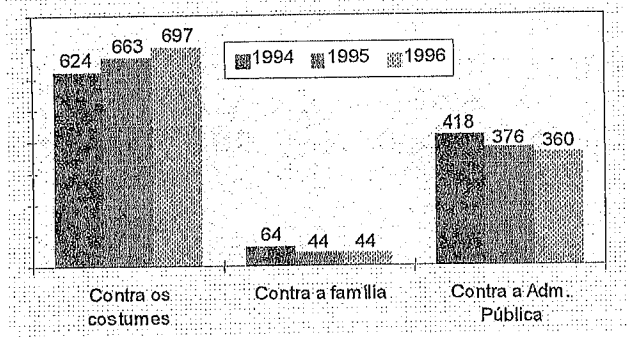

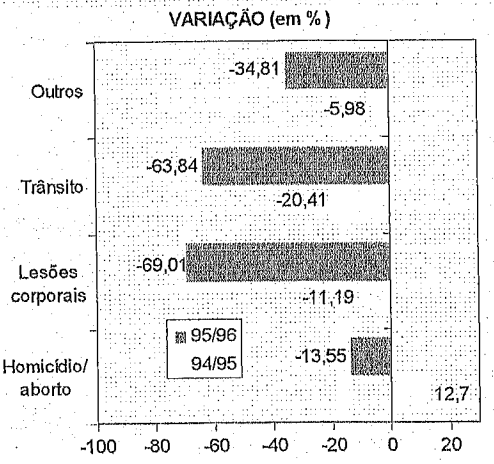

LEIS ESPECIAIS

		94	95	%	96	%
Entorpecentes (Lei 6.368/76)	Artigo 12	430	590	37,21	676	14,58
	Artigo 16	494	625	26,52	745	19,20
	Outros	31	36	16,13	54	50,0
Sonegação fiscal		181	136	-24,86	* 183	34,56
Outras (consumidor/abuso de autoridade etc.)		239	381	59,41	369	-3,15
Contravenção penal		861	1.191	38,33	450	-62,22

* 58 denúncias oferecidas pelos Centros das Promotorias da Coletividade

CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

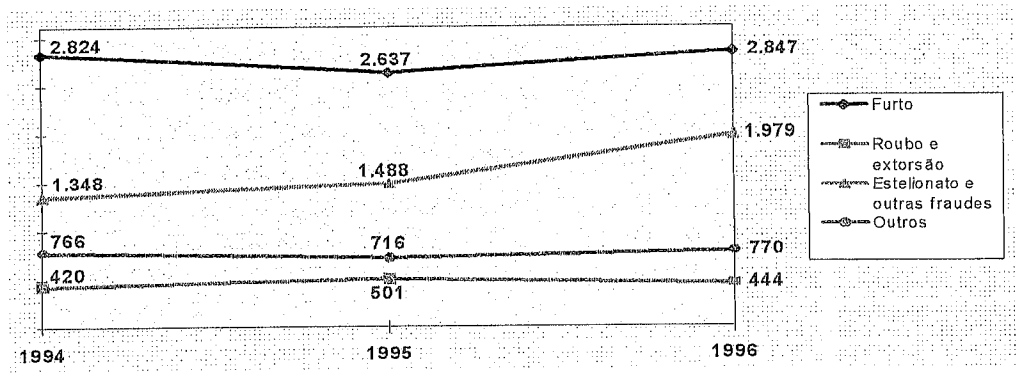

TIPOS PENAIS

Quanto aos tipos penais denunciados, o Relatório Anual de Atividades destaca a maior incidência na prática do crime de furto e a redução de denúncias pela prática de crimes de homicídio, aborto, roubo, extorsão, contra a administração pública e, mais significativamente, de lesões corporais e de trânsito (veja gráficos). No ano passado, os Promotores de Justiça ofereceram 6.799 alegações finais escritas e 1.455 orais, totalizando 8.254 manifestações (35,84% a menos do que em 1995). Essa redução também resulta, conforme o Relatório, da aplicação da Lei 9.099/95, uma vez que no período foram concedidos quase 6 mil sursis processuais.

TRIBUNAL DO JÚRI

Por outro lado, entre pareceres em extinção de punibilidade, em incidentes de execução e em outros pareceres, registrou-se o significativo aumento de 43,73%. Também foram apresentadas 520 razões e 1.383 contra-razões de recurso, representando acréscimo de 43,25% em relação a 1995, no primeiro caso, e decréscimo de 26,78%, no segundo.

Os Promotores de Justiça também participaram de 460 julgamentos pelo Tribunal do Júri, número pouco abaixo do registrado no período anterior (482). Em 1996, foram 86 sessões em 1ª Entrância, 53 em 2ª, 106 em 3ª e 215 em 4ª.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO II NÚMERO 29 FflorianÓPOLIS, 02 DE JUNHO DE 1997

CORREGEDORIA

Relatório somente em disquete

A partir de junho, inclusive, a Corregedoria-Geral do Ministério Público somente receberá os relatórios de atividades mensais preenchidos em disquete, conforme programa distribuído às Promotorias de Justiça. Aquelas que não dispuserem do referido programa deverão solicitá-lo à Secretaria da Corregedoria-Geral.

Inspeções em Itajaí e Balneário Camboriú

A Corregedoria-Geral do Ministério Público, dando seqüência à programação de fiscalização e orientação às Promotorias de Justiça, realizou, em maio, visita de inspeção nas Comarcas de Balneário Camboriú e Itajaí. O resultado das visitas está sendo transmitido ao Conselho Superior da instituição.

VAGA NO TJ

Sérgio Torres Paladino é nomeado Desembargador

O Procurador de Justiça Sérgio Torres Paladino é o novo Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Sua nomeação foi definida no dia 22 de maio passado pelo Governador Paulo Afonso Vieira e o ato, de número 848, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27 do mesmo mês.

O novo Desembargador compôs lista tríplice com os Procuradores Luiz Carlos Freyesleben e José Antônio Salvadori. Entre os candidatos à vaga, ele foi o mais votado na apreciação da lista sêxtupla apresentada pelo Conselho Superior do Ministério Público ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, recebendo 14 dos 15 votos possíveis.

Paladino assume a vaga aberta com a aposentadoria do Desembargador Aloísio de Almeida Gonçalves. Sua posse, marcada para o dia 1º de julho, às 15 horas, no Auditório do Pleno do Tribunal de Justiça, será presidida por outro ex-integrante do Ministério Público catarinense, o Desembargador Napoleão Xavier Amarante, Presidente do Tribunal de Justiça.

Sérgio Torres Paladino

O novo Desembargador vai atuar na 2ª Câmara Cível. Ele deixa o Ministério Público de Santa Catarina com 25 anos de carreira, iniciada em maio de 1972 na Comarca de Lages. Nessas duas décadas e meia, Paladino também exerceu suas atividades nas Promotorias de Guaramirim, Palmitos, Timbó, São Bento do Sul, Chapecó, Lages novamente, Criciúma e Florianópolis. Em novembro de 1990, Paladino alcançou o mais alto grau da carreira, sendo promovido a Procurador de Justiça.

INFÂNCIA

Inquérito é tema de palestra em Goiás

A convite do Ministério Público de Goiás, o Coordenador do CPI, Promotor Gercino Gomes Neto, pariticipou, em maio, do I Encontro de Promotores da Infância daquele Estado, proferindo palestra sobre o inquérito civil que investigou questões relacionadas à área da infância e adolescência. Além de Goiás, já adotaram o inquérito como modelo o Paraná, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Pará, Mato Grosso do Sul e Maranhão.

CONFERÊNCIA

PNDH em debate na Câmara dos Deputados

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados realizou, nos dias 12 e 13 de maio, a II Conferência Nacional de Direitos Humanos, cujo principal objetivo foi avaliar a implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos. O Ministério Público catarinense foi representado, no encontro, pelo Procurador de Justiça Anselmo Agostinho da Silva e pelo Promotor de Justiça César Augusto Grubba.

SONEGAÇÃO FISCAL

Encontros em Curitiba e São Paulo

Com o objetivo de aperfeiçoar o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público, Promotores de Justiça que atuam na área de combate à fraude e à sonegação fiscal participaram em abril, com o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça, de dois encontros nacionais. Nos dias 4 e 5, os Promotores de Justiça Sérgio Antonio Rizelo, Alex Sandro Teixeira da Cruz e Pedro Roberto Decomain viajaram a Curitiba, para o 1º Encontro Nacional dos Promotores de Justiça que atuam na área de crimes contra a ordem tributária, com a presença de representantes de 21 Estados. Os participantes elogiaram o trabalho desenvolvido em Santa Catarina.

Entre as conclusões do encontro destacam-se: a) o parcelamento não constitui causa extintiva da punibilidade nos crimes contra a ordem tributária; b) necessidade de cooperação entre os Ministérios Públicos Estaduais; c) criação de um banco de dados sobre a matéria, com centralização das informações em São Paulo e posterior distribuição aos demais Estados; d) remessa de moção aos Procuradores-Gerais de Justiça reivindicando o aumento do contingente de membros do Ministério Público dedicados exclusivamente aos feitos relacionados à sonegação fiscal; e) inclusão nos relatórios das Promotorias de informações sobre o número de denúncias e sentenças relativas aos crimes contra a ordem tributária; f) envio aos parlamentares da cada Estado de moção de apoio ao Projeto de Lei nº 33/97, do Senado, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que propõe a revogação do art. 83 da Lei nº 9.430/96.

No dia 9 de abril foi realizado em São Paulo o 3º Seminário sobre Crimes Contra a Ordem Tributária. Participaram do encontro os Promotores de Justiça Sérgio Antonio Rizelo, Rosemari Verônica Sachtleben, Carlos Alberto Platt Nahas, Elizabete Machado, José Eduardo Cardoso, Gustavo Mendes Ruiz Dias, Andreas Eisele, Miguel Lotário Gnigler, Leonardo Henrique Marques Lehmann, Marcelo Wegner, Jádel da Silva Júnior, Flávio Duarte de Souza, Walkyria Ruicir Danielski, Onofre José Carvalho Agostini, Carlos Henrique Fernandes, Ernani Guetten de Almeida, Abel Antunes de Mello, Alex Sandro Teixeira da Cruz, Odair Tramontin e Maury Roberto Viviani.

ITAJAI

Ação contra supermercadistas

Denúncia ajuizada pelo Ministério Público foi acolhida pela Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal, Marli Mosimann Vargas, condenando, em 23 de abril, quatro empresários de Itajaí a dois anos e quatro meses de reclusão e 120 dias-multa por crime contra a ordem tributária.

A ação penal foi deflagrada em fevereiro de 96 pelos Promotores de Justiça Manoel Roberto da Silva, Marcelo Brito de Araújo, Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes, Rosemarie Verônica Sachtleben e Sérgio Antônio Rizelo.

Os cinco Promotores ingressaram com recurso junto ao Tribunal de Justiça para aumentar a pena imposta aos empresários Cídio, Antônio, Mário Cezar e Sílvio Sandri, proprietários dos Supermercados Vitória Ltda. A matriz e a filial do estabelecimento em Itajaí sonegaram, de 1991 a 1995, a expressiva importância de R$ 9.483.538,26 em ICMS.

RELATÓRIO

Ajuizamento de ações civis cresce 190% em 96

Os Promotores de Justiça das quatro entrâncias deflagraram no ano passado, na área cível, um total de 801 ações, o que representa um aumento de 190,21% em comparação ao número registrado em 95, conforme o Relatório Anual de Atividades elaborado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Desse total de ações civis, os Promotores de Justiça ajuizaram 102 com base na Lei 7.347/85 e 221 para investigação de paternidade. O número de inquéritos civis instaurados também teve um acréscimo significativo de 81,81% em relação a 95, enquanto que o índice de arquivamento apresentou um decréscimo de 27,27% para 23,75%.

No ano passado houve a intervenção do Ministério Público em 128.413 processos, dos quais 4.192 em fase recursal. Da totalidade destaca-se a atuação ministerial frente a 7.336 ações de inventário e arrolamento, 7.211 de separação judicial (consensual ou litigiosa), 6.601 de justificações e alvarás judiciais, 6.533 previdenciárias e 6.192 de alimentos.

O Relatório de 96 destaca ainda que as intervenções do Ministério Público nas áreas que envolvem as ações de defesa do consumidor, de execução fiscal estadual e de interdição foram as que sofreram maior acréscimo no ano passado, alcançando os índices de 120,40%, 88,74% e 51,62%, respectivamente.

Entre as atividades das Promotorias de Justiça das quatro entrâncias na área cível o Relatório cita também o despacho de 22.930 habilitações de casamento, assistência em 8.810 rescisões de contrato de trabalho, orientação a 62.757 pessoas e participação em 24.503 audiências judiciais.

INQUÉRITOS CIVIS INSTAURADOS

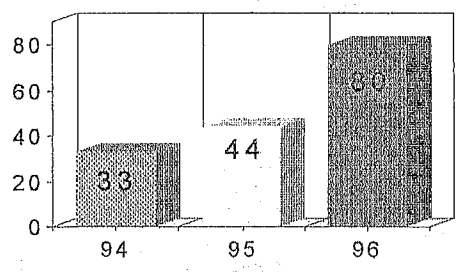

PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS

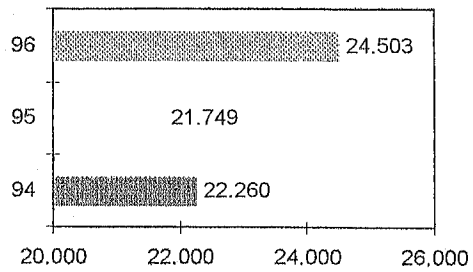

RAZÕES, CONTRA-RAZÕES E PARECERES

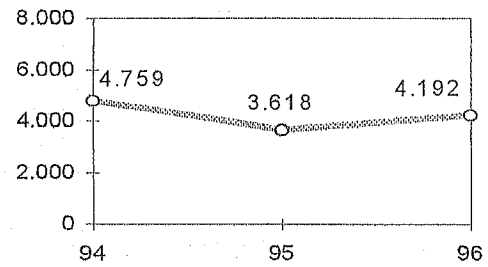

PARECERES EXARADOS

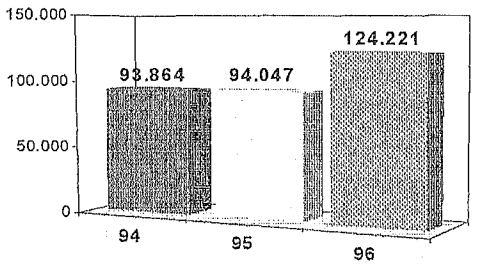

PESSOAS ATENDIDAS

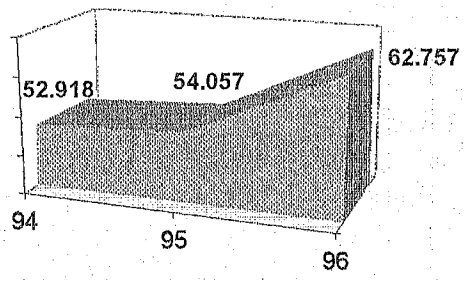

PESSOAS ATENDIDAS POR ENTRÂNCIA

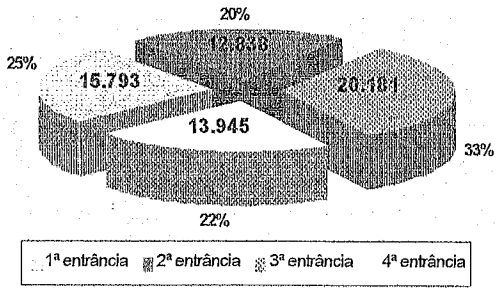

RELATÓRIO

429 inquéritos policiais militares são analisados

Para elaborar o Relatório Anual de Atividades do Ministério Público de Primeiro Grau perante a Auditoria da Justiça Militar Estadual, a Corregedoria-Geral do Ministério Público usou como parâmetro os relatórios mensais da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

O documento destaca, entre outras atividades, o recebimento de 429 inquéritos policiais militares durante 96. Foram oferecidas 44 denúncias escritas. Quanto aos tipos penais, a Promotoria de Justiça apresentou sete denúncias por crimes contra a autoridade ou disciplina militar, oito contra o serviço e o dever militar e 15 contra a pessoa - dos quais, três de homicídio/genocídio, sete de lesões corporais/rixa, uma por crime contra a liberdade e quatro por outros crimes contra a pessoa. Além disso, também ofereceu 21 denúncias por crimes contra o patrimônio, uma contra a incolumidade pública, 10 contra a administração militar e duas contra a administração da Justiça Militar.

ÁREA CRIMINAL MILITAR

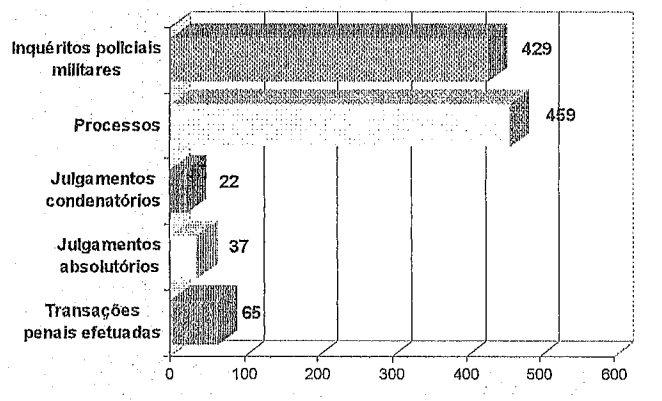

FAX DA PGJ

Atenção para a localização dos aparelhos de fax da Procuradoria-Geral de Justiça:

- Procurador-Geral de Justiça - **223-2170**
- Corregedoria-Geral do Ministério Público - **224-3300 ramal 3047**
- CPC - **224-3300 ramal 3043**
- CPI - **224-3300 ramal 2077**
- Biblioteca - **224-3300 ramal 2108**
- Escola - **224-3300 ramal 3121**
- Depto. Administrativo - **224-5531**
- Licitações - **224-3300 ramal 2058**

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO II NÚMERO 30 FLORIANÓPOLIS, 16 DE JUNHO DE 1997

CONGRESSO EM SÃO PAULO

Celso de Mello destaca atuação do Ministério Público na defesa da ordem constitucional

O respeito à supremacia da Constituição foi a tônica do discurso proferido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Celso de Mello, na abertura do II Congresso do Ministério Público de São Paulo, ocorrido de 28 a 31 de maio, ao qual compareceu uma comitiva de Santa Catarina liderada pelo Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho.

Celso de Mello afirmou que "ninguém dispõe de autoridade superior à força normativa que emerge do texto constitucional" e destacou o papel vigilante do Ministério Público "para que a posição de supremacia da Constituição não seja jamais conspurcada e nem vulnerada pela atuação eventualmente irresponsável e inconseqüente de qualquer órgão estatal ou autoridade pública".

Leia a seguir alguns trechos do discurso do Ministro Celso de Mello:

"Sabemos todos que foi a Constituição Federal de 1988, inegavelmente, o instrumento que representou, no contexto da nova ordem normativa, o elemento decisivo de consolidação jurídico-institucional do Ministério Público. Ao dispensar-lhe singular tratamento normativo, a Carta Política redesenhou o perfil constitucional, outorgou-lhe atribuições inderrogáveis, explicitou-lhe a destinação político-institucional, ampliou-lhe as funções jurídicas e deferiu, de maneira muito expressiva, garantias inéditas à própria Instituição e aos membros que a integram."

"O Ministério Público, em face dessa regra, tornou-se, por destinação constitucional, o defensor do Povo, incumbido de atuar, de maneira independente, na promoção, concretização e proteção das liberdades civis, das franquias democráticas e dos direitos individuais e coletivos das pessoas. É por esse motivo que, dentre as garantias objetivas asseguradas pela nova Constituição ao Ministério Público, está aquela que consagra o princípio do autogoverno dessa Instituição, cuja realidade, em nosso sistema de direito positivo, deriva, essencialmente, da alta missão institucional que vincula o "Parquet", de modo absolutamente incondicional, à tutela da ordem jurídica, à defesa do regime democrático e à proteção dos interesses sociais e individuais indisponíveis."

"O grande desafio que hoje se apresenta ao Ministério Público - tanto quanto ao Poder Judiciário - consiste em preservar a supremacia da ordem constitucional e, também, em viabilizar a execução e a concretização da Constituição da República, para que esta, deixando de qualificar-se como simples repositório de proclamações retóricas, converta-se em peça essencial de estabilidade institucional, em documento fundamental de segurança jurídica e em instrumento básico de defesa das liberdades civis e de proteção das franquias democráticas."

"Recusar a supremacia da Constituição, para, sobre ela, fazer prevalecer o direito ordinário, significa romper a normalidade jurídica do Estado Democrático de Direito. A Constituição e as leis também não podem converter-se em fontes de privilégios estamentais ou de benefícios e favores de ordem corporativa. A visão democrática do sistema constitucional somente pode legitimar-se, eticamente, ante a preponderância de valores básicos representados pelos princípios da igualdade, da impessoalidade e da moralidade administrativa."

"Ninguém está acima da Constituição. Ninguém dispõe de autoridade superior à força normativa que emerge do texto constitucional. Nenhum Poder da República tem autoridade para desrespeitar a Lei Fundamental do Estado."

CONGRESSO EM SÃO PAULO

Membros do Ministério Público catarinense presentes ao II Congresso do Ministério Público paulista

Catarinenses participam do encontro

Com apoio da Procuradoria-Geral de Justiça, Santa Catarina levou ao II Congresso do Ministério Público de São Paulo uma comitiva composta por 15 integrantes. Fizeram parte da comitiva o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, o Procurador de Justiça Vilmar José Loef e os Promotores de Justiça César Augusto Grubba, Sidney Eloy Dalabrida, Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti, Gercino Gerson Gomes Neto, Genivaldo da Silva, Aurino Alves de Souza, Rosimary Machado Silva, Christian Stahelin Oliveira, Fábio de Souza Trajano, Marcelo Wegner, Sérgio Antônio Rizelo, Durval da Silva Amorim e Paulo Antônio Locatelli.

O II Congresso do Ministério Público paulista concentrou seus trabalhos nos seguintes temas: "O Ministério Público e o combate ao crime organizado", "A plenitude da titularidade da ação penal pública e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público" e "As relações entre o Ministério Público, a Sociedade e os Poderes Constituídos. O Ministério Público e a Ordem Econômica. Alternativas para a atuação eficaz na defesa da cidadania plena".

Aprovada tese sobre inquérito civil público

A presença de Santa Catarina no II Congresso do Ministério Público paulista também ficou registrada com a apresentação da tese "Inquérito civil como instrumento para o diagnóstico e resgate da cidadania da criança e do adolescente negligenciados pelo poder público".

Defendida pelo Coordenador do Centro das Promotorias da Infância, Promotor de Justiça Gercino Gerson Gomes Neto, como um instrumento eficaz de defesa da cidadania plena, a tese foi aprovada.

RELATÓRIO 96

CPC: democratização das decisões internas

Em 1996 o Centro das Promotorias da Coletividade, por intermédio da Coordenação-Geral, implementou uma política no sentido de intensificar as atividades relacionadas às questões da Moralidade Administrativa, Defesa do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Combate à Sonegação Fiscal e Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, conforme o Relatório Anual de Atividades elaborado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

O documento destaca que, durante o período, "foi iniciado um processo de democratização das decisões internas, passando pelas Coordenadorias integradas, com o objetivo de dar coesão à equipe de trabalho, tratamento igualitário, agilidade na tramitação dos processos e atendimento condigno a todos os Coordenadores".

Outra importante mudança foi implementada na área de Moralidade Administrativa. Além da participação em reuniões com autoridades municipais, junto com o Tribunal de Contas do Estado, para prevenir a prática de irregularidades, a nova orientação possibilitou a apresentação de ampla defesa por parte dos indiciados e representados, evitando o ajuizamento de ações temerárias.

Os Promotores de Justiça que atuam no CPC concederam quase 3 mil audiências a autoridades e líderes estaduais e municipais e a representantes de diversas entidades. Os Coordenadores das cinco áreas proferiram mais de 100 palestras e participaram de dezenas de encontros e seminários em Santa Catarina e em outros Estados."

ATIVIDADES

Procedimento de ofício	476
Ações penais deflagradas	231
Ações civis deflagradas	86
Procedimentos repassados a outros organismos	1.791
Inquéritos policiais requisitados	351
Inquéritos civis instaurados	127
Manifestações diversas no processo civil	283
Ajustes de conduta homologados	37
Seleção e remessa de material técnico e probatório para propositura de ação civil	583
Seleção e remessa de material técnico e probatório para propositura de ação penal	148
Orientações e sugestões diversas a membros do Ministério Público	726
Palestras proferidas pelos Coordenadores	106

MEIO AMBIENTE

Congresso Internacional reúne Promotores de Justiça em SP

Quinze Promotores de Justiça de Santa Catarina, com o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça, participaram do Congresso Internacional de Direito Ambiental, promovido pelo Instituto "O Direito por um Planeta Verde", cinco anos depois da ECO-92. O encontro, realizado em São Paulo de 3 a 6 de junho, reuniu representantes do Ministério Público de todo o Brasil, e a representação catarinense foi a mais numerosa.

Entre outros assuntos, foram debatidos o direito de propriedade e a tutela do meio ambiente, convenção sobre a diversidade biológica, propriedade e acesso aos recursos genéticos, direito do consumidor e proteção do meio ambiente e o anteprojeto de lei sobre os crimes contra o meio ambiente.

Integraram o grupo catarinense os Promotores de Justiça Hercília Regina Lemke, Jacson Corrêa, Antônio Carlos Brasil Pinto, Walkyria Ruicir Danielski, Paulo Roberto Luz Gottardi, Eliana Volcato Nunes, Rui Arno Richter, Carlos Henrique Fernandes, Marisa Fátima Souza Brum, Paulo Antônio Locatelli, Sérgio Ricardo Joesting, Assis Marciel Kretzer, Felipe Martins de Azevedo, Luís Eduardo Couto de Oliveira Souto e Rogério Ponzi Seligman.

MEIO AMBIENTE

Antônio Carlos Brasil Pinto preside Associação Brasileira

O Promotor de Justiça Antônio Carlos Brasil Pinto foi escolhido pelos membros do Ministério Público de todo o país para presidir a recém-criada Associação Brasileira do Ministério Público de Meio Ambiente.

A entidade civil nasceu durante o II Congresso Internacional de Direito Ambiental, na primeira semana de junho, em São Paulo. A Promotora de Justiça Eliana Volcato Nunes, de Itajaí, foi escolhida como primeira-secretária.

Brasil Pinto vai conduzir, pelos próximos três anos, uma associação de caráter técnico-científico, multidisciplinar, que tem como objetivo promover a proteção do meio ambiente, bens e direito, de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, garantindo a sua defesa judicial e extrajudicial.

A entidade também vai defender os interesses de seus associados junto aos poderes constituídos e investir no aperfeiçoamento técnico-científico de seus membros, realizando simpósios, seminários e outras atividades culturais, e patrocinar concursos.

Segundo Brasil Pinto, a entidade servirá como instrumento para intensificar a aproximação do Ministério Público com os segmentos sociais, tornando o trabalho de defesa do meio ambiente mais ágil e eficaz. Ele informou que a Associação manterá um boletim informativo, uma revista jurídica e uma home page na Internet.

CONCURSO

Prova oral terá 14 candidatos

Na segunda etapa do Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público, foram aprovados 14 candidatos para a prova oral, que acontecerá de 30 de junho a 3 de julho, na Procuradoria-Geral de Justiça.

Estavam inscritos na segunda etapa, realizada nos dias 24 e 25 de maio, 199 candidatos dos 1087 que iniciaram o concurso.

DESCANSO

Dono de madeireira é condenado por crime de sonegação fiscal

Em conseqüência de denúncia oferecida pelo Promotor de Justiça Miguel Lotário Gnigler, o sócio-diretor de empresa Lazarotto-Desdobramento de Madeiras Ltda, Divo Saleto Lazarotto, de Descanso, foi condenado a quatro anos e dois meses de reclusão e 25 dias-multa. O Juiz de Direito Substituto Márcio Rocha Cardoso, da Comarca de São Miguel d'Oeste, concedeu ao réu o benefício do artigo 594 do CPP.

O Promotor de Justiça comprovou que a empresa sonegou a importância equivalente a 3.206,26 UFRs em ICMS. Para suprimir o recolhimento do tributo entre julho de 91 e agosto de 92, a empresa omitiu o lançamento do fato gerador de ICMS nos livros fiscais e não informou ao fisco o valor devido.O denunciado usou notas fiscais calçadas, para reduzir o imposto devido, durante o período de 28 de maio a 2 de dezembro de 91.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.
Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramal 2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO II NÚMERO 31 FLORIANÓPOLIS, 7 DE JULHO DE 1997

COLÉGIO DE PROCURADORES

Humberto Francisco Scharf Vieira toma posse como Procurador de Justiça

O Colégio de Procuradores de Justiça empossou, no dia 25 de junho, o Procurador de Justiça Humberto Francisco Scharf Vieira, em solenidade realizada durante sessão ordinária. Promovido por merecimento, com votação unânime do Conselho Superior do Ministério Público, Scharf Vieira atingiu o mais alto grau da carreira após 14 anos de atuação no primeiro grau, tendo exercido nos últimos dois anos o cargo de Secretário-Geral do Ministério Público. Sua posse foi simples, rápida e dirigida apenas aos membros da instituição, a pedido do novo Procurador, em decorrência de problemas de saúde em sua família.

Em sua saudação ao novo integrante do Colégio, o Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, destacou a trajetória brilhante de Scharf Vieira como Promotor de Justiça, especialmente no período de dedicação integral à Secretaria-Geral do Ministério Público. O avanço da instituição na área de informática e em infra-estrutura para as Promotorias de Justiça, frisou Lima Filho, deve-se ao esforço de Scharf Vieira junto ao Tribunal de Justiça e ao Fundo de Reaparelhamento da Justiça, onde os membros do Ministério Público passaram a ter tratamento equivalente ao que até então era dispensado somente aos membros do Judiciário.

Egresso do Exército Nacional, Scharf Vieira assumiu o cargo de Promotor de Justiça Substituto em 1983, renovando vocação familiar representada por seu pai, João Alfredo, como Juiz de Direito, e por seu tio, o Desembargador Francisco Xavier Medeiros Vieira. No Ministério Público catarinense, o novo Procurador tem ainda a companhia da irmã, a Promotora de Justiça Henriqueta Scharf Vieira. Leia a seguir alguns trechos do discurso do Procurador empossado:

Procurador de Justiça Humberto Francisco Scharf Vieira acompanha leitura do termo de posse pela Procuradora de Justiça Rosa Maria Garcia

CARREIRA

"Ao longo da carreira, a par do sentimento de satisfação nos êxitos obtidos e no dever cumprido, enfrentei as dificuldades e frustrações inerentes à função, sentimentos próprios de todos aqueles colegas que fizeram e fazem carreira no Ministério Público, ascendendo as entrâncias nas comarcas do interior do Estado, conhecendo de perto os problemas e os desequilíbrios sociais, os embates políticos, as forças e os núcleos de poder regionais, os valores, os costumes e normas locais de convívio social, as motivações e a tipicidade dos delitos praticados nas mais longínquas e diversas comunidades do Estado."

INDEPENDÊNCIA

"O conceito de independência, tão presente na legislação do Ministério Público e no exercício da função ministerial, alcança um significado maior quando exercido com harmonia. Ser independente na função significa também respeitar a autonomia do outro. Nas sociedades e instituições democráticas, a independência do particular cede ao interesse social, coletivo, institucional e jurídico. Daí emerge o princípio da harmonia, consagrado na Constituição, e que poderia ser simbolizado pela paz e pela comunhão de propósitos."

LEALDADE

"Neste contexto, insere-se a lealdade, que nada mais é, especialmente falando-se do Ministério Público, do que a virtude de reconhecer e agir de acordo com os princípios éticos e institucionais, muito diferente do conceito de amizade, que, embora não seja excludente, pode mascarar uma situação de interesses particulares ou de grupos que buscam, a qualquer preço e em prejuízo da coletividade, fragilizar a instituição e arrematar o poder. É visível o esforço da instituição em, comungando das transformações que acontecem no mundo, sejam econômicas, tecnológicas, culturais ou sociais, procurar voltar-se para a sociedade, o cidadão e o futuro, quebrando aquele atrelamento ao antigo, ao arcaico, às práticas voltadas para dentro de si própria, à saudade do passado e do ultrapassado."

MODERNIZAÇÃO

"O caminho da modernização é inevitável; a quebra de fronteiras, urgente; a conciliação de interesses, inadiável; o fim do separatismo entre nações é inexorável; o compartilhamento de conquistas científicas e tecnológicas, uma decisão de sobrevivência; a integração entre os povos e as pessoas, a paz, é próprio do despojo de vaidades e de uma posição, enfim, de consciência da realidade social, intimamente da inteligência humana."

TRANSFORMAÇÃO

"Deve o Ministério Público, na qualidade de guardião dos interesses da sociedade, prover-se dos instrumentos que garantam o exercício da responsabilidade de agir em seu nome, com legitimidade consagrada na lei, buscando promover em juízo a realização de suas aspirações. O aprimoramento do Ministério Público há que se dar na mesma rapidez com que se operam os fenômenos e as transformações sociais, impondo-se contra as elucubrações que intencionam usurpar seus princípios e prerrogativas."

"Alcanço a condição de Procurador de Justiça com a firme convicção dos valores assimilados no ambiente familiar, na vida militar e na carreira ministerial, apreendendo, e querendo aprender mais, com os familiares, os amigos e os colegas de Ministério Público. Minha participação ora iniciada no Colégio de Procuradores de Justiça, a cujos eminentes membros expresso a satisfação e o agradecimento de poder partilhar do rico cabedal de experiências e saber reunidos, balizar-se-á no comportamento que sempre sustentou minha atuação perante a instituição, o Poder Judiciário e a sociedade."

AÇÃO CIVIL

Pagamento de indenização milionária é suspenso

O Ministério Público ajuizou recentemente ação civil pública inédita no cenário jurídico nacional. Calcado em diversas disposições legais, o Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotor de Justiça Sidney Eloy Dalabrida, conseguiu impedir que o Município de Criciúma efetuasse o pagamento de indenização fixada pelo Judiciário em ação de indenização por desapropriação indireta que tramitou na Comarca de Criciúma.

Nos termos da decisão proferida, que transitou em julgado em 1986, a indenização alcançaria atualmente R$ 1.300.000,00, sendo que o valor do imóvel desapropriado, no entanto, não chega a R$ 100.000,00.

Dalabrida acusou, na ação civil, que a importância fixada atingiu aquela absurda cifra em razão da existência de erro judicial, visto que, apesar de se extrair dos autos que a perícia oficial foi acolhida como válida, as sucessivas decisões prolatadas fixaram como parâmetro para a indenização um simples laudo de avaliação.

Entre os inúmeros argumentos apresentados, o Promotor sustentou que "a coisa julgada não é um valor absoluto, devendo a força da verdade a ela atribuída ceder quando um outro interesse público mais valioso lhe sobreleve, sob pena de ser deturpada a razão em que se fundamenta". Alegou, por outro lado, que o locupletamento ilícito, ainda que conhecido após a coisa julgada, não pode ser coonestado pelo Judiciário, sob pena de se prestar à satisfação de interesses que o próprio Direito repugna.

O Promotor referiu-se ainda à teoria do desvio de poder jurisdicional, da razoabilidade, da proporcionalidade, aos princípios gerais de direito público, à moralidade, à ética. Ao final, reclamou "a necessidade de uma postura mais flexível, sem o apego excessivo ao formalismo, a fim de que se proteja o patrimônio público e a coletividade, impedindo a consumação dos efeitos da aberrante decisão judicial". Assim, Dalabrida requereu a declaração de ineficácia da decisão que gerou a indenização e a condenação dos acionados ao cumprimento da obrigação de não fazer.

Apreciando a ação, o Juiz de Direito Paulo Henrique Moritz Martins da Silva enfatizou não ser o caso de indeferimento da petição inicial apesar do trânsito em julgado e o escoamento do prazo da ação rescisória, destacando a necessidade de se afastar o dano grave ao patrimônio público, permitindo o acesso à Justiça e a realização do direito. O Juiz remeteu os autos ao Tribunal de Justiça por entender que a ele compete decidir a ação.

O pagamento da indenização, com a qual o Município de Criciúma já havia concordado, e que seria realizado imediatamente, diante da medida judicial, foi temporariamente obstado, estando os autos no Tribunal de Justiça. Nos autos do precatório também foi oferecida impugnação, visando assim abrir ao Judiciário várias possibilidades para que se proceda à correção do erro judicial e se proteja o patrimônio público.

RELATÓRIO 96

CPI conclui diagnóstico sobre políticas públicas

O trabalho desenvolvido pelo Centro das Promotorias da Infância (CPI), em 1996, foi dedicado à conclusão do Inquérito Civil nº 001/95, instaurado em agosto de 1995 pelo Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, para apurar a situação em que vivem as crianças e adolescentes catarinenses. Os dados coletados foram totalizados em 27 de dezembro, assinala o Relatório Anual de Atividades do Ministério Público.

O CPI realizou dois seminários, um em parceria com a Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público, com o objetivo de aperfeiçoar o trabalho desenvolvido pelas Promotorias da Infância e Juventude. Alguns Promotores de Justiça que atuam na área também participaram de eventos em outros Estados.

A coordenadoria ou a assessoria do CPI participou de 58 reuniões envolvendo diversas entidades estaduais e municipais, como Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social e da Família, Associação Florianopolitana de Voluntárias, Delegacia Regional do Trabalho, Conselhos Tutelares, Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina e outras.

No período foram proferidas quatro palestras em eventos organizados por outras instituições, especialmente sobre o Inquérito Civil nº 001/95, prestada assessoria a 115 Promotores de Justiça de Santa Catarina e de outros Estados, e atendidas entidades governamentais e não-governamentais, inclusive com a concessão de 101 audiências.

TIPOS DE PROCESSOS

	94	95	%	96	%
Verificação de situação de risco	508	1.055	107,68	1.740	64,92
Guarda	729	2.541	248,56	3.177	25,03
Tutela	380	693	82,37	823	18,75
Adoção por brasileiros	790	2.629	232,78	3.340	27,04
Adoção por estrangeiros	39	56	43,59	109	94,64
Perda ou suspensão do pátrio poder	184	259	40,76	366	41,31
Suprimento da capacidade ou consentimento para casar	233	262	12,45	242	-7,64
Cancelamento, retificações ou suprimento dos registros de nascimento e óbito	594	295	-50,34	374	26,78
Alimentos	274	1.025	274,09	1.442	40,68
Ações civis públicas	93	26	-72,04	38	46,15
Outras ações	350	1.173	235,14	4.765	306,22
Total	4.174	10.014	139,91	16.416	63,93

Atuação das Promotorias da Infância e Juventude

O trabalho das Promotorias da Infância e Juventude aumentou significativamente no ano passado, conforme o Relatório Anual de Atividades elaborado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público. Nos procedimentos para apuração de ato infracional foi verificado um incremento de 61,04% em relação a 1995. O número de boletins de ocorrência, autos de apreensão ou relatórios de investigação recebidos aumentou 68,75%, atingindo 5.368, contra 3.181 no período anterior.

Quanto aos pareceres exarados pelo Ministério Público, como *custos legis*, o resultado anual apresentou uma participação mais efetiva de 63,93% em comparação a 1995 (veja gráfico). As Promotorias da Infância e Juventude também participaram de 7.083 audiências, o que representou um acréscimo de 59,70% em relação ao ano anterior.

No ano passado, as ações cíveis interpostas pelo Ministério Público sofreram um decréscimo de 14,27%. Mas na análise isolada dos tipos de ações propostas verificou-se que, nos casos de ações de alimentos e nos de adoção por estrangeiro, a participação da instituição aumentou 109,67% e 166,66%, respectivamente.

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.

Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramais 2028/2033

Interação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ANO II NÚMERO 32 FLORIANÓPOLIS, 16 DE JULHO DE 1997

PROCURADORIA

Novo Secretário-Geral do Ministério Público, Promotor de Justiça Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti (ao centro), tendo ao seu lado, a partir da esquerda, o Procurador-Geral Moacyr de Moraes Lima Filho e os ex-Secretários-Gerais, os Procuradores Humberto Francisco Scharf Vieira, José Eduardo Orofino da Luz Fontes e Valdir Vieira

Cavalcanti assume Secretaria-Geral do Ministério Público

O Procurador-Geral de Justiça, Moacyr de Moraes Lima Filho, empossou, no dia 25 de junho, o Promotor de Justiça Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti no cargo de Secretário-Geral do Ministério Público. Cavalcanti substituiu Humberto Francisco Scharf Vieira, promovido a Procurador de Justiça.

À posse do novo Secretário-Geral, realizada no gabinete do Procurador-Geral, compareceram vários Procuradores e Promotores de Justiça, entre os quais cabe registrar a presença dos ex-secretários Valdir Vieira, hoje Procurador, e José Eduardo Orofino da Luz Fontes, atual Corregedor-Geral do Ministério Público.

Saudando o empossado, Lima Filho fez elogios à sua atuação na Assessoria Especial da Procuradoria-Geral e destacou, na jovialidade, determinação e experiência do novo Secretário-Geral, as características hoje predominantes no perfil dos membros do Ministério Público catarinense.

INFÂNCIA

Liminar garante direitos a crianças sob guarda

Todas as crianças e adolescentes catarinenses sob guarda judicial têm novamente assegurados seus direitos previdenciários por interferência do Centro de Promotorias da Infância do Ministério Público de Santa, através de ação civil ajuizada em conjunto com o Ministério Público Federal. Desde outubro do ano passado, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) vinha indeferindo os pedidos de inscrição de dependentes sob guarda com base na Medida Provisória 1.523/96, que excluía essas crianças e adolescentes do Regime Geral de Previdência Social.

Alertados sobre o problema, os Promotores de Justiça Gercino Gerson Gomes Neto e Henriqueta Scharf Vieira, ambos do CPI, definiram com o Procurador da República, Carlos Augusto de Amorim Dutra, o ajuizamento de ação civil junto à 2ª Vara Federal de Florianópolis. No dia 16 de junho, o Juiz Federal Ivorí Luís da Silva Scheffer concedeu liminar, reconhecendo o direito das crianças e adolescentes catarinenses postos sob guarda judicial.

CONCURSO

Novos Promotores de Justiça Substitutos tomarão posse dia 18

O Colégio de Procuradores de Justiça reúne-se no dia 18 de julho próximo, às 10 horas, para dar posse aos sete novos membros do Ministério Público, aprovados em concurso. Os novos Promotores de Justiça Substitutos, selecionados entre 1.087 candidatos inscritos à prova preambular são, pela ordem de classificação: Anelize Nascimento Martins, Milani Maurílio Bento, Rodrigo Millen Carlin, Sandro de Araujo, Sandro Ricardo de Souza, Júlio André Locatelli e Bruno Osmar Vergini de Freitas.

A solenidade de posse acontecerá no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça.

REFORMA ADMINISTRATIVA

Segundo turno de votação em agosto

A mobilização conjunta do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, com apoio maciço das representações estaduais, e da Confederação Nacional do Ministério Público conseguiu evitar a derrubada de garantias e prerrogativas fundamentais para a atuação dos membros da instituição. Uma das propostas polêmicas rejeitadas pela Câmara dos Deputados refere-se à questão do subteto. No último dia 9 de julho, a Câmara concluiu o primeiro turno de votação da reforma, marcando para agosto o início do segundo turno.

Outra matéria importante em tramitação na Câmara é a reforma da Previdência, cujo substitutivo deveria ir à votação, na Comissão de Constituição e Justiça, no dia 15 de julho. A proposta sugere o fim parcial da paridade, mantendo-a apenas para os salários mais baixos. E estabelece que os membros do Ministério Público e da Magistratura e os ministros de Tribunal de Contas seguirão as normas aplicáveis à aposentadoria e pensão dos servidores públicos civis. O quadro abaixo traz mais informações sobre os pontos aprovados na reforma administrativa:

APROVADO EM PRIMEIRO TURNO

Fonte: Folha de S. Paulo

Estabilidade
Os servidores públicos estáveis poderão ser demitidos por mau desempenho, mediante avaliação periódica, com amplo direito de defesa.

Disponibilidade
Os servidores públicos poderão ser colocados em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

Salários
Nenhum servidor poderá ganhar mais do que o teto salarial da administração pública, equivalente à maior remuneração de um ministro do STF, hoje R$ 12.720,00.

Estágio
O servidor público conquistará a estabilidade depois de três anos de serviço.

Carreiras de Estado
Será mantida a estabilidade dos funcionários das carreiras de fiscalização e arrecadação tributária, previdenciária e do trabalho, controle interno, segurança pública, diplomacia e defensoria pública.

Contrato de gestão
Estabelece metas a serem cumpridas pelo administrador e dá maior autonomia administrativa, orçamentária e para fixação dos salários dos servidores dos órgãos públicos.

Reajuste paritário
Mantido o art. 40 da Constituição que prevê o repasse dos aumentos salariais concedidos aos servidores públicos da ativa para as pensões e aposentadorias.

ARTIGO

Tombamento e Destombamento

Antônio Carlos Brasil Pinto
Promotor de Justiça

O instituto jurídico do tombamento pode ser definido como ato administrativo ou legislativo, através do qual o Poder Público declara o valor histórico, artístico, paisagístico, turístico, pitoresco, natural, estético, arqueológico, paleontológico, ecológico, ou científico de lugares ou coisas móveis ou imóveis, que em razão de tais atributos devam ser preservados, inscrevendo-as no respectivo Livro de Tombo e sujeitando-as a regime especial de limitação do exercício da propriedade.

Trata-se, ademais, de ato que ostenta dupla natureza, eis que ao tempo em que declara o valor cultural do bem, também é constitutivo, já que promove alteração substancial no seu regime jurídico.

Note-se que esse instituto jurídico, no sistema brasileiro, encontra base constitucional, nos termos do art. 216, § 1º, da Carta Política de 1988, que preconiza o seguinte: "O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação."

Verifica-se de imediato que qualquer bem de interesse cultural pode ser objeto do tombamento, incluindo valores imateriais, como a paisagem, por exemplo, independentemente da noção de monumentalidade. Assim, para efeitos da declaração do valor cultural, o objeto tanto poderá situar-se em um acidente natural grandioso e imponente, como numa pequena construção agenciada pela indústria humana que, em razão de condições históricas, sócio-econômicas, étnicas ou de espaço ecológico ou ambiental em que se encontre inserida, passe a representar referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, como é dicção do art. 216, "caput", da Constituição Federal.

No que pertine à competência para tombar, evidentemente que a modalidade é a concorrente, porquanto o instrumento em questão, presta-as a iniciativas das três esferas governamentais, figurando o Decreto-Lei 25/37 (Lei do Tombamento) como instrumento unificador dos procedimentos nacionalmente utilizados pela administração em seus diversos níveis.

Tal consideração importa em afirmar que os entes políticos da Federação estão habilitados a efetuar tombamento, inclusive quando a declaração recaia sobre bem público que não seja de titularidade ou domínio da entidade que o formaliza, porque o interesse na preservação do bem é particularíssimo, podendo ser geral nacional, estadual ou municipal. Nada obsta, portanto, que o Município tombe bens de domínio da União e dos Estados, e que o Estado tombe bens federais, já que não existe restrição constitucional que impeça tal procedimento.

Controvérsia intensa estabelece-se quando o tombamento incide sobre bem exclusivamente privado, e especialmente quando autoridade exclui do Livro Tombo bem particular anteriormente protegido, propiciando o chamado destombarnento.

Sobre a eficácia de tal ato, convém sublinhar a opinião da doutrina jurídica publicista nacional, quando afirma que a intervenção ordenadora do Estado na propriedade privada pelo tombamento, destinada a preservar sob regime especial de cuidados o patrimônio cultural do país, é permanente e indelegável.

E nem poderia ser diferente. Isto porque o valor cultural de sítio ou bem é marca e característica intrínseca da coisa, tão-só reconhecida e formalizada pelo ato do tombamento. Lógico que tal valor não pode ser removido ao talante da Chefia do Poder Executivo, ou deliberação legislativa. Isto porque o dito valor cultural é prévia e minuciosamente deliberado, como condição e justificativa para a edição do ato de intervenção.

Assim, se presentes os requisitos que deram alicerce ao tombamento, o ato de destombamento, além de inócuo, representa afronta aos mais legítimos interesses de todos, razão e fundamento para a responsabilização civil de seus mentores.

INFORMÁTICA

Nova versão do Bonijuris é distribuída

A Divisão de Informática da Procuradoria-Geral de Justiça informa que já está à disposição dos membros do Ministério Público a última versão do Bonijuris, programa que traz vasta jurisprudência de vários tribunais.

Uma cópia do programa foi enviada aos coordenadores microrregionais. Em caso de dúvida, entre em contato com a Divisão pelo fone (048) 224-3300 ramais 2046/3058.

IMPRENSA

Notícias sobre o Ministério Público na rede

Desde o final de junho passado, os membros e servidores do Ministério Público lotados na Procuradoria-Geral de Justiça passaram a ter acesso, pela rede informatizada, às notícias sobre a instituição publicadas nos principais jornais estaduais e nacionais.

Chamado de "Ministério Público em Notícias", o programa contém informações diárias e pode ser acessado de qualquer computador. Com a implantação da rede em todo o Estado, o programa será disponibilizado para todos os membros e servidores da instituição.

ARTIGO

Dia Mundial do Meio Ambiente

Miguel Lotário Gnigler
Promotor de Justiça

Anualmente, no dia 5 de junho, comemora-se o Dia Mundial do Meio Ambiente. Nesta data, os meios de comunicação, as escolas, os parlamentos, ecologistas e todos quantos militam nesta área do direito promovem as mais diversas manifestações em defesa do meio ambiente. A humanidade, enfim, volta os seus olhos para a questão da preservação ambiental.

Entre nós do Oeste de Santa Catarina, habitantes de uma pequena parcela da biosfera, esta data também é lembrada, notadamente nas escolas, que, cumprindo norma inserta na Constituição Federal, promovem atos tendentes a levar a educação ambiental aos seus alunos. De parte do Poder Público, a quem a Carta Magna encarrega de fazer a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, ainda são tímidas as ações concretas com tal finalidade.

A data é apropriada para refletir sobre a necessidade de se somar esforços no sentido de preservar os recursos naturais ainda não destruídos pela ação do homem. Pouco, mas muito pouco daquilo que nossos antepassados encontraram aqui foi preservado para as gerações presentes e futuras. Apenas para se ter uma idéia, no início do século o nosso Estado contava com 85% de sua cobertura vegetal, percentual que hoje fica na casa dos 5%. O mesmo se sucede com o bem jurídico água. Se naquela época, todos os rios e fontes ofereciam água potável para o consumo humano, hoje a unanimidade dos municípios encontra dificuldade para abastecer os seus habitantes com esse precioso líquido.

Especificamente na região Oeste do nosso Estado, é questão por demais preocupante a poluição provocada por dejetos suínos. Dados recentes publicados pela Secretaria do Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura indicam que o rebanho suíno de SC produz anualmente 10 milhões de metros cúbicos de dejetos, volume suficiente para encher uma vala imaginária de 20 metros de largura por um metro de profundidade, ligando São Miguel d'Oeste a Florianópolis.

Diante desta realidade, urge que o Poder Público, entendido este como sendo a União, os Estados e os Municípios, todos através de seus órgãos ligados à defesa do meio ambiente, coloque em prática ações voltadas ao combate de todas as formas de degradação ambiental e, especialmente na nossa região, mostra-se urgente conter o avanço da poluição causado por dejetos suínos, sob pena de, num futuro próximo, a água, que a natureza ainda nos oferece em abundância, através dos rios, córregos e vertentes, estar completamente conspurcada e imprópria para o consumo humano.

Para refletir, vale a pena citar candente manifestação do professor Manoel Pedro Pimentel:

"Levantem os olhos sobre o mundo e vejam o que está acontecendo à nossa volta, para que amanhã não sejamos acusados de omissão se o homem, num futuro próximo, solitário e nostálgico de poesia, encontrar-se sentado no meio de um parque forrado de grama plástica, ouvindo cantar um sabiá eletrônico, pousado no galho de uma árvore de cimento armado."

MINISTÉRIO PÚBLICO SC

EXPEDIENTE

Interação é um informativo quinzenal do Ministério Público de Santa Catarina. Editado e impresso pela Assessoria de Imprensa da Procuradoria-Geral de Justiça.
Correspondência:
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Bocaiúva, 1.750, Sala 1.017
Centro - Florianópolis - SC - 88015-904
Fone: (048) 224-3300 Ramais 2028/2033